

**Universidade Federal de São Carlos**  
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

**Silvano da Conceição**

Estratégias de permanência e desenvolvimento social  
na Comunidade Rural Quilombola de Velame, Bahia.

São Carlos, agosto de 2016

**Universidade Federal de São Carlos**  
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

**Silvano da Conceição**

Estratégias de permanência e desenvolvimento social  
na Comunidade Rural Quilombola de Velame, Bahia.

Tese apresentada à banca  
examinadora, como requisito  
parcial para obtenção do  
Título de Doutor em  
Sociologia, sob a orientação  
do Prof. Dr. Valter Roberto  
Silvério.

Agosto de 2016

Ficha catalográfica elaborada pelo DePT da Biblioteca Comunitária UFSCar  
Processamento Técnico  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

C744e Conceição, Silvano da  
Estratégias de permanência e desenvolvimento  
social na Comunidade Rural Quilombola de Velame,  
Bahia / Silvano da Conceição. -- São Carlos : UFSCar,  
2016.  
229 p.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal de São  
Carlos, 2016.

1. Terra. 2. Identidade étnica. 3. Quilombo. 4.  
Políticas públicas. 5. Territórios de identidade. I.  
Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Educação e Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Sociologia

---

Folha de Aprovação

---

Assinaturas dos membros da comissão examinadora que avaliou e aprovou a defesa de tese de doutorado do(a) candidato(a) Silvano da Conceição, realizada em 31/08/2016:

Prof(a). Dr(a). Valter Roberto Silvério  
UFSCar

---

Prof(a). Dr(a). Janaina Damaceno Gomes  
UERJ

Prof(a). Dr(a). Alessandro André Leme  
UFF

Prof(a). Dr(a). Maria Walburga dos Santos  
UFSCar

Prof(a). Dr(a). Fábio José Bechara Sanchez  
UFSCar

---

Prof(a). Dr(a). Marcio Mucedula Aguiar  
UFGD

Certifico que a sessão de defesa foi realizada com a participação à distância dos membros Prof(a) Dr(a) Janaina Damaceno Gomes e Prof(a). Dr(a). Marcio Mucedula Aguiar e, depois das arguições e deliberações realizadas, o(a) participante à distância está de acordo com o conteúdo do parecer da comissão examinadora redigido no relatório de defesa do(a) aluno(a) Silvano da Conceição.

Prof(a). Dr(a). Valter Roberto Silvério  
Presidente da Comissão Examinadora  
UFSCar

*Este trabalho é dedicado aos moradores da Comunidade Rural  
Quilombola de Velame, que sofreram na pele a violência contra  
seus direitos sem jamais ter desistido da luta pela reconquista  
de suas terras.*

## AGRADECIMENTOS

Muitas foram as pessoas que contribuíram para a realização deste trabalho, umas de maneira direta e outras indiretamente.

Primeiramente quero agradecer à minha esposa Jeane Serrão de Souza e à nossa filha Mayê Serrão da Conceição, pela fonte inesgotável de amor, compreensão, afeto, carinho e alegria de viver. Certamente vocês fazem, e sempre farão, toda a diferença em minha vida!

À minha mãe Nair (in memorian), pelo afeto, segurança e amor que me dedicou durante sua vida. Seu exemplo de mulher guerreira jamais será esquecido!

Ao meu pai, meus irmãos (Gilmar e Rivelino), irmãs (Maria do Carmo, Luciana e Silvia), sobrinhos e sobrinhas, que mesmo à distância representam amor, força e perseverança! À minha sogra Joana Ezequiel, pela ajuda durante os três primeiros meses de vida da nossa Mayê, pela dedicação, amor e carinho.

Ao professor e amigo Valter Roberto Silvério, pelas orientações e pelo exemplo de profissional.

Aos professores membros da Banca Examinadora dessa Tese, pelas críticas e sugestões feitas ao trabalho.

À Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), por ter-me oportunizado a realização do doutorado.

Aos amigos Marinaldo Carvalho dos Santos e Luciano Fortunato dos Santos, pela recepção e apresentação à Comunidade Rural Quilombola de Velame e pelos diálogos que me propiciaram durante as visitas realizadas na comunidade.

Aos amigos José Ricardo Marques dos Santos, Danilo de Souza Moraes, Samuel de Albuquerque Carvalho e Dionísio da Silva Pimenta, pela amizade e conversas esclarecedoras.

A Neide Maria Prato pelo carinho, paciência, cuidado e dedicação com que realizou a revisão final do texto ora apresentado.

Às funcionárias do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar, especialmente à Ana (aposentada) e Silmara, pela permanente disposição em ajudar.

A todos o meu mais sincero agradecimento!

## RESUMO

A pesquisa aqui apresentada é o resultado de um estudo de caso sobre a Comunidade Rural Quilombola de Velame, situada a 54 km do município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, com destaque para a análise das políticas públicas que vem acontecendo na comunidade desde 2004, ano que ela recebeu a certidão de autodefinição da Fundação Cultural Palmares. Este estudo foi feito com base na metodologia qualitativa, usando a técnica de realização de entrevistas. A legislação sobre regularização fundiária do governo federal e do estado da Bahia, bem como o Programa Brasil Quilombola e o Programa Territórios de Identidade foram importantes fontes para a reflexão sobre o conjunto de ações destinadas aos povos tradicionais. Notamos que o processo de desenvolvimento e gestão das políticas públicas quilombolas melhorou, tanto na elaboração quanto na gestão descentralizada, por meio da criação de conselhos e colegiados, uma vez que esses espaços se constituíram meios de diálogo/comunicação entre o governo e a sociedade civil. Porém, se por um lado notamos esse avanço, por outro verificamos que a designação das terras quilombolas, aspecto fundamental para a produção e reprodução dessas comunidades, continua a caminhar de modo muito lento e, no caso de Velame, isso é prejudicial ao futuro da comunidade.

**Palavras-chave:** Terra; Identidade Étnica; Quilombo; Políticas Públicas; Territórios de Identidade.

## **ABSTRACT**

The research presented here is the result of a case study on the Quilombola Rural Community de Velame, located 54 km away from the city of Vitória da Conquista, Bahia state, highlighting the analysis of public policies that have been taking place in the community since 2004, year in which it received the self-definition certificate from Palmares Cultural Foundation. This study was done based on a qualitative methodology, using the techniques of interviews using the technique. The legislation on land regularization of the federal government and the state of Bahia, as well as the Brazil Quilombo Program and the Identity Territories Program were important sources for the reflection upon the set of actions destined for the traditional people. We noted that the process of public policies development and management in the quilombo communities improved, both in the formulation and in the decentralized management through the creation of councils and boards, as these spaces became means of dialogue/communication between the government and the civil society. However, if on the one hand we noted that progress, on the other hand we realized that the designation of the quilombo lands, essential aspect for the production and reproduction of these communities, keeps walking in a very slowly way and, in the case of Velame, this is harmful for the community's future.

**Keywords:** Land; Ethnic Identity; Quilombo; Public Policies; Identity Territories.



## ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1:</b> Localização do município de Vitória da Conquista e da Comunidade Rural Quilombola de Velame no Estado da Bahia.....	15
<b>Figura 2:</b> Dimensão Territorial da Comunidade Quilombola de Velame. Município de Vitória da Conquista, Bahia.....	15
<b>Foto 1:</b> Escola Municipal Benedito Fortunato da França. Comunidade Rural Quilombola de Velame.....	18
<b>Figura 3:</b> Mapa da ocupação territorial e origem do Arraial da Conquista, Bahia. ....	32
<b>Quadro 1:</b> Distribuição da população livre, segundo o sexo e a cor. Nossa Senhora da Vitória, 1872. ....	36
<b>Quadro 2:</b> Distribuição da população escrava, segundo o sexo e a cor. Nossa Senhora da Vitória, 1872. ....	36
<b>Quadro 3:</b> Crescimento populacional de Vitória da Conquista, Bahia. De 1940 a 2010. ....	39
<b>Quadro 4:</b> Posição da cidade de Vitória da Conquista no cenário baiano a partir do IDE e do IDS. Período, de 1998 a 2006.....	41
<b>Gráfico 1:</b> Evolução do IDHM de Vitória da Conquista, Bahia, segundo os anos de 1990, 2000 e 2010.....	43
<b>Figura 4:</b> Rotas do Tráfico Negreiro do século XVI ao XIX.....	81
<b>Quadro 5:</b> Quantidade de certidões de autodefinição, solicitadas e emitidas pela FCP, e titulação das terras quilombolas, segundo três períodos. Brasil, 2004 e 2012. ....	168
<b>Quadro 6:</b> Quantidade de certidões de autodefinição solicitadas pelas comunidades quilombolas e emitidas pela FCP, segundo três períodos. Bahia, 2004 e 2012. ....	174
<b>Quadro 7:</b> Comparação entre certificações e titulações, segundo cada um dos Estados que tiveram titulações no período. Brasil, 2004 a 2012. ....	176
<b>Quadro 8:</b> Investimentos em saneamento e comunidades quilombolas beneficiadas. Brasil, 2004 a 2012.....	181
<b>Figura 5:</b> Distribuição dos Territórios de Identidade da Bahia .....	199
<b>Figura 6:</b> Municípios que compõem o Território de Identidade de Vitória da Conquista, Bahia. ....	206
<b>Quadro 9:</b> Distribuição dos 27 Territórios de Identidade da Bahia, segundo o nível de concentração fundiária (NCF) no estado. Bahia, 1996 e 2006.....	206

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ABA – Associação Brasileira de Antropologia

ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Provisórias

ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural

CAR – Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional

CEDETER – Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial

CERB – Companhia de Engenharia Hídrica e Saneamento da Bahia

CESPCT – Comissão Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais

CODETERs – Colegiados Territoriais da Desenvolvimento Sustentável

CF – Constituição Federal

FCP – Fundação Cultural Palmares

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

IDS – Índice de Desenvolvimento Social

MNUCDR – Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial

NEDETs – Núcleos de Extensão Territorial

OIT – Organização Internacional do Trabalho

PBQ – Programa Brasil Quilombola

PIB – Produto Interno Bruto

PPA – Plano Plurianual

RTID – Relatório Técnico de Identificação e Delimitação

SDR – Secretaria de Desenvolvimento Rural

SEDIR – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Regional

SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia

SEPLAN – Secretaria de Planejamento (Bahia)

SEPPIR – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SEPROMI – Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (Bahia)

TI – Territórios de Identidade

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>12</b>
<b>PARTE I: O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E A COMUNIDADE QUILOMBOLA DE VELAME</b> .....	<b>29</b>
1.1 SURGIMENTO E FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.....	29
1.2 HISTÓRICO DA TERRITORIALIZAÇÃO E DA DESTERRITORIALIZAÇÃO DA COMUNIDADE .....	44
1.3 PASSAGEM DE COMUNIDADE NEGRA RURAL PARA COMUNIDADE RURAL QUILOMBOLA.....	60
<b>PARTE II: SÍNTESE DAS DISCUSSÕES SOBRE O TERMO QUILOMBO, NO BRASIL, ATÉ 1988</b> .....	<b>77</b>
2.1 O QUILOMBO EM FOCO .....	77
2.2 SIGNIFICADOS HISTÓRICOS DO TERMO QUILOMBO .....	86
2.2.1 A RESISTÊNCIA CULTURAL .....	86
2.2.2 A RESISTÊNCIA POLÍTICA .....	104
2.2.3 A RESISTÊNCIA NEGRA .....	113
<b>PARTE III: OS DIREITOS QUILOMBOLAS NO DEBATE PRÉ E PÓS CONSTITUIÇÃO DE 1988</b> .....	<b>125</b>
<b>PARTE IV: POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS</b> .....	<b>152</b>
4.1 PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA (PBQ).....	159
4.1.1 Eixo 1: Acesso à Terra .....	166
4.1.2 Eixo 2: Infraestrutura e qualidade de vida .....	179
4.1.3 Eixo 3: Desenvolvimento Local e Inclusão Produtiva .....	185
4.1.4 Eixo 4: Direitos e Cidadania .....	190
4.2 PROGRAMA TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE .....	197
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>211</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	<b>216</b>

## INTRODUÇÃO

De acordo com informações disponibilizadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP), atualizadas até 20/05/2016, o Brasil contava com 2.849 comunidades quilombolas, tendo a FCP emitido 2.401 certidões. Cabe destacar que até o ano de 2003 a FCP era o órgão federal responsável pela titulação das terras quilombolas, tendo emitido 17 títulos, porém algumas comunidades ainda estão com essas terras em fase de desintrusão (que atualmente está sendo realizada pelo INCRA). Desse total de comunidades que receberam suas certidões, a região nordeste lidera o ranking de comunidades certificadas (1.482), seguida pelo sudeste (346), norte (281), sul (168), e pelo centro-oeste (124). Nesse ranking da FCP, o estado da Bahia é o que possui a maior quantidade de comunidades certificadas (597), seguido pelo Maranhão (474)<sup>1</sup>.

A partir de novembro de 2003, com a publicação do decreto 4.887, o INCRA passou a ser o órgão responsável pela titulação das terras no país. Em consulta aos dados disponibilizados (atualizados em 20/10/2015) pelo site deste órgão, encontraremos abertos 1.533 processos para reconhecimento de territórios quilombolas em todas as superintendências regionais (à exceção de Roraima, Marabá/PA e Acre). Desse total, 196 comunidades quilombolas receberam a emissão de título de propriedade coletiva da terra, o que representa, em termos percentuais, 12,8% da demanda por titulação gerada no país entre 1995 e agosto/2014<sup>2</sup>.

---

1 Site: <http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/QUADRO-RESUMO.pdf>

2 Site: <http://www.incra.gov.br/sites/default/files/incra-processosabertos-quilombolas-v2.pdf>

Em relação ao estado da Bahia esse quadro de terras tituladas era desolador até 2014, pois apenas sete comunidades rurais quilombolas haviam conseguido o título de posse, o que representava um percentual de 4,10% do total das titulações realizadas em todo o país<sup>3</sup>. O quadro não era muito animador, pelo fato de a Bahia ser o Estado que possuía (e continua possuindo) a maior quantidade de comunidades quilombolas certificadas pela FCP. A última titulação de terras quilombolas na Bahia havia ocorrido em 2007, e isso certamente era indicador de quão problemática é a questão fundiária no Estado. As fases mais lentas do processo de regularização das terras quilombolas na Bahia, de acordo com nosso levantamento, são: a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (segunda fase), a recepção, análise e julgamento de eventuais contestações (terceira fase), e a notificação e retirada dos ocupantes da área/desintrusão (sexta fase do referido processo)<sup>4</sup>. Iremos explorar com maiores detalhes o quadro atual de titulações, no estado da Bahia, no item IV desta tese.

Uma informação importante, para a qual devemos atentar quando desejamos correlacionar a quantidade de territórios quilombolas titulados com a quantidade de comunidades beneficiadas, é que a somatória de um não corresponde, necessariamente, à do outro, ou seja, a titulação de um território

---

3 São elas: Comunidade Mangal e Barro Vermelho (Sítio do Mato) – 20/12/1998; Comunidade Barra e Bananal (Rio de Contas) – 22/12/1999; Comunidade Parateca (Malhada) e Pau D'Arco (Palmas de Monte Alto) – 24/08/2006; Comunidade Jatobá (Muquém de São Francisco) – 21/05/2007.

4 Ao todo, são sete as etapas para regularização das terras quilombolas junto ao INCRA; 1) abertura do processo para reconhecimento; 2) início do estudo da área visando a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID); 3) após a publicação do RTID o processo é aberto pra contraditório (recepção, análise e julgamento de eventuais contestações); 4) publicação da portaria de reconhecimento, que declara os limites do território quilombola; 5) decreto presidencial que autoriza a desapropriação privada / encaminhamentos a entes públicos que tenham posse; 6) notificação e retirada dos ocupantes da área/desintrusão; 7) emissão de título de propriedade coletiva para a comunidade.

pode beneficiar mais do que uma comunidade. É por essa razão que a correlação entre a quantidade de comunidades beneficiadas com a quantidade de territórios titulados nunca será o mesmo: sempre encontraremos mais comunidades beneficiadas do que territórios titulados.

Criado a partir de um quilombo conhecido como "Furadinho", na segunda metade do século XIX, o "Território Quilombola de Velame", localizado a 54 quilômetros do município de Vitória da Conquista e a 518 quilômetros de Salvador, recebeu da Fundação Cultural Palmares o Certificado de Comunidade Remanescente de Quilombo no dia 14/12/2004, passando a fazer parte do Cadastro Geral de Remanescentes de Comunidades de Quilombos da FCP.

Concluída essa etapa obrigatória, no ano de 2006 a Comunidade Quilombola de Velame, por meio de sua Associação de Moradores, encaminhou um ofício ao INCRA, solicitando a abertura do processo de regularização do seu território (RTID/VELAME, 2009). Tendo sido iniciado em 2006 e concluído em 2009<sup>5</sup>, o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) – peça chave para a publicação da Portaria de Reconhecimento<sup>6</sup> – da referida comunidade, fora publicado pelo INCRA no D.O.U., no dia 10/02/2010. Tal como aponta o referido relatório, a área total é 1.874,1700 mil hectares de terra, comportando um total de 75 famílias que viviam nessa comunidade antes da expulsão, ocorrida em 1990<sup>7</sup>. De acordo com o Presidente da Associação dos Moradores

---

5 Tal como é apontado no RTID sobre a Comunidade de Velame, em 2006 uma equipe técnica fora enviada para iniciar a elaboração do relatório na comunidade. Porém, por “problemas estruturais, de recursos humanos e outros enfrentados pelo Serviço de Regularização Quilombola da Bahia” tal equipe teve que interromper os trabalhos, sendo retomados por uma nova equipe técnica apenas em maio de 2008 (INCRA/RTID/VELAME, 2009, p. 11).

6 A elaboração do RTID é uma das etapas mais complexas do processo.

7 Faremos a discussão sobre a expulsão no item 1.2 dessa tese.

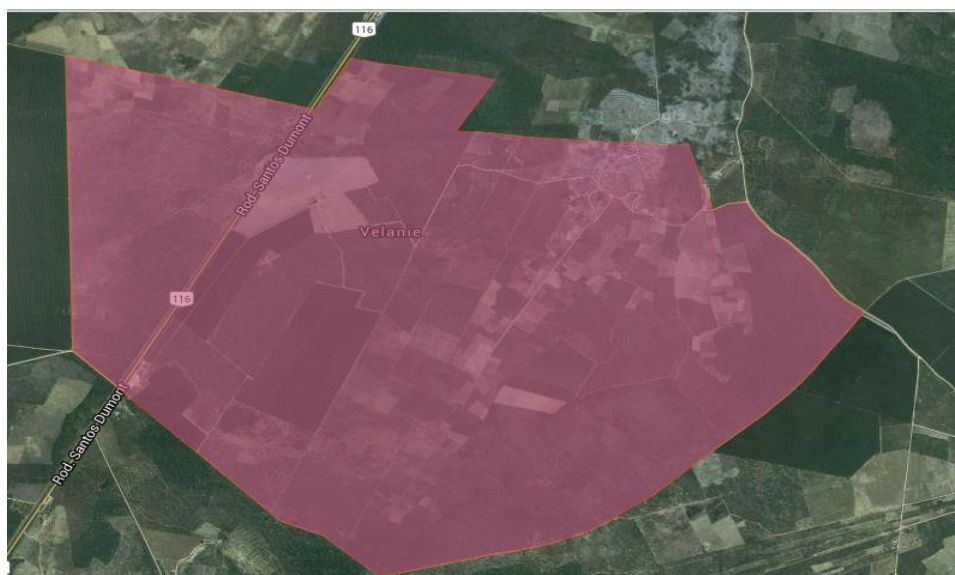
da Comunidade de Velame, atualmente 28 famílias vivem na comunidade.



**Figura 1:** Localização do município de Vitória da Conquista e da Comunidade Rural Quilombola de Velame no Estado da Bahia.

Fonte: Santos, 2009, p. 55.

Legenda: O ponto em vermelho é o território pleiteado pela Comunidade Rural Quilombola de Velame.



**Figura 1:** Dimensão Territorial da Comunidade Quilombola de Velame. Município de Vitória da Conquista, Bahia.

Fonte: <http://monitoramento.seppir.gov.br/paineis/pbq/mapas.vm?type=quilombola&id=159>



"A comunidade estava ansiosa pelo resultado dos trabalhos do INCRA", conta um dos membros do Conselho Territorial de Comunidades Quilombolas de Vitória da Conquista, Nelson Nunes dos Santos, ao saber da publicação do RTID do Velame. "É o primeiro da região e serve de exemplo para todos os outros". De acordo com Nunes, o conselho envolve 13 municípios do Sudoeste baiano e um número estimado de 64 comunidades quilombolas<sup>8</sup>.

Em 18 de agosto de 2014 o presidente do INCRA publicou a Portaria de Reconhecimento de território em favor da comunidade de Velame. Este é um documento muito importante por encerrar a fase de estudos e julgamento dos limites do território, além de significar o reconhecimento oficial do território, pelo Estado. No dia 22 de junho de 2015 a Presidente da República, Dilma Roussef, assinou o Decreto de Desapropriação por interesse social, de toda a área pleiteada pela Comunidade Quilombola de Velame. Esses decretos são necessários nos casos em que há imóveis privados (títulos ou posses) incidentes no território de uma comunidade. Com o decreto publicado, iniciou-se a desintrusão da área, que consiste na notificação dos ocupantes não quilombolas e o pagamento das indenizações, mediante vistoria realizada pelo INCRA.

O termo "Velame", título do território quilombola, é o nome de uma erva típica da mata do cipó, utilizada na cura de diversas doenças, bastante comum no território, quando foi ocupado. Muito embora a história deste quilombo tenha como referência de formação a fuga de um escravo, o mesmo

---

8 Disponível em: <http://www.incra.gov.br/ba-territorio-quilombola-avanca-rumo-a-titulacao-com-publicacao-de-rtid>

não fora constituído pelo agrupamento de vários escravos, fugitivos de diversas propriedades. De acordo com RTID/VELAME (2009), a pessoa responsável pela origem deste quilombo foi Manuel Fortunato da Silva, em companhia de seu filho Benedito Fortunato da França, o que será abordado no primeiro capítulo deste texto.

Por meio dos relatos coletados junto aos moradores da comunidade de Velame, a equipe de elaboração do RTID constatou que na mesma não havia posto de saúde e telefone público, o que obrigava os moradores, em caso de alguma urgência ou necessidade, a se deslocarem até o município de Veredinha, localizado entre 4 e 5 quilômetros de distância do quilombo (RTID/VELAME, 2009). A comunidade contava apenas com um agente de saúde, responsável por ações educativas que visavam à prevenção de doenças entre os moradores da comunidade. Havia um clínico geral contratado para ir mensalmente até a comunidade realizar consultas, acompanhamento de pacientes (gestantes, recém-nascidos, hipertensos, diabéticos etc.), porém os relatos apontavam ser comum o fato de esse profissional ficar meses sem comparecer na comunidade para realizar suas atividades profissionais. Embora tenha sido constatada a existência e funcionamento de uma escola, no local que recebe o nome de Escola Benedito Fortunato da França, em homenagem ao fundador da comunidade –, a mesma atendia aos discentes apenas até o quinto ano (antiga quarta série), obrigando meninos e meninas a se deslocarem para o município de Veredinha (para cursarem do sexto ao nono ano) e de Inhobim (ensino médio), caso quisessem continuar os estudos.

O Relatório referente a essa comunidade apontava ainda que, tendo em vista as enormes dificuldades de acesso à educação, os índices de analfabetismo eram extremamente elevados. De alguma maneira, os moradores sentem-se excluídos e esquecidos pelas autoridades do Estado e do País, mas deixam transparecer que a escolarização é de grande importância para as crianças, na medida em que creem que ela é capaz de tornar homens e mulheres mais capazes para lutar pelos direitos e necessidades da comunidade como um todo.



**Foto 1:** Escola Municipal Benedito Fortunato da França. Comunidade Rural Quilombola de Velame.

Fonte: INCRA/RTID/VELAME, 2009, p 74.

Um estudo sociológico da Comunidade Rural do Quilombo de Velame permitiu-nos compreender as diferentes estratégias utilizadas pela comunidade, para garantir não apenas o presente como, também, o futuro, uma vez que entendemos que a longevidade da comunidade está diretamente ancorada nas diferentes estratégias de permanência das novas gerações e na valorização do universo cultural representativo da comunidade. Nesse sentido, a elaboração de um discurso da alteridade é de fundamental importância, na medida em que o mesmo tem a capacidade de propiciar a marcação da diferença, o que torna os indivíduos visíveis ou invisíveis. Tal como nos aponta Woodward, é importante atentar para quais são os processos de construção das alteridades, ou seja, quais são os processos que criam diferenças, visto que as pessoas não escolhem o que querem ser; é preciso compreender que esses processos ocorrem numa relação de poder. Enfocando-se a questão por este plano, o tema da identidade cultural surge como um importante caminho para as discussões, uma vez que a abordagem dessa temática permite ao pesquisador não apenas reconhecer as diferenças entre a comunidade em questão e outras, mas também as que se situam no interior da própria comunidade.

Diante de um cenário em que os estudos sobre as Comunidades Rurais Quilombolas estão na ordem do dia, buscamos, no desenvolvimento da tese, destacar a maneira como as políticas públicas, oriundas de programas como o Programa Brasil Quilombola e o Programa Territórios de Identidade<sup>9</sup>,

---

9 O Governo Federal lançou, em 2008, o Programa Territórios da Cidadania, cujos objetivos eram os de promover o desenvolvimento econômico e universalizar programas básicos de cidadania por meio de uma estratégia de desenvolvimento territorial sustentável, que

chegaram até a Comunidade de Velame, assim como os impactos positivos e negativos sentidos pelos sujeitos. Levando em consideração que o objetivo desses “territórios” é o de identificar prioridades temáticas definidas a partir da realidade local, possibilitando o desenvolvimento equilibrado e sustentável entre as regiões, problematizaremos essas iniciativas do Estado para tentar verificar se ao invés do reconhecimento da diferença o mesmo não esteja promovendo uma redistribuição de recursos. Entendemos que as respostas a essas indagações passam necessariamente pelo tratamento que tem sido dado à questão quilombola no Brasil.

Parece-nos que o caminho a ser trilhado para a compreensão do papel do Estado, da democracia, da integração e, sobretudo, do reconhecimento, passa pela valorização da teoria e da prática como componente integrado na explicação/compreensão da questão quilombola. Isso não significa dizer que pretendemos dar ou ter uma aplicação político-institucional por meio deste trabalho, mas sim que as questões da prática, da atuação governamental sobre a questão nos é relevante para a problematização do tema referente à Comunidade Rural Quilombola de Velame.

Portanto, nosso problema de pesquisa pode ser assim delineado: a posse definitiva da terra, associada às ações governamentais (políticas

---

integrasse as ações entre Governo Federal, estados e municípios. Atualmente existem 120 territórios da cidadania espalhados pelas cinco regiões do país, sendo que 56 deles concentram-se na região nordeste. De acordo com o Portal da Cidadania, a Bahia conta com 9 destes territórios que abrangem 162 municípios. Em 2010 todos os municípios que compõem o Território de Identidade de Vitória da Conquista possuíam IDHM superior a 0,500, patamar considerado de médio desenvolvimento humano. Como um dos critérios para seleção dos Territórios da Cidadania é “Baixo Índice de Desenvolvimento Humano”, ou seja, IDH entre zero e 0,499, o Território de Vitória da Conquista não foi selecionado como um dos Territórios da Cidadania no estado da Bahia e, por esta razão, acabamos não incluindo esse programa na Tese.

públicas por meio do Programa Brasil Quilombola – governo federal – e os Territórios de Identidade – governo estadual) tem sido eficaz para garantir a permanência das famílias e o fortalecimento dos laços identitários na Comunidade Rural do Quilombo de Velame? Grosso modo, a construção e reconstrução dos laços identitários na comunidade sugerem processos de continuidade e descontinuidade dentro do próprio grupo, assim como o desenvolvimento do Programa Brasil Quilombola também pode impactar nas estratégias de permanência, ou não, dos membros da comunidade na própria comunidade.

Atualmente, boa parte das pesquisas em torno da questão quilombola no Brasil tem identificado que a regularização fundiária é uma das principais demandas dessas comunidades. O ritmo das titulações de terras quilombolas pelo INCRA é algo que muito incomoda as entidades representativas quilombolas, pois a lentidão no processo parece vir desacompanhada de qualquer justificativa técnica, o que evidencia - justamente quando a política parece tomar algum fôlego positivo - o recuo político do governo federal na titulação dos territórios. A princípio essa lentidão parece refletir as pressões de ruralistas, mineradoras e de setores do próprio governo, como a Marinha e o Exército, que têm disputas com quilombolas em Alcântara (MA), Marambaia (RJ) e Salvador (BA).

Com esse raciocínio pretendemos destacar que o título de posse coletiva da terra garante a essas comunidades o reconhecimento de direitos e abre caminho para um conjunto de perspectivas a médio ou longo prazo, capazes de permitir aos agentes dessas comunidades desenvolverem uma gama de estratégias de permanência dos jovens no interior de suas

comunidades quilombolas. Nota-se, portanto, que a problemática da posse da terra vai muito além de uma questão meramente econômica, uma vez que ela representa, fundamentalmente, identidade para os quilombolas. Ou seja, terra e identidade estão umbilicalmente relacionadas, nessa questão, na medida em que a partir da posse da terra permite-se o desenvolvimento de relações sociais, econômicas, culturais e políticas, além da produção e transmissão de bens materiais e imateriais. Nesse sentido, existe um conjunto de desdobramentos, sobre a posse definitiva da terra e a aplicação de políticas públicas de permanência das famílias no interior das comunidades, que merece investigação e análise por parte das diferentes áreas do saber, sobretudo da Sociologia.

Entre os objetivos que orientaram a realização do estudo acerca da Comunidade Rural de Velame, encontra-se justamente essa preocupação, qual seja a de compreender de que maneira a terra, associada às políticas públicas, permite à comunidade o fortalecimento de sua identidade étnica. Grosso modo, com esse objetivo buscamos identificar como o processo de luta simbólica e política da comunidade, pela titulação de sua terra, pode fortalecer os laços identitários no interior da comunidade. De acordo com o Programa Brasil Quilombola – lançado em 2003 pelo governo federal – o objetivo geral era o de melhorar as condições de vida das comunidades quilombolas identificadas nas cinco regiões do país, pois de acordo com um levantamento socioeconômico, realizado pela FCP em 2004, foi constatado que a renda de 150 famílias envolvidas no levantamento não ultrapassava R\$240,00 mensais. Caminhando nessa mesma linha, temos ainda o Programa Territórios de Identidade (específico do governo do estado da Bahia), coordenado pela Secretaria do

Planejamento (SEPLAN), instituído pelo Decreto nº 12.354 de 25 de agosto de 2010, tendo por objetivo elaborar estratégias de desenvolvimento territorial sustentável, que contemplem: 1) a integração e compatibilização de políticas públicas com base no planejamento territorial; 2) a ampliação dos mecanismos de participação social na gestão das políticas públicas de interesse do desenvolvimento dos territórios; 3) a valorização das diversidades social, cultural, econômica e geográfica das populações. Com a identificação de prioridades temáticas definidas a partir da realidade local, que possibilitasse o desenvolvimento equilibrado e sustentável entre as regiões, o Governo da Bahia passou a reconhecer a existência de 27 Territórios de Identidade, constituídos a partir da especificidade de cada região. Sua metodologia foi desenvolvida com base no sentimento de pertencimento, onde as comunidades, por meio de suas representações, foram convidadas a opinar.

De modo genérico, esta pesquisa assume a forma qualitativa, uma vez que coletamos informações e as analisamos a partir de um conjunto de técnicas que compõem essa metodologia. O procedimento adotado foi o estudo de caso, uma vez que envolve o estudo profundo e exaustivo da Comunidade Rural do Quilombo de Velame de maneira que se permitiu o seu amplo e detalhado conhecimento.

De acordo com Yin (2001, p.32) “um estudo de caso é um tipo de investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto de vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos”. Uma abordagem promissora, para os estudos de caso, é a ideia da adequação padrão, por meio da qual várias partes da informação do mesmo caso podem ser relacionadas à mesma



proposição teórica (Yin, 2001; p.47), naquilo que nos esforçamos para que conste deste estudo. O *estudo de caso* como estratégia de pesquisa compreende um método que tudo abrange – tratando da lógica de planejamento das técnicas de coleta de dados e das abordagens específicas à análise dos mesmos. Neste sentido, tal procedimento não é nem uma tática para a coleta de dados, nem meramente uma característica de planejamento em si, mas uma estratégia de pesquisa abrangente. A forma como a estratégia foi definida e implementada constitui o tópico do estudo inteiro (YIN, 2001; p.33). O fundamental, neste estudo, é revelar a multiplicidade de dimensões presentes numa determinada situação ou problema, focalizando-o como um todo; esse tipo de abordagem enfatiza a complexidade natural das situações, evidenciando a inter-relação dos componentes.

Optamos por selecionar apenas a Comunidade Rural do Quilombo de Velame por compreendermos que um estudo profundo e exaustivo pudesse nos revelar um conjunto de detalhes da vida no interior dessa comunidade, permitindo não apenas uma descrição dos seus fragmentos culturais, mas, sobretudo, uma análise aprofundada desses fragmentos por conta de um amplo e detalhado conhecimento do lugar, das pessoas, das estratégias de sobrevivência e manutenção das famílias (inclusive no que diz respeito às disputas políticas e às relações matrimoniais), da educação oferecida na escola da comunidade, etc.

No estudo em questão, entendemos que a inserção junto à Comunidade Rural do Quilombo de Velame nos permitiria chegar o mais perto possível da «perspectiva dos sujeitos», pelo fato de que o pesquisador poderia acompanhar *in loco* as suas experiências quotidianas, além de poder, também,

tentar compreender sua visão de mundo, ou seja, a significação que os membros dão às suas realidades, ao seu ambiente e às suas ações.

Para agregar o máximo de informações possível, tanto sobre o processo de luta simbólica e política da comunidade, como em relação aos efeitos da aplicação de políticas públicas junto à comunidade em estudo, foram selecionados, no referido contexto, membros da Associação dos Moradores, idosos, adultos e jovens, distribuídos segundo o sexo. Ao todo realizamos 20 entrevistas, na comunidade, distribuídas em doze homens e oito mulheres. No grupo dos jovens entrevistamos quatro pessoas, sendo duas de cada sexo; entre os adultos, dez pessoas foram entrevistadas, distribuídos em quatro mulheres e seis homens; no grupo dos idosos foram entrevistados quatro homens e, por fim, dois homens representantes da Associação dos moradores. As entrevistas foram realizadas em quatro das seis visitas que fizemos à comunidade durante o ano de 2014. Para que as falas dos moradores não influenciassem as respostas dos demais, visto que as entrevistas foram realizadas na residência de cada morador, decidimos entrevistar um grupo a cada visita. As outras três visitas que fizemos à comunidade foram utilizadas para observação do cotidiano da mesma.

A aproximação com essa comunidade ocorreu no ano de 2010, quando selecionávamos uma comunidade quilombola para estudarmos os impactos das ações oriundas do Programa Brasil Quilombola (PBQ) e do Programa Territórios de Identidade da Bahia. O primeiro contato que tivemos com a mesma ocorreu por meio da leitura do Relatório Antropológico “*A saga do Quilombo Velame*”, parte integrante do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação da Comunidade Quilombola de Velame. Após a conclusão dessa

leitura definimos que essa seria a comunidade escolhida para desenvolvermos nosso estudo, pois carregava em sua história processos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização, que deixaram marcas profundas em cada morador de Velame. A primeira visita à comunidade foi feita no ano de 2012 e, na ocasião, tivemos o acompanhamento de Marinaldo Carvalho dos Santos, morador e ex-presidente da Associação dos Moradores desta comunidade, que nos levou até a sua moradia na comunidade e pudemos conversar bastante sobre a história da comunidade e seus personagens. Nesta visita também conhecemos Luciano Fortunato dos Santos, atual presidente da Associação dos Moradores, que nos conduziu e nos apresentou para outros moradores da comunidade. Luciano também nos acompanhou em todas as entrevistas que realizamos com os moradores no ano de 2014. Nas conversas com os moradores fomos informados que, no regresso às suas terras, após a expulsão, os moradores não receberam nenhum auxílio para reconstruírem suas moradias e plantações, destruídas pela ação policial que expulsou a comunidade de suas terras, tudo fora feito com base no esforço coletivo e da solidariedade existente entre os membros da comunidade. Também não fora devolvida à comunidade os instrumentos e as ferramentas utilizadas no trabalho com a terra.

A partir da fala desses diferentes sujeitos, associada à análise das políticas públicas aplicadas na comunidade, buscamos verificar algumas questões: 1) O reconhecimento e a posse da terra permitem, por si só, a permanência das futuras gerações na comunidade? 2) Os impactos do Programa Brasil Quilombola, assim como o Programa Territórios de Identidade, levam a comunidade a ter uma maior autonomia em relação aos rumos

futuros? 3) A políticas públicas que chegam até a comunidade de Velame, embora definidas pelo governo como políticas de reconhecimento, podem ser assim consideradas?

A Tese está estruturada em quatro partes. Na primeira delas foi traçado o histórico de formação do município de Vitória da Conquista e a formação da Comunidade Rural Quilombola de Velame. Discutimos ainda o processo de territorialização, desterritorialização e reterritorialização da referida comunidade, bem como a transição de comunidade negra rural para comunidade rural quilombola.

Na segunda, procuramos fazer uma abordagem histórica do conceito de quilombo até a constituição de 1988, trabalhando a partir de um modelo de organização dos temas, sugerido por José Maurício Arruti. Iniciamos essa parte com as abordagens de Sebastião da Rocha Pita, Raymundo Nina Rodrigues, Arthur Ramos, Edison Carneiro, Clóvis Moura, Luiz Luna, Décio Freitas, Abdias do Nascimento e Beatriz Nascimento, entre outros. Já na terceira parte buscamos explorar a legislação quilombola condensada, as constituições federais (de 1891, 1934, 1937, 1946, 1967 e 1988), as leis e constituição do estado da Bahia e os trabalhos de alguns pesquisadores da temática, destacando Maria de Lourdes Bandeira, Alfredo W. B. De Almeida, José Maurício Arruti, Ilka Boaventura Leite, Rafael Sanzio Araújo dos Anjos, Alecsandro Ratts. . Portanto, na segunda e terceira partes da Tese procuramos, por um lado, mapear as discussões em torno da categoria quilombo (os seus diferentes significados) e, por outro, ressaltar o processo de ressemantização que essa categoria sofreu a partir da Carta Constitucional de

1988, com destaque para a análise da legislação específica para comunidades quilombolas.

Na parte final desse trabalho desenvolvemos uma análise em torno do Programa Brasil Quilombola e do Programa Territórios de Identidade. Compreendemos que esses programas exercem papel fundamental no acesso dos povos tradicionais às políticas públicas, e em especial destacamos os impactos que ocorreram na Comunidade Rural Quilombola de Velame a partir da chegada de algumas destas políticas (do governo federal, estadual e municipal), que tinham por objetivo melhorar a qualidade de vida e garantir a permanência das novas gerações na citada comunidade.

## Parte I: O Município de Vitória da Conquista e a Comunidade Quilombola de Velame

### 1.1 SURGIMENTO E FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Um dia bem criança eu era  
Ouvi de um velho cantador  
Sentado na Praça da Bandeira  
Que vela a tumba dos heróis  
Falou do tempo da conquista  
Da terra pelo invasor  
Qui em inumanas investidas  
Venceram os índios mongoiós  
Valentes mongoiós

(trecho da música Canto do Guerreiro Mongoió, Elomar Santos)

A Comunidade Quilombola de Velame está inserida no município de Vitória da Conquista, cuja formação remonta aos séculos XVIII e XIX, época em que o Governo Português intensificava as políticas de interiorização do Brasil, devastando todos os povos indígenas que habitavam a região antes da chegada do invasor português. De acordo com Oliveira (2012) e Rocha (2013), essas políticas de interiorização, associadas à procura pelo ouro (entre o Rio Pardo, Rio de Contas e Rio São Matheus) foram as responsáveis pelo início da ocupação e da configuração atual do município de Vitória da Conquista.

Baseando-se nas Cartas do vice-rei da Bahia (Vasco Fernandes Cesar de Menezes) ao rei de Portugal (João V) do ano de 1728, Rocha (2013) notou que, no período de 1725 e 1760, o Sertão da Ressaca (faixa de terras

entre as bacias do Rio Pardo e do Rio de Contas) recebeu vários sertanistas<sup>10</sup>, tendo o firme propósito de promover a ocupação e exploração de todos os recursos das terras do sudoeste baiano.

O governo português, para garantir que a interiorização trouxesse divisas à coroa, desenvolveu uma política de fixação territorial, por meio da doação de terras para aqueles que estivessem dispostos a desbravar o sertão e nele desenvolver atividades produtivas. A contrapartida dos donatários de terras, para a manutenção da posse, consistia no aproveitamento, ao máximo, dos recursos naturais da área, incluindo a procura por ouro, a abertura de estradas que ligassem os diferentes povoados, Vilas e Freguesias, e “conquista” dos indígenas da região para serem usados como mão-de-obra nas mais diferentes atividades.

Nessa época, povoavam essas terras inúmeros povos indígenas do Tronco Macro-Jê<sup>11</sup>, que ofereceram forte resistência à invasão portuguesa de suas terras. Nas sangrentas batalhas entre os sertanistas e os povos indígenas que habitavam o Sertão da Ressaca, destacou-se a atuação de João Costa Gonçalves. Português de nascimento (por volta de 1717/19, em Trás-os-Montes), essa figura chegou à Bahia por volta de 1740, com o firme propósito de servir à coroa portuguesa e fixar-se nas terras conquistadas aos indígenas. Para tanto, empreendeu várias expedições para encontrar pedras preciosas e desbravar a região entre os anos de 1752 e 1819 (vide Figura 1). Já no ano de

---

10 São eles: o Coronel Pedro Leolino Mariz (1724-1758), o Coronel André da Rocha Pinto (1724-1732), Domingos Dias do Prado (1724-1732), João da Silva Guimarães (1734-1758) e, por fim, João Gonçalves da Costa (1752-1819).

11 Tal como os Kamacã, subgrupo dos Mongoyó, os Botocudos, subgrupo dos Ymboré ou Aimorés e os Pataxós. Pela fragilidade da documentação do período colonial, ou mesmo pela maneira como se dera a organização da colônia durante a colonização, a utilização desses etnônimos apresenta falhas, uma vez que projetam uma classificação mecânica ou um modelo de encaixe na realidade muitas vezes exógeno às diferentes etnias. Por essa razão optamos pela denominação de Povos do Tronco Macro-jê.

1744, João Gonçalves da Costa participa da bandeira do mestre de campo João da Silva Guimarães, como capitão do Terço de Henrique Dias, formado por negros forros, cuja denominação derivou da homenagem ao negro Henrique Dias por seu destaque na luta contra os holandeses (ACCIOLI, 1919, p. 209 apud IVO, 2001).

O que muito chama a atenção sobre a figura de João Gonçalves da Costa é a mobilidade que ele conseguiu atingir, uma vez que deixa a condição de escravo em Portugal, ao conquistar sua Carta de Alforria, vem para o Brasil (lucrativa colônia da Coroa à época), destaca-se nas expedições de interiorização na Capitania da Bahia e, a partir dos avanços e conquistas de suas expedições, consegue inserção junto à elite colonial da época (IVO, 2008).

Ao analisarem diversas correspondências entre autoridades da colônia brasileira e a metrópole, Ivo (2008) e Rocha (2013) destacam que, ao se referirem aos feitos de João Gonçalves da Costa, essas autoridades rasgavam-se em elogios às habilidades, fidelidade à coroa, bravura e coragem desse personagem, no enfrentamento aos povos indígenas que habitavam o Sertão da Ressaca. Ivo (2008) relata que num dos locais de enfrentamento entre os comandados de João Gonçalves da Costa e os indígenas, surgiu, posteriormente, a cidade de Batalha, uma alusão àquilo que ficara registrado na memória dos habitantes da localidade como o massacre e/ou a carnificina dos índios mongoyós pelos comandados de Costa. A figura a seguir foi construída por Rocha (2013), a partir de informações que obteve tanto no diário



“Viagem ao Brasil”, do príncipe Maximiliano de Wied-Neuwied<sup>12</sup>, como na Carta de João Gonçalves da Costa, escrita em junho de 1783, ao Ouvidor dos Ilhéus, sobre a anexação do território do Sertão da Ressaca ao domínio da Comarca de Ilhéus.



**Figura 3:** Mapa da ocupação territorial e origem do Arraial da Conquista, Bahia.

**Fonte:** Rocha, 2013, p. 07.

12 Trata-se de uma reconstituição cartográfica dos séculos XVIII e XIX. Entre 1815 e 1817, o príncipe percorreu os atuais estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais e Bahia, o que rendeu a elaboração de um diário da viagem, publicado na Alemanha em 1820, e em diversos outros países e línguas nos anos subsequentes (COSTA, 2008).

A figura anterior nos permite visualizar o tamanho do território tomado aos indígenas pelas várias investidas de Costa e, por ela, podemos entender um pouco que o prestígio de Costa junto à nobreza colonial não representava nenhum exagero, visto que a tomada desses territórios veio acompanhada de abertura de estradas e caminhos que facilitaram o deslocamento no interior da capitania.

Na composição das expedições de desbravamento não era incomum a presença de negros e indígenas; estes últimos, como conhecedores do território, guiavam as Bandeiras pelo sertão. Foi justamente pela presença de oficiais negros nessas expedições sertão adentro que, no final do século XVIII, os mesmos adotaram estratégias de visibilidade, pois em alguma medida “se consideravam como vassalos militares do rei de Portugal e, portanto, com direito de serem recompensados pelos trabalhos realizados” (IVO, 2008, p. 73). Em entrevista realizada por Viviane Sales Oliveira com o historiador e advogado Ruy Medeiros, o mesmo afirmou que “desde o século XVIII, desde por volta de 1760, nós já tínhamos negros em Vitória da Conquista na condição de escravos; agora, você tem também negros não escravos” (OLIVEIRA, 2007, p. 26).

De acordo com Menezes (apud ROCHA, 2013), as primeiras notícias que chegaram até o governador do Estado, sobre as realizações de João Gonçalves da Costa, datam de 1779, notícias não apenas do desbravamento do Sertão da Ressaca, como também da fixação e da fundação do Arraial da Conquista. A fixação dos desbravadores nessa região foi possível graças à pecuária, visto que não foram encontradas minas de metais preciosos na região. Em 1780, por meio de uma carta do governador do estado da Bahia

para o rei de Portugal, as autoridades portuguesas foram informadas sobre a existência do Arraial da Conquista (ou Arraial de Nossa Senhora da Vitória) – que contava até aquela data com 60 pessoas – e sobre João Gonçalves da Costa<sup>13</sup>.

Tal como aponta Medeiros (2015), já no ano de 1817 o Arraial possuía de 30 a 40 casas baixas, uma igreja em construção (que ficou pronta em 1820) e já era tão importante quanto qualquer Vila do Litoral. Foi justamente essa evolução do Arraial que fez com que, em 1836, as famílias ali residentes elaborassem e enviassem à Assembleia Provincial um requerimento solicitando a construção de uma escola. Ao que tudo indica essas famílias, que controlavam o poder local no Arraial, subsidiaram sua reivindicação na Lei de 15 de outubro de 1827, que estabelecia que houvesse escolas de primeiras letras em todas as Vilas e lugares populosos. De acordo com Vianna e Ferreira (1893), a população do Arraial da Vitória, em 1839, já estava entre 8.000 e 10.000 habitantes, ou seja, um crescimento significativo para um povoado fundado, no final do século XVIII, em pleno sertão baiano. Ao que parece, a solicitação das famílias acabou sendo atendida, pois Vianna e Ferreira (1893) apontam, embora não precisem a data de construção, que a cidade contava (na década de 1890) com uma escola pública e seis particulares.

Com a Lei Provincial n. 124, de 19 de maio de 1840, o Arraial da Conquista foi elevado à categoria de Vila/Freguesia e desmembrado de Caetité, recebendo o nome de Imperial Vila da Vitória. Até 1840 a atividade produtiva do Arraial se dava em torno da criação de gado, da produção de algodão e da agricultura de subsistência. Na condição de Vila, fez-se

---

13 Na cidade, ele é conhecido como o fundador do Arraial da Conquista (ROCHA, 2013).

necessária a implantação de uma estrutura burocrática administrativa, para atender às respectivas demandas. De acordo com IVO (2001), as disputas políticas pelo poder local da Imperial Vila da Vitória se limitavam aos descendentes de João Gonçalves da Costa, tanto que os primeiros políticos que compuseram o Conselho Municipal da Vila eram oriundos da família do fundador do Arraial da Vitória. Na categoria de Vila permaneceu por mais de 50 anos, quando, em julho de 1891, passou à categoria de cidade, recebendo o nome de Conquista. Por fim, a partir da publicação da Lei Estadual n. 141, de dezembro de 1943, seu nome passou a ser Vitória da Conquista (FONTES, 2011).

Embora a Lei Provincial tivesse atribuído o nome de Imperial Vila da Vitória ao lugar que atualmente conhecemos como Vitória da Conquista, os Censos nacionais de 1872 (primeiro e único do Império) e de 1890, nominavam a Vila como Nossa Senhora da Vitória da Conquista. O censo de 1872 apontava que a população total da Vila (pessoas livres e escravas) era de 18.836 pessoas, tal como mostram as duas tabelas a seguir, uma para a população livre e a outra para a população escrava. O censo de 1872 mostra ainda, em dados, um enorme aumento do contingente demográfico que passou a fixar residência na Imperial Vila da Vitória, pois se em 1817 o Arraial da Vitória contava com cerca de 30/40 casas e uma igreja em construção, em 1872 o número de casas saltou para 2.960.

**Quadro 1:** Distribuição da população livre, segundo o sexo e a cor. Nossa Senhora da Vitória, 1872.

<b>Homens</b>				<b>Mulheres</b>				<b>Total</b>
8.814				8,205				17.019
<b>Cor</b>								
<b>Branços</b>	<b>Pardos</b>	<b>Pretos</b>	<b>Caboclos</b>	<b>Branças</b>	<b>Pardas</b>	<b>Pretas</b>	<b>Caboclas</b>	
2.741	4.288	1.162	683	2.402	4.264	925	554	17.019

Fonte: Censo do Brasil de 1872.

**Quadro 2:** Distribuição da população escrava, segundo o sexo e a cor. Nossa Senhora da Vitória, 1872.

<b>Homens</b>		<b>Mulheres</b>		<b>Total</b>
930		887		1.817
<b>Cor</b>				
<b>Pardos</b>	<b>Pretos</b>	<b>Pardas</b>	<b>Pretas</b>	
396	534	355	532	1.817

Fonte: Censo do Brasil de 1872.

Segundo apontam Vianna e Ferreira (1893), o solo fértil, a facilidade em dispor de água (tanto para o consumo como para a lavoura) e o clima (com uma altitude de 923 metros as temperaturas variam de 10 a 17 graus, no inverno, e de 18 a 25 graus no verão) foram os fatores responsáveis pelo crescimento demográfico do Arraial, depois Vila e, enfim, cidade. Entre as atividades econômicas destacadas pelos autores estão: a pecuária, o cultivo da cana-de-açúcar, o café, a mandioca, o algodão, o milho, o arroz etc. A partir desses cultivos o município produzia açúcar, aguardente, farinha de mandioca, polvilho, etc.

Em 16 de outubro de 1890, já no governo republicano, a companhia Tram-road de Nazareth recebeu uma concessão do governo estadual, autorizando-a a fazer o prolongamento de sua linha férrea de Areia até Vitória da Conquista, com vistas a facilitar o escoamento da produção agrícola do município e o transporte de passageiros. De acordo com o Censo Nacional de 1890, a Imperial Vila da Vitória possuía uma população de 25.617 pessoas assim distribuídas, segundo o sexo: 13.252 homens e 12.365 mulheres. Se compararmos o tamanho da população do Arraial da Vitória – que em 1839 estava em torno de dez mil pessoas – com a população anotada pelo Censo de 1872, notaremos que em pouco mais de três décadas a Vila teve um crescimento populacional de 88,36%. Procedendo ao mesmo raciocínio, mas agora comparando os Censos de 1872 e o de 1890, o crescimento populacional ficou em 36%. Por fim, o crescimento da população, em pouco mais de cinquenta anos de existência (de 1839 a 1890), foi de 156,17%. Foi por esta razão que muitos estudiosos sobre a evolução do município de Vitória da Conquista apontam que, desde a sua fundação, o local foi um grande polo de atração de pessoas. As razões para este fenômeno de atração demográfica foram sintetizadas por Vianna e Ferreira (1893), a saber: a fertilidade do solo, temperaturas amenas durante o ano, e água em abundância.

Tal como aponta Ivo (2001) e Souza (2009), tanto no Império como na República as famílias latifundiárias – aparentadas – disputam o poder local, na cidade. Durante o Segundo Reinado (1840 a 1889), porém, o poder político na Imperial Vila da Vitória era exercido por um colegiado de cinco membros, e isso ajudava a minimizar as disputas individuais pelo poder (SOUZA, 2009). Já na República, uma vez que o cargo de Intendente personalizava o poder

político local, as disputas políticas entre aparentados tornaram-se mais acirradas, abrindo espaço para o surgimento de facções partidárias, que se revezavam na administração local. De acordo com Souza (1999<sup>14</sup>, p. 102-103 apud SOUZA, 2009), “para a cidade, o poder dos coronéis permanecia intacto, contudo, mais do que nunca, tal poder seria baseado na reciprocidade, com as instâncias superiores do poder de Estado”.

Até a década de 1940, além das atividades pontuadas anteriormente o município contava com um pequeno comércio, porém a construção das rodovias BR116 (Rio-Bahia, que corta o Brasil de norte a sul), BR415 (Ilhéus-Lapa), BA262 (Conquista – Brumado) e da BA265 (Conquista – Barra do Choça) imprimiram significativas mudanças na economia e na sociedade do município, na medida em que transformaram Vitória da Conquista num importante entreposto comercial. Esse contato da cidade com outras localidades baianas (e do Brasil) acabou favorecendo o crescimento do comércio local. De acordo com Tanajura (1992), com esse cenário a cidade acabou atraindo diversos contingentes populacionais, na década de 1940, inclusive imigrantes. O Censo de 1940 apontou que a população do município chegava a 33.554 pessoas. No entanto, não demorou muito a ficarem evidentes inúmeros problemas quanto à absorção dessa mão de obra pela economia do município, sendo a pobreza generalizada da população aquilo que mais saltava aos olhos.

---

14 SOUZA, Belarmino de Jesus. Uma leitura da vida política em Conquista na primeira república. In: **O poder em disputa: Vitória da Conquista e região**. Vitória da Conquista: Museu Regional de Vitória da Conquista/UESB, 1999. Vol. 4.

**Quadro 3:** Crescimento populacional de Vitória da Conquista, Bahia. De 1940 a 2010.

<b>Censos</b>	<b>Total da população</b>	<b>% de crescimento em relação a década anterior</b>
1940	33.554	----
1950	46.456	38,5% (12.902)
1960	80.113	72,0% (33.657)
1970	127.528	59,0% (47.415)
1980	170.897	34,0% (43.369)
1991	225.091	31,7% (54.194)
2000	262.494	16,6% (37.403)
2010	306.866	17,0% (44.372)

Fonte: IBGE, Censos demográficos.

É importante ser destacado que na década de 1960 o município de Vitória da Conquista perdeu territórios, com a criação dos municípios de Anagé (1962), Barra do Choça (1962), Belo Campo, (1962), Caatiba (1961) e Cândido Sales (1962). Porém, mesmo com essas perdas de território e população, o município registrou crescimento demográfico, no Censo de 1970.

De acordo com Oliveira (2007), na década de 1970 o município de Vitória da Conquista passou a contar com a produção cafeeira em larga escala, e a implantação de um distrito industrial. Para Dutra Neto (2001), há alguns relatos de que o estado da Bahia já tivesse tentado cultivar o café por volta de 1770, porém essa cultura não se expandiu tal como aquela expansão notada nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. Foi por meio do Plano de Renovação e Revigoração de Cafezais do Governo Federal – colocado em prática pelo extinto Instituto Brasileiro do Café (IBC) na década de



1970 –, que foi criado o Polo Cafeeiro do Estado da Bahia<sup>15</sup>, cujas metas eram: 1) ampliar a área de produção de café em regiões livres da ocorrência de geadas e, 2) garantir a manutenção do nível de produção do país e se manter como primeiro produtor de café do mundo. Portanto, a implantação desse “plano” na região do Planalto de Vitória da Conquista teve como consequência direta a expansão dessa cultura (Dutra Neto, 2004).

O outro importante avanço que o município de Vitória da Conquista conheceu, ainda na década de 1970, foi a implantação do Distrito Industrial dos Imborés. De acordo com Spínola (2003), a implantação de distritos industriais na Bahia foi iniciada em 1974 e estava baseada no Plano Diretor de Distritos Industriais (PDDI), que escolheu núcleos urbanos dinamizadores, que desempenhavam um papel central na hierarquia urbana do Estado. A caracterização desses núcleos levava em consideração critérios definidos a partir do tamanho demográfico, localização estratégica, infraestrutura basilar e potencial aglutinador das atividades econômicas regionais (SPINOLA, 2003)<sup>16</sup>. Como, já na década de 1940, o município passou a contar com a presença de importantes rodovias federais e estaduais, fortalecendo sua vocação de liderança regional e importante entroncamento no transporte de mercadorias, pode-se afirmar que o mesmo preenchia os critérios do PDDI e, com isso, ocorreu a implantação do Distrito Industrial dos Imborés.

---

15 “O café inicia o processo vertiginoso de extensão do seu plantio na Bahia, pelo Planalto de Conquista, onde concentrará ininterruptamente entre os anos agrícolas de 1972-73 e 1976-77 acima de 60% do plantio anual baiano, aferido em termos de número de covas de café arábica” (BERENQUER, Antonio C. L., Aspectos Agronômicos da Cultura do Café, Custos de Produção e Evolução do PRRC no Estado da Bahia, I Seminário Brasileiro de Produtores de Café, 30 e 31 de agosto de 1979. Salvador, Bahia, p. 8).

16 SPÍNOLA, Noélio Dantaslé. Política de localização industrial e desenvolvimento regional: a experiência da Bahia. Salvador: UNIFACS/Departamento de Ciências Sociais Aplicadas II/Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano, 2003.

No atual cenário baiano, o município de Vitória da Conquista é a sexta economia, com um PIB que representa 2,29% do PIB do Estado. De acordo com a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais do estado da Bahia (SEI), encontramos os seguintes resultados para dois índices da cidade de Vitória da Conquista, a saber, índice de desenvolvimento econômico e índice de desenvolvimento social (tabela a seguir). Para chegar ao Índice de Desenvolvimento Econômico a SEI utiliza os: índice de infraestrutura (INF), índice de qualificação da mão de obra (IQM) e o índice do produto municipal (IPM). Já o Índice de Desenvolvimento Social é composto dos seguintes índices: índice do nível de saúde (INS), índice do nível de educação (INE), índice de oferta de serviços básicos (ISB) e o índice da renda média dos chefes de família (IRMCH). É importante ser destacado que cada um desses índices é composto por um conjunto de variáveis<sup>17</sup>.

**Quadro 4:** Posição da cidade de Vitória da Conquista no cenário baiano a partir do IDE e do IDS. Período, de 1998 a 2006.

Índices	Ranking no estado da Bahia				
	1998	2000	2002	2004	2006
Índice de Desenvolvimento Econômico (IDE)	7	9	7	8	15
Índice de Desenvolvimento Social (IDS)	4	6	7	6	4

Fonte: Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais do estado da Bahia.

17 A composição de cada uma das variáveis que formam cada índice pode ser consultada diretamente no site da SEI. Site: [http://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=99&Itemid=173](http://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=99&Itemid=173)

De alguma forma, a evolução desses índices nos permite analisar a maneira como se tem dado o processo de urbanização da cidade, visto que a constante atração de contingentes populacionais exige, do poder público municipal, pensar e executar diferentes estratégias para garantir que a cidade continue em crescimento.

Embora sua economia seja a sexta maior do Estado, notamos que no período de 1998 a 2006<sup>18</sup> o município vem perdendo posições no ranking baiano em relação ao seu índice de desenvolvimento econômico. Pela análise dos dados coletados junto à SEI, essa perda de posições está diretamente associada a uma piora considerável no índice de infraestrutura e no índice de qualificação da mão de obra no ano de 2006<sup>19</sup>. Situação diferente o município vive quando se trata de sua classificação segundo o índice de desenvolvimento social, composto pelos seguintes índices: renda média dos chefes de família, nível de educação, nível de saúde e serviços básicos<sup>20</sup>.

---

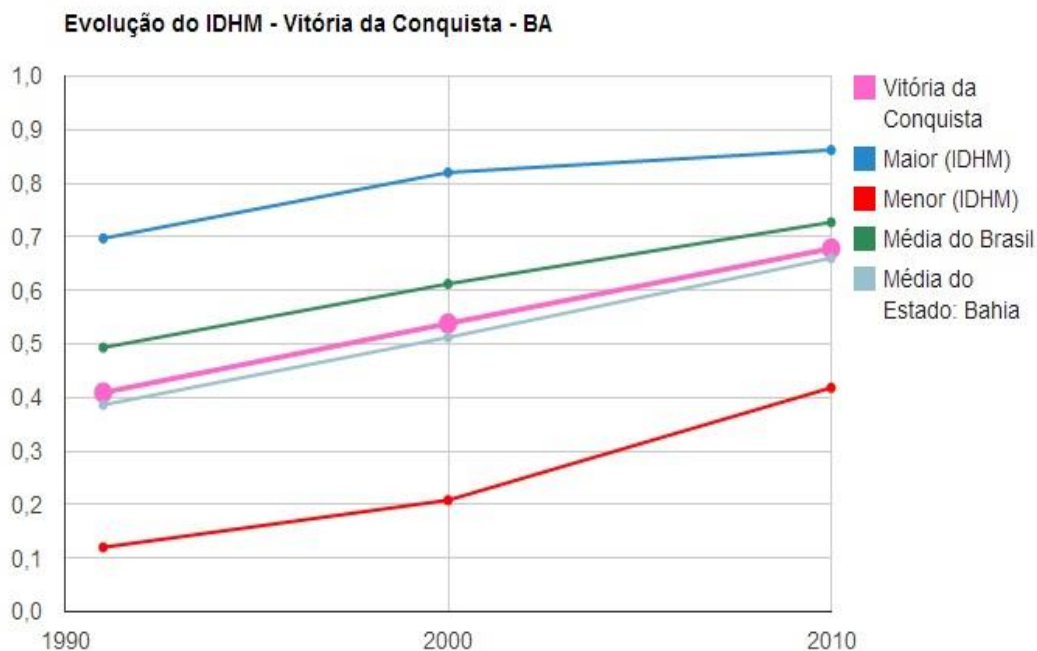
18 No site da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais, do estado da Bahia, é possível a consulta dos indicadores referente ao período de 1998 a 2006.

19 O Índice de Infraestrutura é composto pelas seguintes variáveis: consumo total de energia elétrica; terminais telefônicos em serviço; estabelecimentos bancários em funcionamento e estabelecimentos comerciais e de serviços. Já o Índice de Qualificação da mão de obra é calculado tomando-se como base o nível de escolaridade dos trabalhadores do setor formal, por município. Site: [http://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=99&Itemid=173](http://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=99&Itemid=173)

20 O índice de Renda Média dos Chefes de Família é obtido por meio da informação censitária de renda média dos chefes de família, por município. Já o Índice do Nível de Educação é calculado por meio das matrículas do ensino pré-escolar, do formal e do nível superior. O cálculo do Índice do Nível de Saúde é calculado por meio dos seguintes coeficientes: 1) ocorrência de doenças de notificação obrigatória (reduzíveis por saneamento e imunização) para cada 100 mil habitantes; 2) número de óbitos por sintomas, sinais e afecções mal definidos, em relação ao total de óbitos; 3) número de profissionais de saúde para cada 1000 habitantes; 4) número de estabelecimentos de saúde para cada 1000 habitantes; 5) doses de vacinas aplicadas em cada 1000 habitantes; 6) número de leitos para cada 1000 habitantes. Por fim, o Índice de Serviços Básicos é composto por: 1) índice do consumo residencial de energia elétrica; 2) consumo residencial de energia elétrica em relação ao total de consumidores residenciais; 3) consumo residencial de energia elétrica em relação ao total da população; 4) índice de consumo de água tratada. Site: [http://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=99&Itemid=173](http://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=99&Itemid=173)

Embora tenha havido uma piora no seu IDE, dentro de uma série histórica, o município tem melhorado substancialmente o seu Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), composto por três aspectos principais da população, a saber, renda, educação e longevidade.

Tal como podemos notar pelo gráfico anterior, o município sai de um índice considerado de “baixo desenvolvimento humano”, com IDH de 0,409, para uma faixa considerada de “médio desenvolvimento humano”, em 2000 (IDH de 0,538), e melhora em 2010, com um IDH de 0,678. A evolução do IDH desse município informa que Vitória da Conquista saltou do trigésimo para o décimo oitavo lugar no ranking dos municípios baianos, além de colocá-lo em 2481º lugar no ranking nacional.



**Gráfico 1:** Evolução do IDHM de Vitória da Conquista, Bahia, segundo os anos de 1990, 2000 e 2010.

Fonte: <http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/Ranking-IDHM-Municipios-2010.aspx>

A análise do gráfico nos permite perceber, ainda, que a média de IDH do município está um pouco acima da média notada para o estado da Bahia (0,660) e abaixo da média nacional (0,755). Foi por esta razão, tal como já havíamos destacado na introdução deste trabalho, que o município de Vitória da Conquista não foi escolhido pra ser um dos focos de atuação do Programa Territórios da Cidadania, no estado da Bahia.

Enfim, é nesse contexto histórico-social que surge a comunidade quilombola de Velame, objeto de construção dessa tese. No item a seguir estaremos pontuando o surgimento dessa comunidade, a constituição do seu território e a expulsão, via ordem judicial, da comunidade desse território, bem como as consequências que esse fato gerou, e ainda gera, na mesma.

## **1.2 HISTÓRICO DA TERRITORIALIZAÇÃO E DA DESTERRITORIALIZAÇÃO DA COMUNIDADE**

Eles contavam também da comunidade, de quando eles veio pra qui, aqui era só mato, meu bisavô mais meu avô que fez a abertura (né), começou a fazer abertura; aí foi fazendo roça.[...] Vou falar primeiro do meu bisavô. O nome dele era Manoel Fortunato e o meu avô, que era Benedito Fortunato. [...] Quando ele veio pra qui, meu bisavô, ele veio viúvo e deixou um bocado de filhos, que eles morava pro lado do Furadinho<sup>21</sup> pra lá, lá perto de Conquista. Aí naquele tempo ele deixou casa pra maior parte dos filhos, ele só veio pra cá com dois filhos, que é o Benedito Fortunato e mais uma filha que eu não sei o nome não. (INFORMANTE IDOSO, COMUNIDADE DE VELAME, 2014).

---

21 A Comunidade do Furadinho fora fundada antes da Comunidade do Velame e se encontra a 18 km desta e a, aproximadamente, 36 km da cidade de Vitória da Conquista.

A figura de Manuel Fortunato da Silva foi muito importante para o surgimento de várias comunidades quilombolas na região do Planalto de Conquista (Vitória da Conquista/Bahia), visto que, para não ser capturado pelos caçadores de escravos, Manuel estava sempre em movimento, desbravando novas áreas e fundando novas comunidades quilombolas (RTID/Velame, 2009)

Segundo os relatos coletados junto aos moradores das Comunidades quilombolas do Furadinho e do Velame (a partir do resgate da memória social desses grupos) e sistematizados no RTID da comunidade, essa saga começa a partir do momento em que ele, junto ao seu pai<sup>22</sup> e um grupo de escravos, foge de uma das fazendas de gado da região de Tremedal. Na fuga de seus algozes, Manuel Fortunato da Silva teria chegado a uma comunidade localizada em Belo Campo (município emancipado em fev/1962)<sup>23</sup>. Na Comunidade Bomba casou-se com Jesuína Maria da França, tendo vários descendentes e, de lá, deslocou-se para uma região semiárida, onde fundou a Comunidade do Furadinho. O nome dessa comunidade está diretamente relacionado ao fato de Manuel Fortunato ter encontrado, na parte baixa dessa região, um “olho d’água”, capaz de oferecer água em abundância numa região semiárida.

Para a Comunidade do Furadinho dirigiram-se não apenas escravos fugitivos, mas também trabalhadores livres e alguns índios que conseguiram escapar do massacre do Arraial de Conquista, o que fortalece uma

---

22 Nos muitos relatos coletados pela equipe de elaboração do RTID/VELAME evidencia-se que o líder desse grupo de escravos fugitivos seria o pai de Manuel Fortunato.

23 De acordo com as falas dos moradores das comunidades de Velame e do Furadinho, existem dois relatos sobre o paradeiro de Manuel Fortunato da Silva após a fuga. O primeiro afirma que o mesmo fora morar na comunidade Bomba; já o segundo aponta que o mesmo residia na comunidade Pau de Espinhos, ambas localizadas em Belo Campo.

argumentação, bastante recorrente na literatura pertinente aos quilombos, sobre a diversidade de pessoas que viviam nas comunidades quilombolas. No RTID/Velame há menção de que Manuel e Jesuína tiveram vários filhos, porém o casal de filhos citados no referido relatório trazem em seus sobrenomes “França”<sup>24</sup>, sobrenome de Jesuína, esposa de Manuel. Este é um fato curioso porque normalmente os sobrenomes eram compostos pelo sobrenome do pai, e não o da mãe.

No entanto, há uma pista, presente no RTID/Velame, que talvez ajude a compreender um pouco tal situação. Manuel Fortunato da Silva era um ex-escravo e, de acordo com os relatos dos moradores da Comunidade Quilombola do Furadinho, sempre estava nas matas buscando novas terras. Afirmaram os entrevistados dessa comunidade que era comum o fato de Manuel, após desbravar uma determinada área e fundar uma comunidade, deixar um ou dois de seus filhos no local para, além de manter a posse da área, espalhar e manter as marcas de sua descendência (RTID/VELAME, 2009).

É nesse sentido que acreditamos ser possível explicar o fato de seus descendentes portarem o sobrenome da mãe, ou seja, tratava-se de uma estratégia de Manuel Fortunato da Silva para que, no caso de ser aprisionado por capitães do mato, sua descendência ficasse protegida. Aliás, o fato de ter fundado várias comunidades no Planalto de Vitória da Conquista já pode ser interpretado como uma estratégia para não ser encontrado e aprisionado pelos caçadores de escravos (RTID/VELAME, 2009).

---

24 São eles: Benedito Fortunato da França e Vicença Maria da França.

A história da Comunidade Quilombola de Velame, de acordo com os relatos dos moradores do Quilombo Furadinho, contidos no RTID/Velame (2009), teve início entre o final da década de 1870 e início da década de 1890, quando Benedito Fortunato da França, notando o crescimento de sua família, resolve procurar outro local para viver. Saindo com seu pai (Manuel Fortunato da Silva) e percorrendo a mata, no sentido Encruzilhada/Cândido Sales, acabaram encontrando “boas terras” a mais ou menos 18 a 20 km da Comunidade de Furadinho. No local denominado “Boqueirão”, Benedito Fortunato da França decidiu se instalar, e então solicitou ao seu pai que fosse buscar sua esposa e filhos, que residiam na Comunidade do Furadinho.

Ao regressar com a família de Benedito Fortunato da França (esposa e dois filhos<sup>25</sup>), Manuel Fortunato da Silva também resolveu levar sua outra filha (Vicença Maria da França) para todos viverem juntos na comunidade recém-fundada. Sobre a figura de Vicença, as informações disponibilizadas no RTID/Velame apontam apenas que esta teve um filho chamado Gecindo Gomes dos Santos, não havendo outras informações sobre com quem ela se casou, a quantidade de filhos que teve, e se viveu na comunidade até o fim de sua vida.

Pela interpretação das informações contidas no RTID dessa comunidade pode-se afirmar que a Comunidade de Velame possui dois

---

25 Para os moradores do Quilombo Velame, Benedito Fortunato chegou ao Velame com uns 14 anos de idade, solteiro e acompanhando seu pai. Já os moradores do Furadinho afirmam que Benedito saiu do Quilombo Furadinho já casado e com dois filhos. No RTID/Velame (2009) fica evidente que essa última versão, sobre a saída de Benedito Fortunato do Quilombo Furadinho, é dada por um idoso dessa comunidade.



fundadores, a saber, Manuel Fortunato da Silva e seu filho Benedito Fortunato da França.

As terras da Comunidade de Velame, tal como aponta o relatório da comunidade, foram compradas por Benedito Fortunato da França, com o dinheiro que conseguiu ao vender a sua porção de terras na Comunidade Quilombola do Furadinho<sup>26</sup>, pois antes mesmo de deixar essa comunidade Manuel Fortunato da Silva já havia feito a partilha das terras entre todos os seus herdeiros. Os moradores do Quilombo Furadinho afirmam que Benedito Fortunato da França havia conseguido comprar as terras cuja titulação a Comunidade de Velame atualmente pleiteia junto ao INCRA.

A efetiva ocupação do território de Velame ocorreu a partir da ampliação da família de Benedito Fortunato, com o casamento de seus filhos e filhas e a chegada dos netos(as) e bisnetos(as). A utilização das terras da comunidade era feita mediante uma divisão, sem cercas, entre Benedito e seus descendentes, onde cada um plantava uma roça particular. Porém, existiam as chamadas roças coletivas ou espaços de trabalho coletivo, em que todos ajudavam no plantio e cuidados com a plantação para depois dividir os frutos do trabalho. Como havia terras suficientes para todos, no quilombo havia a prática do sistema de *pousio* da terra, que nada mais era do que deixar uma parte da terra descansando e fazer novos roçados em outras áreas. Essa rotatividade no uso das terras fazia com que o solo tivesse condições de se

---

26 Embora o território seja considerado único e pertencente a toda a comunidade, Benedito Fortunato não parece ter encontrado dificuldades pra vender sua porção de terras de trabalho, no Quilombo Furadinho, para seu sobrinho João Ferreira dos Santos. Sobre a compra das terras de Velame a equipe de elaboração do RTID/Velame não localizou o respectivo processo. .

recuperar após um período de produção, evitando assim o esgotamento do mesmo e a queda na colheita.

Essa vida razoavelmente tranquila da comunidade, em relação ao território, começará a sofrer alguns abalos após o falecimento, aos 62 anos de idade, da esposa de Benedito Fortunato da França, ocorrido em 1937. Com o falecimento de Maria Senhora de Jesus, Benedito Fortunato resolveu fazer uma divisão judicial do território, entre ele e os seus treze filhos<sup>27</sup>. Feita a divisão das terras, mudou-se para uma comunidade chamada Pau de Espinhos (Belo Campo), casando-se novamente e tendo mais dois filhos.

No ano de 1938, para que o processo judicial de partilha e legalização das terras ocorresse, Benedito Fortunato acabou vendendo seis (6) alqueires das terras do Velame para Josefino Ferraz de Oliveira. Este, após comprar esse pedaço de terra, muda-se com sua família para as terras da fazenda Velame. De 1938 a 1940 a vida da Comunidade Quilombola de Velame continuou, basicamente, tranquila, visto que a propriedade da terra não sofreu alterações, o que permitiu à comunidade a continuidade do cultivo de suas roças, a criação de animais, a realização de suas festividades tradicionais e a extração de alguns produtos das matas de cipó. Dito de outra forma, até 1940 a tranquilidade entre os quilombolas de Velame e seus vizinhos fazendeiros era reinante.

---

27 São eles: Emídio Fortunato da França, Alexandre Fortunato da França, Vitória Fortunato da França, Antônio Fortunato da França, Joana Fortunato da França, Hermínio Fortunato da França, Império Fortunato da França, Marcolina Fortunato da França, Máxima de Jesus França, Verônica Fortunato da França, Etelvina de Jesus Fortunato, Pedro Fortunato da França e Vitória Fortunato da França.

Desse ano em diante a Comunidade Quilombola de Velame e, mais precisamente, os descendentes diretos de Benedito Fortunato, passaram a sofrer o processo de expropriação e desterritorialização, que acabou gerando profunda desarticulação interna na comunidade. A seguir reproduzimos um trecho da entrevista de um morador idoso dessa comunidade sobre esse momento.

Quando o meu avô era vivi era tudo diferente, mas foi chegando o tempo em que meu avô ficou viúvo. Quando ele ficou viúvo, ele já tinha os fios já criado, ele começou a dizer que entregava as terras pros filhos né. E foi nessa trajetória que o negócio bagunçou muito a comunidade, porque ele saiu daqui, vendeu um pedacinho dessa terra quase lá na pista, pra lá, pra um fazendeiro e esse fazendeiro quase tomou conta das terras quase todinha, né, dos filhos. E aí ficou a encrenca mais os filhos, ele (avô) saiu pra outro lugar que arrumou uma mulher e aí os filhos ficou bagunçado e o fazendeiro dizendo que tinha comprado tudo do meu avô, sendo que não comprou né, a terra. E isso ficou cerca de uns 50 anos e até hoje ainda tá essa bagunça (INFORMANTE IDOSO, COMUNIDADE DE VELAME, 2014).

O trecho anterior nos aponta o início das dificuldades que passaram a ser vivenciadas pelos descendentes de Benedito Fortunato, pois enquanto as terras estavam apenas no nome do patriarca de Velame elas eram suficientes para atender às necessidades vitais de todos os moradores. Grosso modo, podemos afirmar que o processo de expropriação do território da Comunidade de Velame iniciou-se a partir de três atitudes do seu fundador: 1) divisão judicial das terras entre os seus filhos; 2) venda de uma parte das terras pra alguém externo (Josefino Ferraz de Oliveira) à Comunidade Velame e; 3) mudança do fundador para a comunidade Pau de Espinhos, em Belo Campo.

Com a notícia do falecimento de Benedito Fortunato da França (em 1940), aos 78 anos de idade, vítima de um ataque cardíaco, Josefino Ferraz de Oliveira passou a afirmar que havia comprado, além dos seis alqueires iniciais, mais 40 alqueires das terras da Fazenda Velame. Porém, quando o fazendeiro se viu obrigado a apresentar o documento de tal transação (compra e venda) conseguiu comprovar a compra de apenas seis alqueires.

Entre os anos de 1940 e 1945, tal como consta no RTID/Velame (2009), Josefino Ferraz dirigiu-se até a residência de uma das filhas de Benedito Fortunato e, a pretexto de comprovar, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vitória da Conquista, a aquisição de seis alqueires de terra, conseguiu convencer Máxima de Jesus França a lhe emprestar a documentação da propriedade de seu Benedito. Com esse documento em mãos, Josefino o entrega ao seu primo (Dário Ferraz), que trabalhava no referido cartório e, passados alguns anos, o mesmo aparece na Comunidade de Velame portando o registro da compra de mais quarenta alqueires de terras, além dos seis dos quais o fazendeiro já possuía documentação. O documento que Máxima de Jesus França lhe emprestara anteriormente, para que Josefino pudesse comprovar a compra de seis alqueires de terras, simplesmente “desapareceu” e nunca mais retornou à Comunidade Quilombola de Velame.

A partir desse documento, o fazendeiro mandou cercar toda a propriedade, passando a impedir o ingresso dos membros da comunidade nas terras que “agora lhe pertenciam”. De acordo com relatos dos moradores, no momento em que cercava “suas terras” Josefino Ferraz ampliou a área que

constava no documento de posse: ao invés de cercar 46, ampliou-a para 60 alqueires.

Os efeitos diretos dessa ocorrência incidiram sobre as terras dos herdeiros de Benedito Fortunato da França. São eles, Império Fortunato da França, Hermínio Fortunato da França, Antônio Fortunato da França, Marcolina Fortunato da França, Máxima de Jesus França e Verônica Fortunato da França, os que acabaram expulsos de suas terras. As consequências dessa expulsão foram desastrosas para toda a comunidade, uma vez que o cercamento da propriedade, além de ter promovido uma aglomeração de famílias nas terras que restaram (claramente insuficientes pra atender às necessidades de todas aquelas pessoas), ainda passou a dificultar o deslocamento dos quilombolas até Veredinha, local onde essas pessoas acessavam diversos serviços, tais como armazém, escola, farmácia, posto de saúde, telefone público, igreja, transporte para Vitória da Conquista e outras cidades.

Também ficou comprometida a realização de inúmeras festividades, tais como Samba de Presépio, o Terno de Reis, o Levanta Bandeira e a Reza de Santo Antônio, os festejos de São João etc., uma vez que toda a estrutura para a realização das mesmas estava nas terras que a comunidade foi obrigada a desocupar.

Quase que desprovidos de condições para a produção e reprodução da vida em comunidade (pois as terras que lhes restaram mal davam para isso), muitos filhos e filhas de Benedito Fortunato, assim como muitos de seus netos(as) e bisnetos(as), viram-se obrigados a buscar outra alternativa de vida

em Veredinha ou alguma outra localidade (especialmente São Paulo, Paraná e Minas Gerais). .

Esse êxodo dos moradores, de acordo com as informações coletadas na Comunidade Quilombola de Velame, pode ser confirmado pela quantidade de unidades domésticas que atualmente lá residem, a saber, vinte e oito (28) unidades que ainda lutam para permanecer, produzindo e morando nas terras que lhes restaram. Para melhor notarmos o impacto que estamos destacando é importante frisar que, antes da referida expulsão dos moradores, a quantidade de famílias era de setenta e duas (75). Ou seja, atualmente este número representa 37,39% das unidades que compunham a comunidade, o que indica uma redução de quarenta e quatro (44) famílias na (61,1%) naquele grupo.

Tal como aponta o RTID/Velame (2009), os moradores buscaram resistir ao processo de desterritorialização de várias formas, seja contratando advogado para restabelecerem a verdade da compra e venda das terras da fazenda Velame, seja fazendo seus roçados em áreas consideradas como de posse irregular de Josefino Ferraz. Essas formas de resistência dos quilombolas de Velame ficaram marcadas por muita desilusão e sentimento de impotência frente ao poderio econômico dos fazendeiros da região, pois de acordo com os moradores, os advogados que assumiam a causa da comunidade foram, sistematicamente, aliciados e/ou desencorajados a continuar à frente do processo em defesa da comunidade.

De acordo com as informações que constam no RTID/VELAME (2009), na década de 1970 a comunidade contratou um advogado para

defendê-la no processo contra Josefino Ferraz. Porém, ocorreu que, logo após tentar firmar um acordo entre as partes (comunidade e fazendeiro), o advogado “apareceu” como proprietário de uma “roça de café” nas proximidades do território de Velame, e mudou-se para Brasília. Esse advogado faltou à primeira audiência e não movimentou o processo de interesse da comunidade por dez anos, até que a mesma contratou outro advogado pra cuidar da referida ação. Com o passar dos anos, as disputas entre a comunidade e fazendeiros da região passaram a ser mediadas pelo acionamento da Polícia Militar do estado da Bahia (Vitória da Conquista). Sempre que a comunidade procurava fazer um roçado para além do seu território, a polícia era acionada pra “expulsar os invasores” e prenderem aqueles considerados como líderes da “invasão”.

Com o desânimo e o sentimento de impotência tomando conta dos quilombolas de Velame, muitos - com medo de perder até mesmo o pouco de terra que restou à comunidade - passaram a vendê-las para os fazendeiros da região. De maneira geral, o processo de desterritorialização dos quilombolas de Velame ocorreu de 1940 a 1990, ano em que Josefino Ferraz conseguiu uma liminar de “reintegração de posse” que afirmava serem dele os sessenta (60) alqueires de terras. De posse destes, e usando força policial, o fazendeiro expulsou a comunidade da área que ela ainda ocupava na Fazenda Velame. De acordo com a memória dos moradores mais antigos da comunidade, o episódio da desocupação é descrito de seguinte maneira:

Aí deu seis alqueire pro coronel da Polícia Militar e aí a polícia, como ela ganhou terra de graça, logo ela vai. Aí a juíza foi e autorizou. Quando a juíza autorizou ele veio, o coronel veio, e junto com uma D-

20 cheia de polícia, 10 polícia; daí nós ia fazer o quê? Nada. Chegou tudo armado (meio dia), chegou e quebrou as casa tudo e nós fiquemo. Pegô e botô, tinha a minha sogra umas galinha ali oh, botou fogo no ninho de galinha que quebrava o ovo, o ovo pocava, a galinha chova deitada pocava igual a pipoca no fogo. E aí quebrou tudo e aí foi embora. Aí eles, de tarde, panhô o povo tudo, quebrou as casa, derrubou tudo casa de enchimento; hoje não, essas casa aqui de cimento, batia pau assim igual...né. Aí a polícia foi e ficou aqui dentro rodando aqui oh. Fechô a cancela lá em riba, trancou com...botou um cadeado e ficou aqui a polícia rodando (INFORMANTE IDOSO, COMUNIDADE DE VELAME, 2014).

Pela descrição feita pelo morador podemos notar a violência com que ocorreu a desterritorialização final da comunidade, que foi expulsa de suas terras sem direito a qualquer defesa, pois segundo o relato evidencia, a expulsão ocorreu assim que a juíza autorizou a desocupação das terras, sendo que a comunidade não parece ter sido avisada; foram todos pegos de surpresa, com os homens trabalhando em suas roças e só tendo sua atenção atraída a partir dos gritos de indignação e violência que suas famílias estavam sofrendo.

Todos os bens que pertenciam à comunidade, tais como documentos, móveis, utensílios domésticos, roupas etc., foram carregados num caminhão e levados, sob custódia da Polícia Militar, para um galpão na cidade de Veredinha. Após a apreensão dos pertences dos moradores, todas as residências foram demolidas e os materiais destruídos para evitar que os moradores reaproveitassem o material da demolição para reerguer as casas. Para finalizar a desocupação, com suas casas já destruídas, os quilombolas



foram colocados em fila e obrigados a saírem da terra. Assim descreve o processo de expulsão de suas residências uma das nossas informantes, que estava na comunidade naquele momento:

É porque quando foi naquela época aí eles já chegaram, eles não mandaram avisar pro pessoal sair não, eles já chegaram com a polícia já derrubando as casa em cima até das pessoas que tava fazendo almoço, já foi derrubando tudinho em cima de tudo eles, não chegaram e mandaram assim: ah, você vai ter que sair. Não. Já chegaram derrubando tudo. Jogando as coisas lá pra fora e os outros que tava dentro de casa, uma equipe já veio derrubando tudo. Foi muito triste (INFORMANTE ADULTA, COMUNIDADE DE VELAME, 2014).

Ainda de acordo com essa informante, no momento em que a polícia iniciou a ação nas casas os homens estavam trabalhando na roça, achando-se nas residências apenas mulheres, crianças e idosos(as): “eles já chegou e derrubou tudo em cima que tava cozinhando, já foi derrubando tudo, as telha tudo em cima do fogão. Já foi jogando tudo tudo que eles pegava já foi jogado pra fora”.

Após a expulsão de suas terras, muitos foram procurar abrigo junto aos seus parentes (também expulsos de Velame na década de 1940) e vizinhos de Veredinha. Outros conseguiram abrigar-se nos quilombos da região (na Comunidade Quilombola Lagoa de Melquíades, por exemplo) e outra parcela de desabrigados dirigiu-se para Vitória da Conquista ou outras cidades e estados do país, em busca de trabalho, moradia e sustento para os seus familiares. Portanto, a Comunidade Quilombola de Velame passou por dois

momentos de expulsão de suas terras que deixaram marcas muito profundas na mesma.

Mesmo diante de todas as dificuldades enfrentadas com a expulsão do seu território, os moradores da Comunidade Quilombola de Velame continuaram buscando uma maneira de retornar e, por meio da sua Associação de Moradores, solicitaram a ajuda de um advogado, junto ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Paulo de Tarso, mesmo sabendo que a comunidade não tinha condições de pagar seus honorários, foi o advogado que passou a representar a comunidade e, assim que assumiu a causa, solicitou e conseguiu, junto ao judiciário, a derrubada da liminar de reintegração de posse que havia sido concedida em favor de Josefino Ferraz. Um morador antigo assim resumiu o período em que a comunidade ficou sem o seu território, e o retorno para o mesmo após a cassação da liminar que motivou a expulsão:

Aí nós fiquemo lá fora, todo mundo foi caçar cuidar da vida, uns não tinha nem lugar pra ficar...(trecho incompreensível), o outro ficou na casa da avó daquele alí porque não tinha lugar pra ficar, foi qui...até que deus ajudô que deu dois ano, dois ano e meio, eles desembargaram e mandou nós retornar à terra. Foi que nós entremo, vortemo pra dentro de novo e daí em diante, graças a deus, não saímos mais, né. Mais foi uma luta meia pesada pra nós (INFORMANTE IDOSO, COMUNIDADE DE VELAME, 2014).

Este fora um momento de relativo alívio para a comunidade, que viu nesse gesto da justiça a possibilidade real de regressarem para as suas terras de ocupação tradicional. Porém, essa felicidade ficou incompleta na medida em

que apenas uma pequena parcela das terras foi devolvida à comunidade, permanecendo em posse de Josefino Ferraz a maior parte delas. Afora isso, a comunidade não contou com nenhuma ajuda para a reconstrução das casas que haviam sido derrubadas, por ordem de Josefino Ferraz, em 1990. Todos os equipamentos para o trabalho na lavoura, que haviam ficado, sob custódia da Justiça, em Veredinha, também não foram devolvidos à comunidade, ou seja, embora tenha sido muito importante o retorno para suas terras, o poder público não ofereceu qualquer tipo de ajuda para a retomada da vida na Comunidade, deixando a mesma à sua própria sorte.

O momento do retorno, a que se refere o fragmento anterior, é o ano de 1992, marco importante para a comunidade, na luta por reaver todo o seu território, já que uma parte dos moradores pôde regressar às suas terras e reconstruir suas vidas. Após ter conseguido a cassação da liminar que beneficiava o fazendeiro, Paulo de Tarso (advogado da Comunidade) passou a causa para Délcio Medeiros. Diante das dificuldades apontadas pelas famílias sobre o tamanho insuficiente das terras para acomodar a comunidade, este advogado sugeriu um acordo judicial entre os quilombolas e Josefino Ferraz, que fora aceito por ambas as partes.

Por este acordo, o fazendeiro reconheceu aos quilombolas uma área de 21,5 alqueires, enquanto que o restante da área em litígio ficou com o fazendeiro. Ocorreu que, desses vinte e um alqueires e meio, a comunidade doou meio alqueire a Maria de Lurdes Duarte, em sinal de agradecimento pela ajuda que dela recebera quando da expulsão de suas terras. O restante das terras foi registrado, de forma coletiva, em favor de Osvaldo Fortunato da

França, Lúcio Fortunato da França, Agenor Fortunato da França, Florentino Barbosa dos Santos, Acilínio Ferreira dos Santos, Donatílio Ferreira dos Santos, Manuel Moreira dos Santos, Aluízio Alves Lemos, Ivandro Custódio da Silva, Ocremício Fortunato Gonçalves, Joaquim Ferreira dos Santos, José Ferreira dos Santos, José Ferreira dos Santos (2), Aécio de Jesus França, Maria de Jesus França, Cecília Maria dos Santos, e Carmelita França de Souza (RTID/VELAME, 2009).

Embora os 21 alqueires de terra tenham sido registrados de forma coletiva, em nome dos 17 descendentes de Benedito Fortunato da França, Dêlcio Medeiros (advogado da comunidade) solicitou e conseguiu, como pagamento dos honorários advocatícios, quatro (4) alqueires. Sem condições materiais para reconstruir tudo o que havia sido destruído durante o processo de expulsão das terras, alguns quilombolas acabaram vendendo para Dêlcio Medeiros três (3) alqueires de terra. Ou seja, dos 21 alqueires conquistados pela comunidade no acordo com o fazendeiro Josefino Ferraz, apenas 14 ficaram, efetivamente, à disposição da comunidade para sua produção e reprodução.

A questão a ser levantada, neste caso, é a seguinte: se este pedaço de terra foi registrado de forma coletiva, como poderiam os herdeiros de Benedito Fortunato da França venderem alguns pedaços? Em relação a esta discussão, a argumentação de Bandeira (1991, p. 09) dá-se no sentido de reforçar que a terra, nas comunidades quilombolas, é coletivamente apropriada pelos moradores da comunidade e, assim, acaba se configurando como “um bem público das comunidades negras”. No contexto em que a Comunidade

Quilombola de Velame conseguiu recuperar uma parte de suas terras, início da década de 1990, o INCRA – e esta é uma crítica da autora – reconhecia a posse privada das terras dessas comunidades, o que acabou gerando um enorme problema para as próprias comunidades, na medida em que este posicionamento acabava esvaziando aquele sentido original da terra, qual seja o de bem público a ser partilhado e compartilhado no interior da comunidade.

Portanto, se associarmos a ausência de qualquer auxílio (município, estado e União) – que pudessem auxiliar os quilombolas de Velame a reconstruírem suas casas e seus roçados – com essa postura do INCRA compreenderemos um pouco mais o êxodo de algumas famílias, alguns anos após terem conseguido voltar para as terras da comunidade. A princípio, parece que uma parte dos herdeiros de Benedito Fortunato da França se relacionava com a terra como se ela fosse uma propriedade privada, uma herança do seu ancestral que poderia ser negociada no momento em que assim o desejasse.

### **1.3 Passagem de comunidade negra rural para comunidade rural quilombola**

*A afirmação da identidade nas comunidades negras rurais passa pelo valor da terra e pela especificidade de suas expressões culturais (GLORIA MOURA).*

Nas discussões sobre o termo quilombo, realizadas por vários autores, tais como Abdias do Nascimento, Clóvis Moura, Beatriz Nascimento,

Lélia Gonzalez, Joel Rufino dos Santos etc., notamos que o elemento comum às definições é que procuravam superar a ideia, do passado, de redutos de fugitivos, dando ênfase ao resgate da liberdade e da dignidade por meio da organização de uma sociedade livre, praticante de policultura e com algumas desigualdades sociais.

De certa forma, essa linha de argumentação em torno da definição do que seria quilombo remete-nos às considerações de Bhabha (1998), quando este autor apresenta sua noção de hibridismo. Ao se concentrar na relação entre discurso e poder, ele se coloca preocupado em compreender os espaços de enunciação evidenciados no entremeio das fronteiras que definem a identidade coletiva. O autor nos sugere que a ideia da diferença é construída pelo fluxo de representações, que são articuladas externamente e, por isso mesmo, o sujeito não pode ser definido pelo lugar que ocupa na estrutura social, mas antes devemos tratá-lo sempre como um sujeito provisório, circunstancial, reflexivo. O conceito de diferença, neste autor, está ligado aos processos de hibridização (inscrição e reinscrição), que fogem ao controle do(s) ator(es), pois a ênfase está no processo e não no sujeito. É por esta razão que esta consideração do autor nos leva a observar que o conceito de quilombo, assim como o de quilombola, jamais poderá ser tratado a partir de essencialismos, ou categorias fixas e imutáveis no tempo e no espaço, ou seja, reforça-nos a ideia de que os sentidos do termo quilombo ou quilombolas devem ser buscados na dinâmica atual dessas comunidades, que estão em constante processo de mudança. Sintetizando a discussão, podemos afirmar que a noção de hibridismo do autor nos permite operar dois movimentos, um desconstrutivista, que desmonta a possibilidade de um lugar de enunciação

homogêneo, e outro normativo, que define uma condição global cosmopolita (referência a uma cultura e a um mundo híbridos) – *ecumene* mundial acima de raça, nação, etnicidade, etnia etc.

De acordo com a abordagem feita, no item anterior, sobre as origens da Comunidade Quilombola de Velame, passando pelo histórico de formação da mesma, bem como o processo de ocupação do território em si, ficaram evidentes duas pontuações muito importantes, a saber, que a formação da mesma: 1) deu-se a partir do núcleo familiar constituído por Benedito Fortunato da França e; 2) em decorrência da necessidade de um espaço maior para acomodar as pessoas e suas roças.

Nesse item do trabalho discorreremos sobre a transição que ocorreu no interior dessa comunidade, ou seja, de comunidade negra rural para comunidade rural quilombola. Essa passagem normalmente ocorre a partir do momento em que a comunidade vislumbra alguns ganhos, ao assumir uma nova identidade, e no caso de Velame essa inflexão ocorreu justamente quando a comunidade passou a ter contato com pessoas de fora da comunidade, mais precisamente com alguns membros do Movimento Negro do município de Vitória da Conquista, que lhes explicaram as políticas que a comunidade poderia acessar caso passasse a se autodefinir como quilombola. O fragmento a seguir traz importantes informações sobre a incorporação da identidade quilombola pela comunidade de Velame.

Começou aqui na época em que o PT foi eleito com Guilherme (primeiro mandato), já no segundo mandato Guilherme foi reeleito, mas ficou um ano só, assumindo José Raimundo que ficou a maior

parte do mandato, uns três anos né [...] A gente tinha umas meninas aqui que se reuniram com José Raimundo, e aí conhecendo pessoas, tinha Beta – que ainda hoje mora em Vitória da Conquista – e tinha mais outra menina lá que andava por Salvador e diz ela que lá conheceu umas pessoas que falavam dos quilombos, da comunidade de Velame né, que tinha uns livros lá que falava da comunidade de Velame. Ela disse “não conheço a comunidade, mas moro em Vitória da Conquista”. Havia um livro que falava de duas comunidades, Boqueirão – lá perto de Conquista – e Velame. Aí Beta conheceu a gente né, e ela foi desenvolver em busca desse livro e, quando elas veio de novo, aí que a gente foi ela veio conversar com a gente aceitar, se combinava com quilombo[...]. Aí a gente aceitamo e depois começou a desenvolver, mas eu fui aceitar como Quilombo mesmo depois da medição né. É aí que eles mediu a terra tudo, já foi reconhecida. (INFORMANTE IDOSO, COMUNIDADE DE VELAME, 2014).

O fragmento acima revela que a comunidade a identidade quilombola foi sendo incorporada após a realização de oficinas que buscaram destacar a ancestralidade do grupo bem como a sua trajetória histórica. Nesse sentido, a aproximação de pessoas externas ao grupo, com a comunidade, foi importante na medida em que informaram a mesma que a mesma possuía direitos que haviam sido garantidos na Constituição de 1988.

No caso da Comunidade Quilombola de Velame, afora o acesso a um conjunto de políticas públicas, a autodefinição ainda facilita o processo de recuperação do seu território original, uma vez que com a certificação dada pela Fundação Cultural Palmares a comunidade pôde solicitar a abertura do processo de reconhecimento e demarcação do seu território junto ao INCRA. Nesse sentido, a autodefinição evidencia-se, pois, bastante estratégica para a comunidade, uma vez que ajuda a mesma no acesso às políticas públicas, na



recuperação do seu território original – anterior ao ano de 1940 – e na posse coletiva da terra<sup>28</sup>.

A maneira como ocorreu a incorporação da identidade quilombola em Velame está longe de ser um caso isolado, no Brasil. No fragmento a seguir temos a transcrição da fala de um morador da Comunidade de Velame, quando questionado sobre o que havia mudado na comunidade após a mesma se autodefinir como quilombola.

Pra mim não mudou nada, porque nós continua quase na mesma, só mudou na fala. Porque não temos nada com os nossos direitos, como eles falava né, e fala até hoje como direito, depois de sair temos direito a receber recurso, poder trabalhar. Mas até hoje, sinto como quilombo, mas sem nada. E a cada vez mais apertando porque, cê sabe, a gente foca numa coisa, pensando que aquela coisa vai adiante, depois a gente vê a coisa voltando pra trás e não pode né, as coisas têm que ser pra frente. Porque no começo tava aquilo avançando, os jovens tava tudo junto pensando que aquilo saía pra eles poder ficar aqui dentro, trabalhar; que as coisas tá difícil. Aqui dentro a terra é pequena e também recursos né. Aceitar como Quilombo pra você ter o direito de chegar, mesmo que não tenha um projeto do governo dando, mas ao menos emprestando pra pagar depois (INFORMANTE IDOSO, COMUNIDADE DE VELAME, 2014).

O sentido da fala do informante destaca que a transição de uma identidade para outra não surtiu o efeito esperado pelos moradores, sobretudo porque a expectativa, ao assumir uma identidade quilombola, era de que a vida na comunidade se tornasse muito melhor. Nesta parte do relato o informante deixa transparecer muita angústia e frustração em relação às políticas públicas que, na sua visão, estão chegando de forma muito lenta até a comunidade. A

---

28 A posse coletiva da terra é fundamental para a comunidade, na medida em que impede a comercialização de qualquer parte da propriedade demarcada e titulada pelo INCRA ou por algum órgão estadual.

falta de recursos, e de um profissional para ajudá-los a trabalhar a terra, de forma a torná-la produtiva, é uma reclamação constante em quase todas as entrevistas que realizamos na comunidade. Ainda de acordo com os moradores, quando recorrem aos Bancos solicitando empréstimos, para serem aplicados na produção agrícola, lhes é negado o acesso ao crédito de produtores rurais, sobretudo porque a comunidade não possui condições de oferecer nenhuma garantia de pagamento junto à instituição financeira.

Nos dois fragmentos apresentados os informantes deixaram explícito que a comunidade “aceitou” autodenominar-se como quilombola, o que reforça a tese de um posicionamento estratégico da mesma, como resultado de um processo de empoderamento construído após algumas reuniões com militantes do Movimento Negro de Vitória da Conquista. Essa dimensão estratégica da incorporação da identidade quilombola sobreposta à identidade negra rural evidencia outro aspecto importante, no debate sobre a identidade, a saber, a desconstrução de discursos hegemônicos que pouco se interessavam pelas subjetividades dos atores, vendo-os como eternamente passivos a essencialismos fixos e imutáveis. Afora isso, a atitude de assumir uma identidade quilombola, antes mesmo de garantir direitos e atenção governamental específica, permite ao indivíduo associar-se a um grupo.

Tal como sugere o título do seu texto, *Quem necessita de identidade*, Stuart Hall propõe uma intensa discussão acerca do tema identidade. Para esse autor, necessita de identidade aqueles que necessitam de poder, e nessa trajetória as pessoas escolhem o lado que as aproxima do poder. Sua discussão sobre o conceito de identidade não é essencialista, mas

antes um conceito estratégico e posicional. Essa discussão sugere que, na modernidade tardia, as identidades são, cada vez mais, fragmentadas, fraturadas, multiplamente construídas. Com isso, Hall evita que se compreenda o conceito de identidade como se fosse algo imutável, singular, fixo no tempo e no espaço. E é justamente isso que nos ajuda a compreender a incorporação da identidade quilombola pelos moradores de Velame, pois na relação com o Estado uma identidade quilombola permite que a comunidade passe a ser beneficiada com as políticas públicas voltadas a esse segmento da população. Dito de outra forma, podemos dizer que a afirmação da identidade e da diferença é, via de regra, um movimento fundamental para que seus membros possam, individualmente e/ou como grupo, ser reconhecidos e dialogar em condições de igualdade com outros grupos e setores da sociedade brasileira.

Embora as reclamações dos moradores da Comunidade Quilombola de Velame sejam verdadeiras, a visita in loco e a realização de entrevistas com os mesmos nos revelaram importantes mudanças que lá ocorreram a partir de 2004, quando a Fundação Cultural Palmares certificou-a como quilombola. Não estamos querendo sugerir, com isso, que as todas as dificuldades da comunidade foram superadas, mas apenas pontuar as ações que geraram alguma melhora na qualidade de vida dos seus moradores.

Por exemplo, entre 1998/99 foi inaugurada, na comunidade, a Escola Municipal Benedito Fortunato da França (nome do fundador da comunidade), com ensino regular que atende a crianças da pré-escola (de 4 a 6 anos) e do ensino fundamental nos anos iniciais (crianças de 7 a 10 anos de idade), em meio período. Atualmente, essa escola está organizada em ciclos e

funciona com 17 alunos (três do quilombo de Velame e quatorze do quilombo de Lamarão), possui uma televisão e conta com duas funcionárias (professora e cozinheira).

Em 2005, a juventude da Comunidade Quilombola de Velame foi incluída no curso de orientação e formação na atividade agrícola, por meio do Programa de Inclusão de Jovens, promovido pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Social do estado da Bahia. Nota-se que as ações focadas na promoção da juventude quilombola são muito raras, em Velame, especialmente aquelas de geração de renda.

Tem muitas coisas, muitas coisas que a gente precisa e a gente não tem. No caso uma renda assim pro agricultor, pra melhorar mais a situação pra trabalhar, não tem. Agricultor no caso, que nem eu vivo da agricultura, igualmente essa plantação de mandioca, plantar, limpar e ficar esperando até chegar aquele certo ponto de vender. Tem vez que a gente vai vender e não tem aquela renda, não dá pra nada. Igualmente agora mesmo a farinha está a 40 reais o saco, o agricultor vai fazer e não tira nem o trabalho que teve. Só faz mesmo é pra não perder a esperança, porque se não fizer é pior (INFORMANTE JOVEM, 2014).

Em nossas imersões na comunidade pudemos notar que existe uma forte preocupação com a manutenção da juventude na comunidade; porém, sem ações governamentais para que a mesma crie uma expectativa positiva, em relação à vida na comunidade, a juventude acaba se deslocando para as cidades, em busca de emprego e renda. Nesta comunidade, a maioria das famílias que cultivam a terra (plantam mandioca, feijão e fazem horta) depende da mão de obra familiar, incluindo os braços da juventude para a realização de

todas as etapas do cultivo. Alguns moradores mais velhos da comunidade deixaram explícita a sua angústia em não poder contar com toda a força da família para a agricultura, visto que muitos jovens têm abandonado a vida na comunidade e ido tentar melhor sorte nas cidades. De acordo com as informações coletadas junto à SEPPIR, a renda média per capita das famílias dessa comunidade ficou em R\$154,39 (cento e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Em relação às expectativas de vida na comunidade, outra informante nos fez a seguinte afirmação:

eu espero que a gente melhore né, a expectativa de vida. Porque a tendência da gente é ir ficando só mais velho, o tempo vai passando e a gente ficando mais velho e se as coisa não ir melhorando só vai dificulta mais ainda. [...] Tem muitos que já saem pra fora porque não tem aquela condição de ficar na comunidade, direto ali, porque a renda é pouca. As vezes quer crescer na vida, mas não tem como né (INFORMANTE JOVEM, 2014).

Os informantes do grupo “juventude” ainda destacam que, embora reconheçam a importância dos estudos, a continuidade dos mesmos tem sido prejudicada pelo fato de a prefeitura municipal ter deixado de oferecer transporte ou passe escolar para o deslocamento da juventude quilombola até os colégios da cidade. Por esta razão, muitos acabaram desistindo dos estudos entre a quinta e sétima série do Ensino Fundamental. De acordo com a Secretaria Estadual de Educação (SEI) da Bahia<sup>29</sup>, o Estado tem reduzido o analfabetismo, entre 2007 e 2013. No meio urbano essa taxa caiu de 12,2%

---

29 Com base nos dados sobre Educação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE).

para 10,4%, enquanto que no meio rural a queda foi de 32,1% para 28,3%. A taxa geral de analfabetismo na comunidade Quilombola de Velame, segundo dados disponibilizados pela SEPPIR, é de 40%, índice extremamente elevado, considerando que a comunidade está inserida numa das regiões mais dinâmicas do estado da Bahia.

Outra ação estatal que chegou até a comunidade foi a energia elétrica, por meio do Programa Luz para Todos (2006/07) que, além da iluminação, permitiu à comunidade utilizar equipamentos acionados pela energia elétrica.

Entre 2006 e 2008 a comunidade recebeu a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), assessoria ligada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). No ano de 2014 a comunidade de Velame foi beneficiada com a inauguração de um Posto de Saúde da Família e a canalização de água potável para o atendimento de toda a comunidade.

A equipe do Posto de Saúde da Família é composta por uma agente de saúde, uma enfermeira e uma médica cubana. O fornecimento de água canalizada para a comunidade foi feita graças à Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia (CERB), vinculada à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Em 2016, por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CERB/BA - ligada à SEDIR), a comunidade foi novamente beneficiada, agora recebendo um trator e equipamentos agrícolas para uso compartilhado com mais três comunidades quilombolas, a saber, Lamarão, Lagoa de Melquíades e Baixa Seca. Por fim, em 2016 a comunidade ingressou com uma solicitação, junto à Companhia de

Desenvolvimento e Ação Regional (CAR/BA), para a construção de 14 casas dentro da comunidade, e estão aguardando resposta.

Buscando uma melhor organização dos agricultores familiares que trabalham a cadeia produtiva da mandioca, café, fruticultura, horticultura, avicultura e artesanato, as comunidades quilombolas de Velame, Cachoeira do Rio Pardo, Baixa Seca e Lagoa de Melquíades, todas pertencentes ao Território de Vitória da Conquista, estão fundando a COOMAFQAQ (Cooperativa Mista de Agricultores Familiares quilombolas). As comunidades participantes já definiram o eixo de trabalho dessa cooperativa, assim como o seu eixo de atuação, a saber, assistência técnica, comercialização e unidade de beneficiamento (INFORMANTE ADULTO, COMUNIDADE DE VELAME, 2014). Portanto, a motivação para a fundação dessa entidade está na necessidade de enfrentamento das dificuldades sentidas, atualmente, por estas comunidades, no tocante à produção, beneficiamento e comercialização dos produtos de sua vocação.

Essas melhorias que chegaram até a comunidade certamente foram de grande importância para a garantia de melhores condições de vida, embora ainda insuficientes. As ações que lá chegaram sugerem haver certo nível de cooperação entre as três esferas do poder público (municipal, estadual e união) para viabilizar alguns benefícios à comunidade, pois a prefeitura municipal realiza o pagamento do salário da agente comunitária de saúde e do médico, o estado da Bahia garantiu água potável para todos os moradores, e a União levou até eles o Luz para Todos.

A partir das nossas visitas de campo à comunidade, notamos que as reclamações dos moradores de Velame podem ser resumidas, basicamente, em dois pontos umbilicalmente interligados. O primeiro consiste no fato de as terras para produção agrícola da comunidade serem insuficientes para suprir até mesmo as necessidades internas das famílias que atualmente residem no quilombo. O segundo ponto refere-se às dificuldades de acessar as políticas públicas voltadas à produção agrícola. De acordo com o site de monitoramento da SEPPIR, a comunidade quilombola de Velame possui 28 famílias cadastradas no Cadastro Único, do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 82,1% dos domicílios com energia elétrica, e uma renda per-capita de R\$154,39.

Tal como já apontamos no item anterior desse trabalho, dos 21,5 alqueires conquistados pela comunidade no acordo com o fazendeiro Josefino Ferraz, apenas 14 continuaram em posse da mesma. Dividindo-se esses 14 alqueires de terra pela quantidade de famílias que atualmente residem na comunidade (28 famílias), chegaremos à conclusão de que cada unidade familiar da Comunidade Quilombola de Velame dispõe de meio (0,5) alqueire de terras para produzir e atender às necessidades de subsistência de toda a família.

De acordo com o Coordenador da Associação dos Moradores de Velame, existem muitos dos seus parentes que desejam voltar a viver na comunidade, mas 80% das terras da mesma estão nas mãos dos fazendeiros da região. Portanto, a dificuldade em obter a titulação das terras traz enormes problemas de produção e reprodução à comunidade, que devem ser pensados



muito além da capacidade produtiva da mesma. Ou seja, sem a demarcação do território os antigos moradores de Velame, ou seus descendentes diretos que desejam viver na comunidade, acabam impedidos de fazer esse caminho de volta, uma vez que o pedaço de terra, em que atualmente vivem as vinte e oito (28) famílias, não está garantindo o sustento nem, mesmo, deles.

Em relação à demora na titulação das terras da comunidade, um dos seus moradores aponta outro problema que a mesma irá enfrentar quando, enfim, a titulação do território for feita, qual seja, o desmatamento das terras da comunidade que estão sobre o controle dos fazendeiros da região.

E os fazendeiros aí, no caso, eles não são besta, sabem que a terra pra muitos deles aí, que ela é do INCRA - porque quando é titulada e tudo o INCRA já fez um trabalho Federal - é terra do governo. Quer dizer, é nossa no caso de querer ficar, mas depois que titular aí ela passa a ser da União. Então, no caso aí os ricos aí já sabe, quando eles não consegue vender ela pra ganhar verba ou investimento, eles começa a destruir o que tem. Aí tinha reserva, eles vão cortando tudo o que era reserva eles mata. Aí mesmo tinha o resto aí que eu ouvi falando que o cara tava até fazendo carvão, vendeu pra outro... tudo é agora de um ano pra cá, por que ali ele tem o direito de vender, que o INCRA deixou bem claro que ninguém tem nada a ver. É direito deles, só depois que o governo pagar (INFORMANTE MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VELAME, 2014).

Pelo trecho anterior, nota-se a preocupação da comunidade com o estado em que estará a terra, quando esta voltar a lhe pertencer, pois a terra é vista como elemento central para produção e reprodução da comunidade. Nesse sentido, uma terra fraca, e com baixa ou nenhuma produtividade, terá pouca serventia para o fortalecimento e crescimento dessa comunidade quilombola. No RTID/Velame (2009) essa preocupação já apareceu quando os moradores mais antigos falavam da rotatividade das áreas de roçados, para o

descanso da terra, e da conservação das matas de cipó nativas – fundamentais para garantia da caça, da lenha para cozinhar, das ervas e folhas medicinais, e para a preservação dos “olhos d’água”.

Na literatura especializada sobre comunidades quilombolas, existe um consenso sobre a questão do território dessas comunidades em relação à função estratégica que o mesmo possui, tanto para a continuidade do grupo (produção e reprodução) como para a valorização da cultura, ou seja, nessas comunidades a função da terra vai muito além da dimensão física, pois antes de tudo se constitui num “espaço comum, ancestral, de todos que têm os registros da história, da experiência pessoal e coletiva do seu povo” (BRASIL, 2005, p. 49). A terra – enquanto local de nascimento, trabalho e sociabilidades – caracteriza-se como espaço de encontro e interações intra e Intergeracionais, onde passado, presente e futuro são compartilhados cotidianamente, seja pela familiaridade ou pela consanguinidade. Dito de outra forma, o uso individual e coletivo da terra tem permitido às comunidades quilombolas rurais o desenvolvimento cotidiano de diferentes estratégias de adaptação ao ambiente, e práticas de proteção aos recursos naturais. Essas duas coisas, juntas, têm como consequência o fortalecimento dos laços identitários no interior da comunidade.

Nas oficinas realizadas no interior da comunidade, por conta da elaboração do RTID, já ficava evidente que os moradores viam-se como uma comunidade negra rural, ou seja, buscando trabalhar com a memória coletiva do grupo, a equipe já notava uma forte associação dos moradores com sua ancestralidade negra. Como sabemos, a transição de uma identidade negra

rural para quilombola exige, a rigor, a incorporação de uma outra identidade, sem que a anterior seja negada. Em outras palavras, a identidade negra, introjetada nos moradores de Velame, acabou se tornando elemento básico para que a mesma, sem negar essa identidade, pudesse compreender a função estratégica que uma identidade quilombola teria para o grupo. Assumindo essa identidade o grupo criou a expectativa de que suas demandas e necessidades acabassem tendo maiores chances de serem atendidas pelo Estado. De maneira geral, todos na comunidade se ressentem muito da falta de políticas específicas para a agricultura, porém a juventude tem sido o grupo que mais tem deixado a vida na comunidade em busca de melhores condições de vida nas cidades. A seguir, apresentamos o trecho da fala de um jovem morador da comunidade.

Aqui pra gente nós tem que enfrentar muitas coisas porque tá meio difícil pra gente aqui. Agente aqui não tem trabaio, tem hora que fica parado uma semana, duas, quando arruma um trabaio trabaia uma semana fica a outra parada. Então, o desafio da comunidade é isso; não ter um serviço pra gente trabalhar direto, pra ganhar trocadinho. Tem muitos que já saem pra fora porque não tem aquela condição de ficar na comunidade, direto ali, porque a renda é pouca. As vezes quer crescer na vida, mas não tem como né (INFORMANTE JOVEM, COMUNIDADE DE Velame, 2014).

Como fica explícito no fragmento, a demora na titulação das terras coloca muitos pontos de interrogação entre os moradores de Velame, em especial na sua juventude, que veem, por um lado, seu território ser devastado pela sanha dos fazendeiros que, já sabendo que perderão as terras, pela desapropriação, levam ao limite a exploração de todos os recursos que a

mesma possui e, por outro, a ausência de políticas específicas pra que a juventude possa trabalhar e viver da produção nas terras da comunidade, o que garantiria sua permanência na mesma.

O segundo ponto, referente às reclamações da comunidade, está na dificuldade de acesso às políticas públicas que poderiam potencializar a produção agrícola no interior da comunidade. Com relação a este aspecto, assim afirma o coordenador da Associação dos Moradores de Velame:

Eu trabalho com mandioca, feijão, mexo com a horta, mas não tenho muito apoio pra produzir porque às vezes a gente não tem condições de trabalhar assim com irrigação, então não tendo apoio muito a gente trabalha, vendo às vezes alguma coisa, mas é bem difícil (INFORMANTE MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VELAME, 2014).

Com cada família tendo que retirar seu sustento a partir de uma pequena faixa de terras, o descanso da mesma fica quase impossível, e a consequência desse esgotamento do solo é a baixíssima produção por unidade familiar. Como se trata de uma terra explorada à exaustão, pelo fato de não haver espaço para o descanso da terra, parece razoável que uma ajuda, por parte do poder público, no sentido de garantir infraestrutura para a produção, seria fundamental para que houvesse uma melhora nas condições de produção do solo que atualmente cabe a cada uma das famílias que lá residem.

Grosso modo, essas duas grandes dificuldades, apontadas, deságuam em apenas uma, a saber: a demora na titulação das terras da comunidade, procedimento este que certamente ampliaria as áreas de

agricultura e criação de pequenos animais e, por sua vez, garantiria a sustentabilidade no interior da comunidade e aumentaria a quantidade de seus moradores.

## PARTE II: Síntese das discussões sobre o termo Quilombo no Brasil até 1988

### 2.1 O QUILOMBO EM FOCO

*"Mômunra á môfi jé, momunrá laparo nkê"<sup>30</sup>  
(trecho de um Cântico dos Orixás)*

*"O escravo que mata o seu senhor pratica um legítimo ato de autodefesa" (Luís Gama)*

A compreensão do conceito de quilombo (no Brasil, estes são também chamados de mocambos, comunidades negras rurais, quilombos contemporâneos, comunidade quilombola, terras de preto) passa, inicialmente, pela necessidade de compreensão da história social do Brasil - pois a maneira como ela foi sendo construída e reconstruída reflete a forma como a sociedade brasileira encarava/encara, num primeiro momento, as diferentes formas de resistência escravista no país - e, em seguida, pelas questões ligadas ao reconhecimento, demarcação e titulação das terras dos denominados remanescentes de comunidades quilombolas. Afora isso, ainda tornam visíveis os diferentes níveis de preconceito e discriminação racial que enfrentamos, ainda hoje, em nosso país. É preciso destacar que os Remanescentes de Comunidades Quilombolas têm recebido, no continente americano, várias denominações, tais como Cumbes, na Venezuela; Palenques, na Colômbia e Cuba; Cimarone, na América Espanhola; Maroons, na Jamaica Suriname e sul

---

30 Tradução: "Embora cometa crime, serei perdoado".

do E.U.A.; Marrons, no Haiti e Ilhas do Caribe francês; Quilombo ou Mocambos, no Brasil.

Almeida (2006) defende que repensarmos o conceito de quilombo no Brasil é de fundamental importância para atender à diversidade de situações em que se encontram, hoje, os camponeses identificados como remanescentes das comunidades dos quilombos<sup>31</sup>. Ao concluir um mapeamento espacial dos territórios quilombolas no Brasil, Anjos (2000) ratifica essa necessidade, ao detectar que a historiografia brasileira sempre se referia aos quilombos como algo localizado num passado distante, como se já tivessem desaparecido do cenário nacional, e que esse aparente desaparecimento, inclusive dos livros didáticos, fazia parte de uma estratégia do embranquecimento da população.

Nesse sentido, compreender os significados e a ressemantização que a categoria sofreu ao longo do tempo é básico para entendermos, por um lado, o papel que o estado brasileiro assumiu frente às questões de proteção e reconhecimento dos seus territórios, visto que este aspecto nos possibilita fazer um contraponto com os atuais impasses relacionados ao entendimento e aplicação do artigo 68 do ADCT da Carta Constitucional Brasileira de 1988 e, por outro, compreendermos as questões ligadas à construção e/ou fortalecimento da identidade no interior dessas comunidades, atualmente

---

31 Esse exercício também é válido para as comunidades quilombolas urbanas, pois estas receberam tal denominação em função da expansão dos centros urbanos em direção ao rural, tornando essas comunidades parte de um espaço até então compreendido como outro. É importante ser destacado que a proximidade geográfica dos quilombos com os centros urbanos, ou mesmo o seu compartilhamento com as cidades, não podem ser entendidos como fator que os descaracteriza como tal, pois não são as características do local e seu entorno que proporcionam identidade aos negros que ali residem, mas sua história vivida e projetada. Cabe destacar, ainda, que as comunidades dos quilombos urbanos buscam o reconhecimento de sua identidade, e a segurança jurídica de seu direito à propriedade, para romperem o ciclo da segregação espacial, prática naturalizada que nega aos setores socialmente diferenciados como negros, índios e pobres, o direito de viver em determinados espaços urbanos, principalmente aqueles bem localizados e dotados de infraestrutura.

denominadas de remanescentes de quilombos, tal como sugerem Reis e Gomes (1996).

Na verdade essas duas perspectivas entrelaçam-se o tempo todo, havendo uma relação de interdependência entre as mesmas. De acordo com o Relatório de 2012, do Grupo de Trabalho Quilombos, da Associação Brasileira de Antropologia, as comunidades remanescentes de quilombolas ainda enfrentavam certa invisibilidade jurídica, social e cultural, o que acabou sustentando um quadro de profunda desigualdade social, principalmente perante os processos de expropriação das terras de uso tradicional desses grupos, muitas delas não regularizadas.

Para Munanga (1996), a compreensão da formação de quilombos no Brasil passa pelo entendimento do que ocorreu nas áreas bantu africanas, entre os séculos XVI e XVII, com destaque para a formação e fragmentação de impérios, migrações e novas alianças entre povos de diferentes regiões entre o Zaire e Angola. De acordo com Diagne (2010), entre os séculos XVI e XVII, o mapa político geral, da África, já evidenciava os efeitos das inúmeras guerras internas, que modificaram profundamente as fronteiras locais e o equilíbrio das forças.

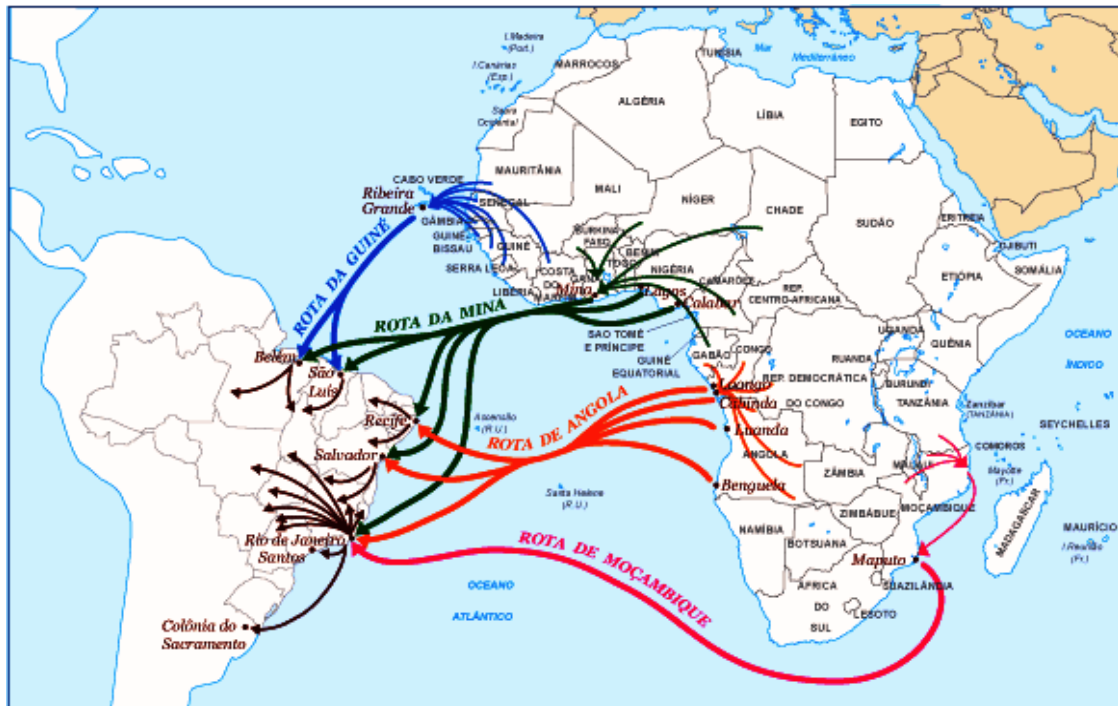
Novos Estados apareceram: eram os mais bem armados, tal como o Kanem-Bornu, ou aqueles com mais saídas marítimas, como o Cayor na Senegâmbia, o Daomé no golfo da Guiné, a Angola na África Central e o reino dos Changamira na parte sul do Zambeze. A própria natureza do Estado africano foi modificada. Vastas regiões sem soberanos nem chefes, que eram até então habitadas por agricultores, caçadores ou pastores nômades, foram conquistadas e transformadas em Estados dotados de estruturas centralizadas. As estruturas rurais dos bantos e dos cabilas ou dos berberes do Saara foram substituídas pelos makhzen magrebinos, os mansaya ou os



farinya autocráticos da África Negra, o feudalismo dos beiliques otomanos ou o sistema dos emirados muçulmanos (DIAGNE, 2010, p. 50).

Nesse processo de transformação, o poder político foi passando das mãos dos chefes de clãs, de comunidade étnica e dos laman (chefes de território) para as mãos das aristocracias políticas da mansaya, da nobreza fundiária da neftenia, dos beiliques e sultanatos magrebinos, dos emirados sudaneses ou mesmo dos mani (reis bantos cristianizados) cercados, à moda europeia, de príncipes, condes e camareiros (DIAGNE, 2010).

Justamente pelo fato de os quilombos africanos serem fruto dessas migrações, rompimento de fronteiras e mestiçagens das áreas bantu, Munanga (1996) afirma que os quilombos amadurecidos tornaram-se instituições transculturais, uma vez que receberam a influência de diversas culturas, tais como, Lunda, Imbangala, Mbundu, Kongo, Wovimbundu, etc. Corroborando com a diversidade cultural de povos africanos trazidos pra trabalhar como escravos, na economia colonial/imperial brasileira, Anjos (2000) afirma ser necessário notar que houve variação territorial, quanto à origem desses povos, durante os quatro séculos do tráfico para o Brasil, do século XVI ao XIX. O mapa a seguir nos traz ricas informações sobre a origem e as diferentes rotas de tráfico de povos africanos para o Brasil do século XVI ao XIX.



**Figura 4:** Rotas do Tráfico Negroiro do século XVI ao XIX.

Fonte: <http://3.bp.blogspot.com/-rxskilXxTs/Tzqee7UM1TI/AAAAAAAAAEY/HMBZAtPriQ/s1600/Bantu+1.jpg>

Ao discutir o Quilombo de Palmares, Carneiro (1966) irá afirmar que o mesmo constitui-se num Estado Negro bastante semelhante aos muitos outros Estados existentes na África do século XVII. Foi seguindo basicamente esta linha de raciocínio, mas trazendo outros tantos elementos para análise, que Munanga (1996) afirma que o quilombo brasileiro é uma cópia do quilombo africano, na medida em que se mostrava aberto à recepção de todos os oprimidos da sociedade, a saber, negros, índios e brancos. Isso certamente reflete o caráter transcultural dos quilombos do Brasil, característica já notada na formação dos quilombos na África (sobretudo em Angola), que objetivava formar identidades pessoais ricas e estáveis, que não poderiam estruturar-se nos limites de uma única cultura (MUNANGA, 1996). Essa estratégia se mostrava extraordinária, na medida em que permitia um contínuo intercâmbio

entre diferentes culturas (de dar e receber influências culturais) e também porque suas identidades não ficavam limitadas por barricadas culturais que visavam à exclusão do outro, mas, antes, buscavam uma incessante comunicação com o outro visando sempre ao bem-estar coletivo.

Porém Obenga (2010) nos sugere algumas pistas, quanto ao cuidado que devemos ter ao transpormos os conceitos de reino, nação, Estado, império, democracia, feudalismo etc., da África para qualquer outro contexto. Ao analisar o Reino do Congo, o referido autor nos afirma que:

A palavra “reino” corresponde aqui a um território habitado exclusivamente por homens e mulheres pertencentes a uma mesma etnia. A homogeneidade étnica, linguística e cultural é essencial. O “rei” (mfumu) é na realidade o mais velho (mfumu), o tio materno (mfumu) de todas as famílias (nzo) e de todos os clãs matrilineares (makanda) que reconhecem ancestrais fundadores comuns (bankulu mpangu). Quando se examina a realidade mais de perto, o “reino do Kongo” resume-se, em definitivo, a uma vasta chefia, isto é, a um sistema de governo que engloba pequenas chefias locais. O “rei” é o mais velho dos anciãos, o tio materno mais idoso entre os vivos; por isso é um ntinu, “chefe supremo”. A expressão “reino do Kongo” não designa, portanto, um Estado governado por um rei, no sentido ocidental (OBENGA, 2010, p. 73).

Seguindo essa sugestão de Obenga, devemos relativizar o emprego do conceito de Estado, no sentido africano, ao nos referirmos ao Quilombo de Palmares como um Estado Negro, pois podemos estar caindo na armadilha das generalizações, que mais confundem do que auxiliam o entendimento do que realmente foi Palmares, em seus múltiplos aspectos.

Feita esta primeira imersão em torno do tema, precisamos compreender um pouco mais as diferentes formas de resistência escrava no Brasil, pois por quatro séculos vivenciamos uma economia que teve na escravidão de povos africanos a sua principal força de trabalho. Os povos africanos escravizados haviam sido retirados do seu espaço de convívio e de pertencimento, sendo obrigados a se desprenderem das suas ascendências étnicas, valores e espiritualidades, passando a viver sob forte coerção por parte do sistema escravista. Ainda assim, buscaram várias formas e artifícios para manter sua cultura, seus valores, espiritualidade e identidade coletiva, porém essa perspectiva entra em choque com a ideia de “escravo coisificado”, pretendido pelo sistema escravocrata brasileiro. Períodos de isolamento e castigos tentavam impor a autoridade do senhor proprietário e esfacelar o que ainda existia, latente, na identidade coletiva. A escravidão acompanhou a lógica econômica; logo, sua distribuição territorial partia das necessidades da economia colonial, “na medida em que se desenvolviam as economias regionais, subordinadas às necessidades do mercado externo” (MOURA, 1989, p. 8).

Para Leite (2008), quilombo e liberdade são “contrafaces de uma mesma realidade histórica” na medida em que, de um lado, temos a força e a arbitrariedade com que os fazendeiros procuravam imprimir sua vontade, e, por outro, as diferentes formas e estratégias de reação com que escravizados e libertos procuravam driblar e/ou fugir dessas relações de autoridade.

De acordo com Moura (2014), o escravo africano esteve presente em todas as regiões do Brasil, e muitas foram as formas de resistência à

escravidão, adotadas em solo brasileiro, a saber, guerrilhas, insurreições urbanas e quilombos. Essa afirmação nos sugere que, onde quer que tenham sido escravizados, os africanos manifestaram sua rebeldia, ou excetuando capitães-do-mato, fazendeiros, atacando pequenas vilas, ou desobedecendo sistematicamente às ordens dos fazendeiros (executando lentamente as atividades) e formando quilombos a partir das fugas das fazendas. Portanto, senhores e governantes foram sistematicamente surpreendidos com atos de resistência e rebeldia à escravidão, promovendo o desgaste das relações escravistas em todas as regiões do Brasil. A esse movimento de mudança social “provocado” pela dinâmica das relações escravistas e fonte de permanente rebeldia entre os cativos, Moura denomina como quilombagem.

De certa maneira, a intensidade das fugas e insurreições orientavam atitudes mais enérgicas, por parte das autoridades, contra qualquer forma de organização e conquista da liberdade dos escravos. Buscando frear ou inibir a formação de quilombos no Brasil-colônia, o rei de Portugal, por meio do Conselho Ultramarino Português de 02 de dezembro de 1740, definiu o que poderia ser considerado quilombo: “toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles” (MOURA, 1989, p. 11). Para Almeida (2002), esta definição comportava cinco elementos: 1) a fuga, que vinculava a formação dos quilombos a escravos que haviam se evadido das propriedades dos seus senhores; 2) uma quantidade mínima de fugidos, que variava; 3) o isolamento geográfico, em locais de difícil acesso e mais próximos de uma “natureza selvagem” que da chamada civilização; 4) moradia habitual, referida

no termo “rancho”, e 5) autoconsumo e capacidade de reprodução, simbolizados na imagem do pilão de arroz (ALMEIDA, 2002, p. 48).

Essa definição de quilombo, apresentada pelo Conselho Ultramarino de 1740, sugere-nos problematizar a mesma como um todo, assim como o legado que ela ajuizou no universo do direito, tal como aponta Almeida (2002). O ponto fundamental dessa definição é que quilombo tornou-se algo fixo, estático, desprovido de possibilidades de variação ao longo do tempo e do espaço. A fixação jurídico-normativa do conceito leva, no limite, a imaginarmos os quilombos numa perspectiva bem idílica, romântica, fantasiosa, que não condiz com o caráter extremamente dinâmico dos mesmos, que invariavelmente estabeleceram relações comerciais com vilas e cidades que ficavam próximas à sua localização. As reflexões de Almeida (2002), ao discutir com os defensores da “tese do isolamento”, evidenciam que foi exatamente o contato comercial dos quilombos com vilas e cidades da região, que permitiu a definição e visibilidade de suas próprias fronteiras territoriais. É sempre importante destacar que com a Lei de Terras, de 1850, as elites escravocratas fecharam a fronteira agrícola, estabelecendo que a posse de terras públicas somente seria permitida mediante pagamento de alta soma em dinheiro. A nova legislação impediu o acesso, à terra, dos brancos e mulatos pobres, dos negros e dos imigrantes europeus que começavam a desembarcar no Brasil.

Na tentativa de organizar cronologicamente algumas obras e autores que abordaram a resistência escrava no Brasil, adotaremos a sistematização proposta por Arruti (2003) em três chaves, quais sejam: a) resistência cultural; b) resistência política e, c) resistência negra. Essa sistematização sugere que

podemos agrupar os autores, e seus respectivos trabalhos, a partir de três grupos de questões trabalhadas em suas obras. Ao discutir as fugas e as insurreições dos escravos no Brasil, Arruti (2003) nos chama a atenção para algumas questões: 1) as condições que estimulavam a fuga e a constituição de quilombos, 2) as táticas de defesa e repressão aos quilombos, sua demografia e economia, 3) suas relações com a sociedade envolvente (ARRUTI, 2003). É importante destacarmos que todas elas buscam problematizar o quilombo como metáfora, pois mesmo não tendo “a força e a disseminação que passará a ter a partir dos anos 70 o quilombo sempre instigou o imaginário político” (ARRUTI, 2003, p. 13).

## 2.2 SIGNIFICADOS HISTÓRICOS DO TERMO QUILOMBO

*“Não lhes faltava destreza nas armas, nem no coração ousadia” (Fernão Carrilho, 1687, sobre os combatentes de Palmares).*

### 2.2.1 A resistência cultural

No que tange à primeira chave, nominada como *resistência cultural*, o autor afirma que esta permite discutir a persistência ou a produção de uma cultura negra no Brasil. Nessa chave, Nina Rodrigues foi o primeiro a, postumamente, ter um livro publicado sobre a resistência escrava no Brasil em 1932, a saber, “Os africanos no Brasil”.

É uma vergonha para a ciência do Brasil que nada tenhamos consagrado de nossos trabalhos ao estudo das línguas e das religiões africanas [...] Apressem-se os especialistas, visto que os pobres moçambiques, benguelas, monjolos, cabindas, caçangues...vão morrendo (ROMERO, 1879 apud RODRIGUES, 1982, p. 16 e 17).

Certamente inspirado por essas palavras de Sylvio Romero<sup>32</sup>, escritas em 1879, Rodrigues passou a buscar documentos históricos e científicos sobre as colônias africanas para que pudesse desenvolver um estudo sobre os negros no Brasil. Porém, foram as exigências da disciplina que ministrava, Medicina Legal, que lhe impuseram o “dever de conhecer de perto os negros brasileiros” (RODRIGUES, 1982, p. 18), assim como as dezenas de diferentes etnias ou nações africanas que estão englobadas nos termos Banto e Sudanês, deslocadas para o país no período do comércio internacional de escravos para o Brasil.

Em sua obra o autor, entre outras coisas, buscou cotejar as procedências africanas dos negros brasileiros com as sobrevivências de alguns africanismos, tais como costumes, cultos religiosos, rituais, língua, arte, práticas mágicas, música, folclore, ornamentos, etc., na tentativa de verificar a herança africana entre os negros do Brasil. Para ele, era fundamental desfazer certas “ideias errôneas sobre a procedência dos nossos negros, sobre o grau e as manifestações da sua cultura” (RODRIGUES, 1982, p. 18).

---

32 Sylvio Romero. A poesia popular no Brasil, Revista Brasileira, 1879, Tomo I, pág. 99.



Ainda que pese sobre esse autor a perspectiva racista, nacionalista<sup>33</sup> e cientificista que conforma a sua prática discursiva, não há como negar que foi o primeiro estudioso brasileiro, da virada do século XIX para o XX, a colocar o problema do negro brasileiro enquanto um problema social, como uma questão de suma importância para a compreensão da formação racial da população brasileira. Seja discutindo o negro como um problema social, a ser compreendido e enfrentado pela sociedade brasileira, ou a partir de um critério científico de inferioridade, Nina Rodrigues evidencia que tal problema somente poderia ser resolvido definitivamente com a diluição dos negros na população branca, ou seja, com o branqueamento fenotípico da população brasileira<sup>34</sup>.

Discorrendo sobre os motivos para as fugas e a formação do Quilombo de Palmares, Rodrigues (1982) destaca que colaboraram para tal “o desprezo dos senhores pelos escravizados, a ignorância das leis que regem o desenvolvimento dos povos e a imprevisão da influência histórica que sobre os vencedores exerceram sempre os povos dominados” (RODRIGUES, 1982, p. 71). Mesmo incapaz de reconhecer a grandeza de engenharia, ousadia e organização dos diferentes povos africanos escravizados e trazidos para trabalhar no Brasil (nas atividades domésticas ou de cultivo), o autor destaca

---

33 Essas ideias racistas e nacionalistas do autor estão informadas na própria formação do autor, que tinha como teóricos formadores e inspiradores Darwin, Augusto Comte, Heckel, Cesari Lombroso (conhecido como o pai da antropologia criminal), Enrico Ferri e R. Garofollo e Alexandre Lacassagne. “Para a ciência não é esta inferioridade mais do que um fenômeno de ordem perfeitamente natural, produto da marcha desigual do desenvolvimento filogenético da humanidade nas suas diversas divisões ou seções” (RODRIGUES, 1982, p. 05). Ou seja, o discurso sobre o negro, do autor, está pautado no paradigma da determinação biológica e cultural da superioridade ariana, na medida em que ele recebe influências dos ideólogos e teóricos do mesmo.

34 Tal como afirma Oliveira Vianna, na obra “Evolução do povo brasileiro (1956)”, assumindo para si a política do branqueamento da população brasileira, o Estado tornou oficial a atração de várias levas de imigrantes desde a década de 1880, e isso ratificava uma fé, quase religiosa, no branqueamento como estratégia de solução do problema do negro no país.

que os africanos não se comportavam exatamente a partir de uma total submissão ao trabalho escravo. Muito pelo contrário, atos como fugas, assassinatos, invasão de fazendas e libertação da escravaria, ou suicídios, evidenciavam a enorme capacidade de resistência, organização e luta dos diferentes povos negros escravizados no Brasil.

Influenciado pelo livro “História da América Portuguesa<sup>35</sup>”, de Sebastião da Rocha Pita (1930), Nina Rodrigues focou sua atenção no estudo sobre o Quilombo de Palmares, procurando desfazer uma confusão de alguns intérpretes de Rocha Pita quando este afirma que o quilombo era “uma república rústica, bem ordenada a seu modo”<sup>36</sup>. De acordo com Rodrigues (1982), ao fazer essa afirmação Pita estava se referindo a um Estado, não a uma forma de governo, visto que Palmares tinha “um governo central despótico”, muito semelhante ao de vários estados africanos desse período. Fazendo uma aproximação com a maneira como ocorria a escolha do rei, nos estados africanos, Nina afirmava que a escolha do chefe obedecia dois aspectos, a saber, o mais hábil e/ou mais sagaz, pois num contexto de constantes investidas contra os quilombos a habilidade no uso das armas disponíveis, assim como agilidade de raciocínio dos chefes, tornavam-se fundamentais para a manutenção do grupo, uma vez que poderia definir o sucesso ou a destruição, a morte ou o aprisionamento dos aquilombados.

---

35 Outra edição desta obra foi publicada em 1976 pela Editora Itatiaia/MG. Nesta obra, as lutas travadas pelo governo português contra Palmares podem ser comparadas às lutas de Roma contra os escravos gladiadores rebelados, ficando muito explícita a intenção do autor em valorizar a honra e o poder portugueses, especialmente do governador de Pernambuco, Caetano de Melo de Castro (PITA, 1976).

36 O rei Ganga-Zumba se valia do Conselho de Chefes (os chefes de vários mocambos) para as deliberações mais importantes da guerra e da paz (CARNEIRO, 1966).

A descrição de Obenga (2010) sobre os aspectos que levavam à escolha do “Rei”, no reino do Congo, é sensivelmente diferente da apontada por Nina. Para Obenga (2010), a escolha do rei – ou ntinu, “chefe supremo” – obedecia ao critério de idade e relações de parentesco com os outros clãs, ou seja, era o mais velho dos anciãos, o tio materno mais idoso entre os vivos. Afora isso, os limites do território são bastante fluidos, na medida em que representam a dispersão dos clãs e subgrupos de uma mesma etnia numa região, além da consciência que tal grupo possuía em habitar uma dada região, ou seja, o que era essencial aos “Congos”, naquilo que entendiam como “seu país”, fazia referência a um único grupo étnico, a uma região e à consciência de habitar essa região, o que sugeria uma homogeneidade étnica, linguística e cultural, na constituição do “Estado do Congo”.

Pela maneira como estava organizado o poder político, o “Reino de Danxone” (atual Benin), na África – entre os séculos XVI e XVIII –, mais se aproxima da organização política de Palmares, visto que lá havia uma monarquia absoluta que, embora contasse com o auxílio dos ministros e delegados dos ministros, tinha no rei a centralização da autoridade e do comando (OBENGA, 2010). De toda sorte, é praticamente impossível encontrar um estado ou reino africano que estivesse organizado exatamente como Palmares, ou seja, na comparação com a organização política dos estados africanos, descritas por Obenga (2010), iremos encontrar alguns pontos comuns com aqueles notados em Palmares. Por esse motivo, compreendemos ser um exagero qualquer afirmação que sugira que a organização de Palmares

tenha ocorrido à imagem e semelhança dos estados africanos dos séculos XVI, XVII e XVIII.

A forma de organização daqueles que conquistavam sua liberdade, com a fuga para Palmares, era muito próxima à percebida em Angola no final do século XVI e início do XVII: “A tendência geral dos negros é a se constituírem em pequenos grupos, tribos ou estados em que uma parcela variável de autoridade e poder cabe a cada chefe ou potentado” (RODRIGUES, 1982, p. 76). Visto que a elegibilidade de um chefe dependia dos dois aspectos descritos anteriormente, não era incomum que um estado menor se subordinasse a um outro, tão logo um chefe desse “provas de maior valor ou astúcia”, o que se traduzia como maior prestígio e felicidade na guerra.

Partindo do entendimento de Palmares como um Estado, Nina Rodrigues propunha entender como se formavam os quilombos e, principalmente, refletir sobre o que essas comunidades preservavam de costumes “tipicamente” africanos. Nesse sentido, escolhia alguns aspectos culturais da comunidade quilombola e os comparava com as práticas de comunidades africanas. O quilombo seria formado como uma resposta contra-aculturativa dos negros escravos, ou seja, os negros envolvidos em uma “cultura branca”, existente na sociedade colonial brasileira, agrupar-se-iam para defender sua “tradição”, simbolizada pelas práticas “originalmente” africanas. Palmares, no texto desse autor, passa a incorporar o exemplo duradouro e “mais expressivo” da persistência cultural africana, tornando-se, assim, o maior representante da cultura afro no Brasil.

Afora toda a luta dos guerreiros de Palmares, assim como dos seus chefes, Rodrigues (1982) acredita que no geral os negros palmarinos lutavam pelo instinto de salvação, não havendo nada mais, além disso. Nesse sentido, o mesmo autor chega a ironizar aqueles que lamentaram o extermínio dos reinos palmarinos, compreendendo que fora fundamental a destruição total de Palmares, uma vez que o seu sucesso ameaçava o futuro da civilização brasileira, ou seja, um discurso bem ao tempero das teses racistas do século XIX, que afirmavam a inferioridade do negro frente à superioridade do branco.

A maneira como Nina Rodrigues explora as questões relacionadas ao negro no Brasil e, conseqüentemente, a importância em se destruir Palmares, evidencia a sua apologia ao branco, tão criticada por vários autores, entre eles Guerreiro Ramos (1957), que insistia para que o Brasil abandonasse aquilo que ele denominava “Sociologia Enlatada”, ou seja, perspectivas teóricas europeias que eram recepcionadas no Brasil, sem a devida criticidade, e passavam a ser usadas na interpretação da realidade brasileira. Sobre os estudos de Nina Rodrigues, Guerreiro Ramos (1957, p. 142) fez a seguinte afirmação: “Como um escolástico, não discutia os fatos com os fatos, mas com trechos de livros, estrangeiros sobretudo. O negro e o mestiço são inferiores porque...assim está escrito nos livros europeus”. Nessa linha de raciocínio de Nina Rodrigues, o sucesso da República Negra de Palmares significava, na prática, a vitória do atraso, uma forte “ameaça à civilização do futuro povo brasileiro”; enfim, a vitória dos “inferiores” representava uma negação ao progresso da nação brasileira<sup>37</sup>. Embora veja Rodrigues como um “beato da

---

<sup>37</sup> Para Guerreiro Ramos (1957), mesmo errando a maneira de focalizar o tema raça, Sylvio Romero, Euclides da Cunha, Alberto Torres e Oliveira Viana integraram uma corrente

ciência importada”, Ramos (1957) reconhece a importância dos seus estudos no que tange ao conhecimento da diversidade de proveniência dos africanos trazidos para o Brasil, assim como informações sobre as diferenças culturais entre os negros.

Na virada da década de 30 para a de 40 o destaque são os trabalhos do médico e antropólogo<sup>38</sup> Arthur Ramos, com o livro “As culturas negras no novo mundo” (1937), “A aculturação negra no Brasil” (1942) e uma Coleção de quatro volumes publicados em 1943<sup>39</sup>, nos quais procura desconstruir a imagem do negro pitoresco, muito presente entre os “contadores de histórias” dos períodos colonial e imperial do Brasil.

Para Ramos (1951<sup>40</sup>), a reconstituição das origens tribais do negro por meio dos documentos sempre foi um desafio à parte a todo e qualquer pesquisador, tal como já havia apontado Nina Rodrigues, pois não raro os documentos, além de incompletos, ainda continham erros, o que provocava enorme confusão sobre a procedência étnica dos africanos, oriundos de diversas nações e etnias, para o Brasil. Outro importante impedimento para se

---

autonomista do pensamento sociológico, pois souberam vencer a tentação de tratar o negro no Brasil como elemento exótico e petrificado.

38 Em 1939 torna-se o primeiro catedrático de Antropologia, interino, junto à Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, sendo efetivado por concurso público em 1945, quando defendeu a Tese “A organização dual entre os índios brasileiros” (BIBLIOTECA NACIONAL, 2004).

39 A referida coleção está assim estruturada: “As culturas não europeias” (Vol. 1), “As culturas negras” (Vol. 2), “Culturas europeias” (Vol. 3) e “Contato de Raças e culturas” (Vol. 4). Após sua morte, toda sua coleção, composta por fetiches, atabaques, trabalhos e outros itens, foram adquiridos pelo Museu da Faculdade de Ciências Sociais e Filosofia da Universidade Federal do Ceará (GIRÃO, Valdenice Carneiro. A coleção Arthur Ramos. *Revista de Ciências Sociais*, vol. 2, n. 1, Universidade Federal do Ceará, 1970). Posteriormente, em 1956, todo o material desse autor foi comprado pela Biblioteca Nacional, que somente em 1999 consegue identificar e catalogar os cerca de cinco mil documentos que compõem o acervo desse autor, e disponibilizá-lo para consulta dos pesquisadores (BIBLIOTECA NACIONAL, 2004).

40 Referimos-nos ao texto “As culturas negras”, que consta na segunda parte da obra Introdução à Antropologia Brasileira, vol. I, 2 ed.

realizar estudos confiáveis sobre a real quantidade de africanos desembarcados no Brasil, no período da escravidão, decorre da destruição de documentos assim que fora abolida a escravidão no Brasil:

Com a abolição da escravidão, em 1888, um decreto de Rui Barbosa, então Ministro da Fazenda, mandou queimar todos os documentos existentes no Brasil, referentes à escravidão. Este decreto, que teve a data de 14 de Dezembro de 1890, foi o responsável pela destruição da maior parte dos dados e fontes históricas, de que se valeriam os estudiosos para reconstituir uma parte de nossa história (RAMOS, 1942, p. 49).

Face a esses problemas, conta-nos Ramos (1951), os estudiosos passaram a utilizar o Método Comparativo, um novo método de estudo sobre os negros e seus problemas na América. Tal método fora consagrado ao estudo das características culturais do negro na América, e a comparação destas com os padrões culturais do país de origem, tendo sido inaugurado por “Nina Rodrigues no Brasil, e depois dele, pelos demais investigadores nas outras partes do Novo Mundo” (RAMOS, 1951, p. 245) e do Brasil, sendo Ramos um dos que utilizaram o método preconizado por Nina Rodrigues, além do resultado de inúmeros estudos do mestre realizados na Bahia.

Embora na mesma chave culturalista que Nina Rodrigues, Ramos desenvolveu seus estudos lançando mão de muitos temas e conceitos da antropologia, com o objetivo de observar as singularidades de cada um dos povos africanos trazidos para o Brasil.

Dentro da perspectiva de análise dos resultados da aculturação dos africanos no Brasil, Ramos propôs a existência de três resultados, a saber, a

aceitação, a adaptação e a reação cultural. Para a *aceitação* o autor propôs a perda ou o esquecimento da cultura de origem dos africanos trazidos para o Brasil; em relação à *adaptação* ele afirmou que os africanos desenvolveram uma combinação com o objetivo de harmonizar sua cultura de origem com aquela encontrada no Brasil. Por fim temos a *reação cultural*, conceito desenvolvido pelo autor para explicar os movimentos de reação e revolta de africanos contra a cultura do dominador. É exatamente por meio desse terceiro resultado da aculturação que o autor justifica as fugas e o surgimento dos quilombos no Brasil, tratando-se, portanto, de um processo contra-aculturativo que buscava atingir dois objetivos, a reação – motivado por uma necessidade de luta contra a opressão escravista – e a manutenção dos Estados Africanos no novo mundo.

De acordo com Ramos (1942), na história da escravidão no Brasil tivemos inúmeros protestos e insurreições dos negros contra a sua condição. Não por obra do acaso nota-se no Brasil, dos séculos XVII ao XIX, a formação de um grande número de quilombos, que abrigavam aqueles que procuravam fugir da condição de cativo, com destaque para a República Negra de Palmares – um verdadeiro Estado Negro, organizado social, econômica e politicamente, nos moldes africanos, com um Rei (a quem todos obedeciam cegamente) e chefes locais - sendo o espaço constituído por várias cabanas, denominadas mocambos, que eram defendidos por um sistema de paliçadas<sup>41</sup> e fossos.

---

41 Consiste em um conjunto de estacas de madeira, fincadas verticalmente no solo, lado a lado, e ligadas entre si, de modo a formarem uma estrutura firme. Normalmente as estacas têm suas pontas afiladas para dificultar a passagem de inimigos.



Embora reconheça a importância de se observar a questão do negro no Brasil a partir do contato das raças, Ramos (1942) acreditava ser fundamental pensar esse problema a partir do contato entre culturas, pois o africano trouxe consigo uma cultura material e espiritual que passou a fazer parte do caldeamento cultural brasileiro da época. No decorrer da referida obra, Ramos evidencia esse encontro e as influências que as culturas africanas impetraram no Brasil em todos os aspectos.

Diante desse fato é que o autor afirmava ser preciso avançar na discussão do problema do negro no Brasil, no sentido de os estudos privilegiarem os aspectos antropológicos e sociológicos para a compreensão do assunto, ou seja, chegava o momento de os estudos sobre a temática ampliarem seus objetivos, focando-se nos graus e processos de miscigenação e aculturação, além do destaque aos estudos sobre o status social.

De acordo com a antropóloga Luitgarde O. Cavalcanti Barros, na Introdução que faz do “Arquivo Arthur Ramos: inventário Analítico (2004)”, Ramos foi um crítico de sua própria obra, acreditando que a interdisciplinaridade, conquistada por meio da constituição de redes interprofissionais, pudesse garantir uma contínua complexidade do seu pensamento, na medida em que o obrigava a uma constante revisão de conceitos e teorias.

Enquanto ampliava o universo de seus objetos de estudo com trabalhos sobre os efeitos na humanidade da violência racial e da guerra, torna-se um ativista dos movimentos sociais e políticos de seu tempo, como a luta pelo petróleo, pela libertação feminina, pela integração social do negro, contra o nazi-fascismo, ou, ainda, de

condenação do endurecimento do “governo democrático” do pós-guerra [...] (BIBLIOTECA NACIONAL, 2004, p. 11).

Devido às suas posições relacionadas à integração social de todas as etnias, as organizações do Movimento Negro o convidavam para participar de seus congressos e elaboração de manifestos, tais como o Manifesto dos Intelectuais Brasileiros contra o Preconceito Racial (outubro de 1935) e o Manifesto contra o Racismo, lançado pela Sociedade Brasileira de Antropologia e Etnografia<sup>42</sup>, em 28 de agosto de 1942 (BIBLIOTECA NACIONAL, 2004).

Um pouco mais adiante, em 1947<sup>43</sup>, seria publicado o livro de Edison Carneiro<sup>44</sup>, intitulado “O quilombo dos Palmares”. Nesta obra o autor procurou analisar o quilombo de forma multifacetada, privilegiando seus aspectos militar, econômico, social e cultural, o que representou um importante avanço na historiografia da época acerca da resistência escrava no Brasil.

Na análise que desenvolveu sobre o Quilombo de Palmares, Carneiro destacou que a organização e a realização das atividades do dia a dia da comunidade eram efetivadas de acordo com as habilidades que cada um trazia consigo. Nesse sentido, aqueles que antes da chegada ao quilombo trabalhavam na lavoura, ficavam responsáveis pelas roças de milho, pacovais e

---

42 Fundada por Arthur Ramos (seu primeiro presidente) a referida associação passa a funcionar nas dependências da Faculdade Nacional de Filosofia, da Universidade do Brasil (BIBLIOTECA NACIONAL, 2004).

43 Em carta enviada para Arthur Ramos, em 8 de março de 1935, Jorge Amado anexa os manuscritos do livro “Bantu”, de Edison Carneiro, solicitando que Ramos elabore o Prefácio do mesmo (BIBLIOTECA NACIONAL, 2004, p. 525).

44 De acordo com Reis e Gomes (1996), este autor teve uma dupla militância, na esquerda (militante do Partido Comunista Brasileiro) e no Movimento Negro.

plantação de canaviais; já os que vinham das cidades, e possuíam conhecimento de ofícios mecânicos, desenvolviam a atividade de ferreiro; por fim, outros caçavam, pescavam, criavam galinhas, fabricavam cestos, chapéus, abanos, potes e vasilhas (CARNEIRO, 1966).

Conscientes da necessidade de trocas comerciais com vilas e cidades dos arredores da comunidade, Palmares logrou o escambo, oferecendo os produtos gerados na comunidade (produtos da terra, objetos de cerâmica, peixes, animais de caça) em troca de produtos manufaturados como armas de fogo, roupas, ferramentas industriais e agrícolas. Vez por outra, uma ou outra rusga instalava-se entre palmarinos e senhores de terras, o que ocasionava incêndios a plantações e currais de gado dos brancos. Por esse motivo as *Entradas* – expedições oficiais do governo português que tinham como objetivos principais o apresamento de indígenas e a prospecção de minérios – foram sistematicamente utilizadas, na tentativa de destruição de Palmares.

Carneiro (1966), buscando compreender a reação do negro ante a escravidão sofrida na América Portuguesa, e fazendo uso do conceito de “reação contra-aculturativa”, desenvolvido por Arthur Ramos, destacou três aspectos fundamentais para se chegar ao entendimento de tal reação, a saber, a revolta organizada, a insurreição armada e a fuga para o mato. As revoltas organizadas, ou as revoltas malês, ocorridas em 1807, 1809, 1813 e 1816 (negros hauçás), e em 1826, 1827, 1830 e 1835 (negros nagôs), tiveram um caráter fundamentalmente religioso, e tinham como objetivo a execução dos brancos, a tomada do poder e o banimento da religião cristã do Brasil. Já as

insurreições armadas não possuíam planos, diretivas definidas, objetivos comuns e disciplina, resumindo-se em pilhagens de aldeias e vilas, e em depredações de propriedades, sendo facilmente debeladas pelas forças do governo. Por fim, o autor aponta a fuga para o mato como a terceira forma de reação do negro à escravidão, pois os castigos físicos e psicológicos impostos pelos senhores de escravos eram extremamente rigorosos. Para Carneiro, o sofrimento já começava com a viagem de travessia do Atlântico nos navios negreiros, seguida de um arsenal de instrumentos de tortura e humilhação, utilizados de acordo com o grau de sadismo dos senhores de escravos, tais como, tronco, viramundo, cêpo, libambo, gargalheira, golilha, peias, anjinhos, bacalhau<sup>45</sup>. Em alguns casos mais extremos ocorriam, ainda, a “castração dos negros, a amputação de seios, a quebra de dentes à marteladas, emparedamento de escravos vivos” (CARNEIRO, 1966).

Portanto, diante desse sem número de agressões físicas e psicológicas, as fugas para quilombos e os ataques contra senhores de escravos, feitores e capitães do mato tornaram-se cada vez mais frequentes, traduzindo a enorme insatisfação dos negros frente ao rigor e a violência que sofriam cotidianamente. Foi justamente por essa razão que Fernão Carrilho, comandante de uma expedição contra Palmares em 1677, afirmava, em 1687,

---

45 Tronco: dois grandes pedaços de madeira retangular ou, mais raramente, de ferro, presos a cadeado – este instrumento imobilizava pescoço, pés e mãos. Viramundo: pequeno instrumento de ferro que prendia pés e mãos do escravo, forçando-o a uma posição incômoda por vários dias. Cêpo: um longo toro de madeira que devia carregar à cabeça e que se prendia, por uma corrente, ao tornozelo. Libambo: argola de ferro que rodeava o pescoço do escravo, com uma haste que terminava com um chocalho. Gargalheira e golilha: sistemas de correntes de ferro, que impediam os movimentos. Peias: ligadas por correntes de ferro ao tornozelo, cujo peso impedia o escravo de se movimentar. Anjinhos: dois anéis de ferro, preso aos polegares, que diminuía de diâmetro à medida que se torcia um pequeno parafuso, comprimindo os polegares – usado para obter confissões. Bacalhau: chicote especial de couro cru, usado para supliciar o escravo publicamente quando a infração era considerada grave (CARNEIRO, 1966, p. 24).

que os escravos das vilas vizinhas eram recrutados potenciais de Palmares “uns levados do amor da liberdade, outros do medo do castigo, alguns induzidos pelos mesmos negros, e muitos roubados na campanha por eles” (CARNEIRO, 1966, p. 33).

Para todos aqueles que fugiam – ou eram levados – e viviam no Quilombo de Palmares, a luta contra as tentativas de destruição e/ou aniquilamento da comunidade significava, acima de tudo, a defesa da liberdade a todo custo. Nesse sentido, Palmares tornava-se um símbolo de liberdade, construído por todos aqueles que para lá se dirigiram. Na perspectiva analítica de Reis e Gomes (1996), as diferentes formas de resistência escrava recebiam forte destaque para que, assim, as autoridades coloniais pudessem se enaltecer, se autopromoverem, sobretudo ao destacarem a resistência quilombola e as dificuldades para erradicá-la.

Descrevendo as investidas palmarinas contra algumas vilas e fazendas, Carneiro (1966) também observou que havia muito exagero nas correspondências entre fazendeiros, autoridades etc., ao governador ou coroa portuguesa:

Provavelmente, alguns feitores caíram ante a justiça retributiva dos palmarinos, mas parece certo que o roubo de alfaias e o assassinio de senhores se devem levar à conta de exagero e que os negros desciam dos seus mocambos apenas para raptar negras escravas e, uma ou outra vez, para acossar os moradores, destruindo as suas plantações, quando estas, avizinhandose demais dos Palmares, punham em perigo a segurança do seu refúgio (CARNEIRO, 1966, p. 39).

No geral, nota-se que os exageros faziam parte da construção de um imaginário feroz e destruidor dos palmarinos, cujo objetivo era fortalecer a necessidade de combater e destruir a “República de Palmares”, visto que ela significava um real afrontamento ao poder de todos os senhores de escravos, não apenas de Pernambuco, mas de todo o país. Ou seja, exageros sobre as ações dos palmarinos tendiam a criar um clima favorável ao envio, quase que constante, de tropas para combater o quilombo, fossem elas particulares ou não.

Do lado dos palmarinos, sobretudo do ponto de vista de sua estratégia de defesa, era fundamental manter suas fronteiras com excelente visão, de modo a se perceber toda e qualquer forma de aproximação de tropas que buscavam destruir tudo aquilo que representava a liberdade dos moradores do quilombo. As acusações de maus-tratos aos moradores da vizinhança de Palmares também não parece encontrar forte eco nas correspondências oficiais entre os comandantes de expedições à coroa portuguesa, visto que entre as autoridades era sabido que os palmarinos tinham muitos “amigos” entre os moradores das vilas e cidades, que os alertavam toda vez que estava para ocorrer um ataque ao quilombo. A aliança entre Palmares com alguns moradores da vizinhança do quilombo assombrava de tal forma as autoridades de Pernambuco que Domingos Jorge Velho, por meio de um documento chamado *Capitulações*<sup>46</sup>, recebeu autorização para prender qualquer morador sob suspeita de auxiliar os palmarinos, tal como aponta o artigo décimo terceiro desse documento: “O governador dava podêres

---

46 Este acordo com os paulistas fora ratificado em 03/12/1691 pelo Marquês de Montebelo, governador de Pernambuco, que em 1692 solicita ao Procurador da Fazenda a ratificação das *Capitulações* acordadas com Domingos Jorge Velho (CARNEIRO, 1966).

a Domingos Jorge Velho para prender todo morador da capitania que socorresse os negros, 'sem embargo de ser pessoa de qualquer qualidade" (CARNEIRO, 1966, p. 101).

Enfim, esses foram os condicionantes que "alimentaram" as defesas de Palmares frente a tantas expedições militares, enviadas pelo governo, que investiram contra a comunidade por quase um século. Ora, para suportar tantas investidas contra a comunidade é razoável supor que a mesma tivesse uma estrutura muito bem organizada, capaz de debelar grandes expedições enviadas para arrasar o quilombo.

Faz-se importante destacar que a discussão de Carneiro, em sua obra "O quilombo dos Palmares (1966)", apenas indica, de passagem, Palmares como um Estado Negro, à semelhança dos muitos estados africanos do século XVII, não havendo qualquer aprofundamento na discussão sobre a estrutura e organização de um Estado Negro no quilombo, ou mais pontualmente, sobre quais seriam os traços, presentes em Palmares, que se assemelhavam aos notados nos estados africanos do século XVII. Outro aspecto que chama a atenção do leitor dessa obra de Carneiro (1966) é o fato de inexistir uma discussão sobre como estavam organizados os estados africanos, no período. Segundo nos parece, sem a presença desses elementos, na referida discussão sobre a classificação do Quilombo de Palmares como um Estado Negro, evidencia-se uma perigosa generalização e homogeneização das formas de organização política do continente africano, extremamente problemática para o avanço da compreensão do que significou Palmares no contexto da luta contra a sistema escravista brasileiro.

A discussão realizada nesta obra pode ser assim pontuada: a) nos tormentos que as ações dos aquilombados provocavam nos senhores de escravos da região (por conta dos saques, destruição das plantações e invasão para libertação dos negros cativos), b) nas investidas das mais diferentes expedições enviadas para aniquilação do quilombo, c) em algumas estratégias de defesa, utilizadas pelos palmarinos contra os invasores, d) nos acordos feitos entre autoridades oficiais com aqueles que se propunham atacar e destruir Palmares, e) nas disputas por terras – dos comandantes que haviam participado das expedições de ataque aos palmarinos – assim que o Quilombo dos Palmares foi destruído e, por fim, f) na feroz e aguerrida luta, travada pelos palmarinos, contra os invasores ao quilombo, pois isso significava simbolicamente a garantia da liberdade a todo custo.

Nesse sentido, acreditamos que as discussões de Carneiro (1966) não se resumem numa tentativa de “compreensão do mundo africano entre nós”, tal como aponta Arruti (2003), pois das seis partes que compõem o livro, quatro são dedicadas às expedições de ataque a Palmares, enquanto as outras duas mesclam os temas pontuados acima. Apenas no item 3 da introdução da obra citada, Carneiro faz uma indicação pontual de que Palmares se assemelhava aos Estados negros africanos do século XVII, mas não descreve, para uma possível comparação do leitor, as características que aproximavam Palmares de um Estado africano da época.

Arruti (2003), procurando apontar as limitações dos trabalhos enquadrados na chave culturalista, desenvolve questões para problematizar sobre até que ponto os quilombos brasileiros buscaram reproduzir os modos de



vida africanos, ou, ainda, em que medida eles se tornaram criações mais ou menos americanas.

O fato de as análises culturalistas terem foco na preservação de uma herança africana irá render críticas de autores como Clovis Moura, Luiz Luna e Decio Freitas, uma vez que estes compreendiam que a formação e a atuação dos quilombos, no Brasil, tinham objetivos bem mais amplos, tais como a luta contra a escravidão enquanto sistema econômico e social, ou seja, as abordagens culturalistas sobre quilombos não privilegiaram o conteúdo político e revolucionário que marcaram as revoltas escravas no País. Na essência, os trabalhos da chave culturalista buscaram encontrar africanismos ou sobrevivências africanas no Brasil. Esse tipo de método, utilizado nas pesquisas de caráter culturalista, foi consagrado nos estudos de Melville Herskovits<sup>47</sup>.

### **2.2.2 A resistência política**

Assim, no final dos anos 1950 houve uma variação na questão orientadora dos estudos sobre quilombos no Brasil, pois se anteriormente o foco era o aspecto contra-aculturativo em face à desagregação cultural que o africano sofreu, nesse período os trabalhos sobre quilombos no Brasil buscavam problematizar a *resistência política*, que permitia compreender as

---

47 O trabalho de Herskovits citado por Reis e Gomes é *The myth of the negro past*, Boston, Beacon Press, 1958 (orig. 1941).

estruturas de dominação de classes, o Estado e os quilombos (com foco especial em Palmares) (ARRUTI, 2003).

Nessa época surgem os trabalhos de Clóvis Moura (Rebeliões da Senzala, 1959), Luiz Luna (O negro na luta contra a escravidão, 1968) e Décio Freitas (Palmares: a guerra dos escravos, 1971), entre outros, com forte inspiração marxista. Ao falar da quilombagem, Moura (1989) enfatiza que ela buscava desgastar em diversos níveis as forças produtivas escravistas, uma vez que suas ações iam desde a subtração de negros das fazendas até uma ação militar. Procurando evidenciar a quilombagem como um fenômeno de proporção nacional, Moura (1994) nos apresenta uma lista deles, espalhados por todas as regiões do Brasil. Além das formas de luta destacadas por Edison Carneiro, outras foram enfatizadas, tais como, “as guerrilhas, a participação do escravo em movimentos<sup>48</sup> que, embora não sendo seus, adquirirão novo conteúdo com sua participação e, por fim, o banditismo quilombola” (MOURA, 1989, p. 14 e 15). Justamente por isso o autor, mesmo considerando que o quilombo era o centro organizacional da quilombagem, afirmava que havia uma “constelação de movimentos de protesto do escravo” que podia ser incluída nesse conceito. Este era o caso das insurreições baianas do século XIX e do bandoleirismo de João Mulungu (Sergipe) e Lucas da Feira (Bahia) – apenas para ficar nesses mais destacados – que, por um lado, tinham a mesma pauta de reivindicações dos quilombolas e, por outro, porque os negros urbanos contavam como aliados os escravos refugiados nos diversos quilombos existentes na periferia de Salvador (MOURA, 1994).

---

48 A participação dos escravos nos movimentos políticos que ocorreram durante a Colônia e o Império foi decorrência lógica da situação em que se encontravam (MOURA, 2014, p. 119).

O quilombo se constituía numa “reação organizada de combate de uma forma de trabalho contra a qual se voltava o próprio sujeito que a sustentava” (MOURA, 2014, p. 163). Em geral, os negros procuravam locais de difícil acesso, onde pudessem construir seus redutos de resistência contra a escravidão (LUNA, 1976). Ou seja, os quilombos surgiram no país em face à contradição vivenciada pelo negro na condição de cativo que, embora tenha se transformado “nas mãos e nos pés dos senhores de escravos”, continuavam a ser tratados como coisa, sem nenhum direito, nem mesmo sobre a própria vida.

Nesse sentido, o quilombo jamais pode ser percebido como um fenômeno esporádico, na sociedade brasileira, pois a escravidão não o era, sendo natural que continuassem a surgir, enquanto um espaço necessário de recepção daqueles que fugiam dos horrores da escravidão e precisavam viver entre os seus. Na história das lutas de resistência, que marcou o surgimento de inúmeros quilombos pelo Brasil, surgiram grandes lideranças que, pelas habilidades de luta e de condução do seu povo, tornaram-se quase que “imortais” perante os negros, a saber, “os Zumbi de Palmares, os Dom Cosme, do Maranhão, os Manuel Congo, do Rio de Janeiro, os João de Deus, da conspiração dos Alfaiates e a negra Luísa Mahin, da Bahia” (LUNA, 1976, p. 98).

Tendo estudado Palmares, Freitas (1984) afirmava que os negros sempre foram maioria, mas muitos índios, mulatos, mamelucos e brancos também acabaram sendo absorvidos no quilombo. Sobre a possibilidade de que para o quilombo apenas se tenham dirigido criminosos, este autor nos alerta a respeito de que isso pode não passar de um discurso das autoridades,

para macular a imagem da comunidade e evitar que sua população continuasse crescendo a cada ano – Palmares chegou a contar com umas 20 mil pessoas. Freitas (1984, p. 65) nos afirma que “a legislação da colônia era draconiana, complicada e incoerente”; além disso, era controlada pelos poderosos e privilegiados que a aplicavam, via os órgãos de controle, sem nenhum pudor ou tolerância, contra os estratos inferiores da sociedade colonial. Quando ocorreu a invasão holandesa, muitas pessoas buscaram refúgio em Palmares, visto que o desfecho desse conflito pouco impacto tinha, positivo ou negativo, sobre a vida daqueles que não pertenciam à classe dos poderosos e privilegiados:

Pequenos sesmeiros buscavam a subsistência entre os negros palmarinos a fim de fugir à miséria resultante do processo de concentração fundiária às mãos dos grandes proprietários. Mais tarde, soldados das expedições desertariam para os palmarinos. Nem mesmo os soldados pagos, em sua quase totalidade, portugueses, resistiriam por vezes à tentação da vida livre e farta dos Palmares (FREITAS, 1984, p. 65).

De maneira geral, percebemos que para Palmares se deslocavam todos aqueles deserdados, marginalizados e perseguidos da sociedade colonial, pois qualquer um, a qualquer momento, poderia passar à categoria de “criminoso” tão logo tivesse uma demanda com algum integrante da classe senhorial. Palmares tinha, como sabemos, uma estrutura centralizadora, com rei e chefes locais, mas seus integrantes não conheciam nem a fome e nem a miséria – tão comum entre os habitantes do litoral – visto que o trabalho

cooperativo e a solidariedade social haviam tornado a produção de alimentos abundante.

Além de manter “olheiros” nos vilarejos da região, os quilombos ainda estabeleciam alianças com diferentes grupos da vizinhança. Por exemplo, nas regiões de pastagens que pertenciam aos palmarinos, estes estabeleciam acordos vantajosos com os criadores de gado – desde que não fizessem uso de trabalho escravo – conseguindo com eles armas, munições, sal, ferramentas etc. Por esse motivo nem sempre as investidas para a destruição de Palmares ganhava o apreço da vizinhança, sobretudo daqueles que tinham acordos com os palmarinos. Moura (2014), estudando a relação entre quilombos e garimpeiros de Minas Gerais, afirmou que esses grupos mantinham acordos com garimpeiros, em Minas Gerais, que traficavam diamantes extraídos daquela região (MOURA, 2014).

No período da escravidão, tão logo um quilombo fosse destruído, outros surgiam mais adiante, não havendo nenhum sinal de que a resistência diminuiria, nem com leis mais enérgicas, nem com execuções e/ou tortura, açoite em praça pública, pois nada parecia ser pior que o cativo. Em certa medida, isso reforça uma afirmação de Luna (1976) de que o negro manso, submisso, paciente e resignado, das casas grandes e senzalas, não passava de personagem da literatura, constituindo minoria, numa coletividade em permanente revolta contra seus senhores, não representando regra geral na história da escravidão brasileira.

As guerrilhas – unidades com poucos indivíduos, e por isso mesmo, extremamente móveis – compunham outra forma de luta dos negros, pois

atacavam nas estradas, roubavam mantimentos e tudo o mais que os quilombos não produziam. As guerrilhas mantinham sentinelas junto aos quilombos para detectar e fazer o primeiro enfrentamento aos invasores. Um chefe de polícia sergipano descrevia o grau de desgaste a que chegavam as forças do governo, no combate às guerrilhas:

[...] esses quilombolas jamais se empenharão em batalhas de envergadura. Atrairão habilmente as tropas para o recesso das matas e lá, com movimentos rápidos, as irão submetendo a um desgaste de energia, munições e homens, desesperador (MOURA, 2014, p. 208).

Afora a dificuldade de enfrentar as guerrilhas na mata, havia ainda um outro problema a ser enfrentado pelas forças do governo, a saber, a relação de amizade e proteção estabelecida entre os quilombolas e os escravos dos engenhos, tal como nos aponta Moura (2014). Na abertura da sessão legislativa da Assembleia Provincial, ocorrida em 02 de março de 1874, as autoridades tomavam conhecimento de mais uma tentativa frustrada, de destruição de um quilombo em Sergipe: “Infelizmente os quilombolas achavam-se tão prevenidos que, apesar de todas as reservas, foram sabedores da diligência que se combinava e na qual se contava vê-los capturados sem o menor desastre” (LUNA, 1976, p. 125). Uma matéria, publicada no “Jornal de Aracaju”, de 03 de abril de 1872, auxilia-nos a compreender a forte proximidade entre quilombolas e os escravos das senzalas:

A experiência tem mostrado a grande relação que entretém os quilombolas com os escravos dos engenhos: acham aqueles apoio e

proteção; trocam estes farinha e agasalho pela partilha de roubos dos primeiros e em caso de perigo invadem as senzalas (LUNA, 1976, p. 125).

Nota-se, pelos fragmentos, que os escravos das senzalas, motivados pelo sentimento de solidariedade, acabaram se tornando extraordinários auxiliares dos quilombolas, na luta empreendida contra a escravidão, o que nos ajuda a abandonar de vez a falsa ideia de que os escravos possuíam rivalidades étnicas, entre si, maiores que o desejo pela liberdade ou pelo fim da escravidão. Ao denunciar os ataques, avisando os quilombolas, a maioria dos negros que viviam nas senzalas deixava evidente de qual lado estava nessa luta.

Problematizando um pouco a questão da origem étnica dos escravos trazidos para o Brasil, Freitas nos informa que é quase impossível fazer tal identificação étnica por meio da “documentação” dos Navios Negreiros, visto que apenas é informado o local onde os africanos eram embarcados, e não a origem étnica dos mesmos: “os escravos foram extraídos ao longo da costa africana numa extensão de cerca de três mil quilômetros. Houve escravos vendidos em feitorias da costa ocidental mas oriundos de lugares distantes centenas de quilômetros” (FREITAS, 1984, p. 39-40). O autor finaliza esta discussão propondo que essa mistura étnica, desde a transposição do Atlântico até as senzalas, mesclou os negros de tal forma que acabou enfraquecendo muitos dos traços étnicos originários dos mesmos. A partir dessa argumentação, Freitas procurou desconstruir a tese de Nina Rodrigues de que Palmares tivesse significado um movimento de “regressão tribal”,

afirmando que o vínculo estabelecido entre os quilombolas era a “desgraça comum, um vínculo de classe”.

Para Luna (1976), o período que vai do século XVIII até a metade do XIX foi marcado pela disseminação dos quilombos pelo país, uma verdadeira insurreição negra, e isso foi possível graças à evolução da mentalidade do próprio cativo, que soube compreender as transformações socioeconômicas pelas quais passava o país<sup>49</sup>. Nesse contexto, os abolicionistas tiveram importante papel, seja na imprensa, com a atuação do liberal José do Patrocínio à frente, seja no parlamento, com a atuação de José Bonifácio<sup>50</sup>, Joaquim Nabuco e José Mariano, entre outros.

Freitas (1984) destaca que a grande qualidade da produção de Arthur Ramos está no fato de a mesma ter buscado valorizar e dignificar a contribuição negra no Brasil a partir de várias investigações válidas e fecundas. Porém, a principal limitação da produção de Ramos foi a de manter as revoltas escravas na mesma marginalização histórica de outrora, pois “nenhuma categoria social lutou de forma mais veemente e consequente contra a escravidão que a dos próprios escravos” (FREITAS, 1978, p. 12). Essa perspectiva do autor sugere, portanto, que ao negligenciar as revoltas escravas e seus impactos na época, uma importante face da história social e política do

---

49 Nesse período, o país passou a contar com a instalação das primeiras indústrias de maior porte, que exigiam maior oferta de mão de obra. Associada a essa necessidade, a imagem do país no exterior estava abalada pela manutenção da escravidão, pela má aplicação de Lei do Ventre Livre, pelas perseguições e pelos violentos e desumanos castigos corporais etc. Todos esses fatos repercutiam no país como um todo e chegavam ao conhecimento dos cativos, que recebiam, com isso, dose extra para continuar com suas rebeliões contra a escravidão (LUNA, 1976).

50 Mesmo diante de uma Assembleia Constituinte dominada por senhores de escravos, Bonifácio encaminha, em 1823, o documento *Representação à Assembleia Constituinte e Legislativa do Império*, no qual propunha um projeto de lei de extinção da escravatura. Luna destaca que o referido projeto estava “cem anos adiantados à época pelo seu conteúdo social e humano” (LUNA, 1976, p. 254).



Brasil acabou ficando oculta, dificultando a compreensão das contradições históricas do país.

Reis e Gomes (1996) afirmam que o livro “Rebeliões da Senzala” surgiu num momento em que vários intelectuais da escola paulista (Universidade de São Paulo) procuravam desconstruir a tão famosa tese da *democracia racial*, surgida com Gilberto Freire no início dos anos de 1930. Nessa espécie de “revisionismo” enfatizava-se muito a coisificação do escravo, deixando em segundo plano as discussões relacionadas à resistência escrava no Brasil, e foi justamente esse aspecto dos estudos sobre o negro no Brasil que sofreu uma reviravolta com os trabalhos de Moura, Luna e Freitas, ou seja, a resistência escrava, as revoltas e a formação dos quilombos serão os temas fundamentais da obra desses referidos autores.

Ainda para Reis e Gomes (1996), os estudos de Moura, Luna e Freitas (entre outros), ao discutir a formação dos quilombos como forma de negação do cativo, no regime escravocrata, irão promover um retorno (mesmo que por um outro caminho) à tese da marginalização e do isolamento do quilombo, que afirmava que os quilombos não teriam alcançado o nível de consciência de classe necessário para dar cabo ao regime escravista. Justamente por esse motivo, esses autores concluíram que os quilombos (e por extensão, os quilombolas) acabaram se tornando incapazes de produzir ou provocar a destruição do regime escravocrata como um todo. Portanto, nos estudos desenvolvidos nessa chave marxista, “não se admite um comportamento político e uma lógica de poder específicos do escravo rebelde,

a partir dos quais suas ações pudessem ser analisadas” (REIS; GOMES, 1996, p. 13).

Ou seja, ao invés de procurar compreender o sentido que o escravo atribuía às suas ações, na luta pela liberdade e formação dos quilombos, esses autores lamentavam que os quilombolas não conseguissem alcançar o sentido da História. Arruti (2003) afirma que essa forma de fazer pesquisa acabou enquadrando um rico material empírico numa “camisa de força interpretativa”. Tanto nas análises de Moura, como nas de Freitas, ganha destaque a análise do conteúdo político e revolucionário dos quilombos e das revoltas escravas, sobretudo na abordagem das táticas de guerrilha e da interação entre os quilombos e outros movimentos políticos.

### **2.2.3 A resistência negra**

Nesta chave Arruti (2003) enquadra as discussões sobre o sentido do termo quilombo entre o final da década de 1970 e início de 1980. Nela, o ponto de partida para a compreensão do sentido atribuído ao termo quilombo foi a criação do Grupo Palmares de Porto Alegre/RS, em 1971, pois foi o primeiro a propor o dia vinte de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra – em substituição ao 13 de maio<sup>51</sup> –, visto que essa data lembrava o

---

51 De acordo com Oliveira Silveira, um dos fundadores do grupo, as fontes que levaram ao 20 de novembro de 1695 foram o fascículo Zumbi da série Grandes Personagens da nossa história, editora Abril Cultural, 1969; o livro O Quilombo dos Palmares, de Edson Carneiro (São Paulo: Editora Brasiliense, 1947) e, corroborando, a obra As guerras nos Palmares, do português

assassinato da figura heroica de Zumbi e a queda do Quilombo de Palmares. Para Beatriz Nascimento (1985), a mudança da data comemorativa tinha um significado muito forte para o Movimento Unificado Contra a Discriminação Racial<sup>52</sup>, na medida em que o 13 de maio era percebido como uma dádiva do governo aos negros, enquanto que o 20 de novembro buscava dignificar a capacidade de resistência dos povos africanos que haviam sido escravizados no Brasil, e isso traria uma identificação bem mais positiva da comunidade negra com a sua identidade. Essa proposta do Grupo Palmares foi incorporada pelo MNU a partir de 1978; aliás, também nesse ano o MNU escolheu Zumbi como símbolo da resistência à opressão racial (DOMINGUES, 2007).

De acordo com Beatriz Nascimento (1985), a história do negro no Brasil pode ser contada a partir das diferentes formas de resistência e organização, sendo o quilombo um marco, por ser um movimento de âmbito social e político. No final dos anos 70, momento em que o Brasil estava passando pelo processo de abertura política, o conceito de quilombo era trabalhado, sobretudo nas universidades do eixo Rio/São Paulo, na perspectiva de reduto de escravizados fugitivos, tendo como principal modelo Palmares. Isso tudo ocorria em meio a um conjunto de trabalhos (artigos, livros, filmes, seminários, etc.) desenvolvidos por intelectuais e ativistas do Movimento Negro Brasileiro. Nos trabalhos desses intelectuais, uma das questões que estava em

---

Ernesto Ennes, ditado na Coleção Brasileira (São Paulo: companhia Editora Nacional, 1938). Site de consulta: <http://mnudef.blogspot.com.br/2009/10/origens-do-vinte-de-novembro.html>

52 O Movimento Unificado Contra a Discriminação Racial (MUCDR) fora criado a 18/06/1978, numa reunião de rearticulação do Movimento Negro, que reuniu diversos grupos e entidades negras: CECAN, Grupo Afro-Latino América, Câmara do Comércio Afro-Brasileiro, Jornal Abertura, Jornal Capoeira e Grupo de Atletas e Grupo de Artistas Negros. Em sua primeira Assembleia Nacional de Organização e Estruturação do recém-criado MUCDR (Movimento Unificado Contra a Discriminação Racial), ocorrida em 28/07/1978, também fora aprovada a inclusão da palavra “Negro”, ao nome do movimento (DOMINGUES, 2007).

jogo era o caráter pretérito dos quilombos. Em sua construção argumentativa em torno do questionamento desse caráter pretérito dos quilombos, sobretudo nos anos 80, Ratts (2010) nos apresenta alguns personagens que compunham esse embate teórico e, por que não, ideológico, tais como as formulações de Abdias do Nascimento, Clóvis Moura, Beatriz Nascimento, Lélia Gonzalez, etc.

O elemento comum a esses diferentes autores é que buscavam uma definição, em torno do conceito de quilombo, que procurava superar a ideia do passado de redutos de fugitivos, dando ênfase ao resgate da liberdade e da dignidade por meio da organização de uma sociedade livre, praticante de policultura e com algumas desigualdades sociais. Beatriz Nascimento (1985), por exemplo, já chamava a atenção dos estudiosos de sua época ao destacar que uma boa definição de quilombos deveria ser feita levando-se em consideração suas próprias estruturas e dinâmicas construídas ao longo do tempo. Esta afirmação da autora estava amparada na percepção de que os quilombos foram se tornando instituições muito diferentes entre si, ou seja, o modelo palmarino possuía muitas semelhanças com aqueles quilombos de Angola, porém os demais quilombos brasileiros foram se distanciando desse modelo africano, procurando um caminho de organização que atendesse às suas próprias necessidades. Grosso modo, a autora está criticando todas aquelas definições de quilombo que ainda se encontravam presas a uma noção de quilombo estática, imóvel no tempo e no espaço.

Para Beatriz Nascimento (1985), o fim da escravidão – em 13 de maio de 1888 – marca uma redefinição do que seria quilombo, pois se outrora essa instituição funcionara como resistência ao trabalho escravo, agora o

mesmo assumiria uma caracterização ideológica. Tendo sido a instituição que representou a liberdade dos povos africanos, escravizados no Brasil por três séculos, agora “sua mística vai alimentar os anseios de liberdade da consciência nacional” (NASCIMENTO, 1985, p. 46). Ou seja, num momento de definição da nacionalidade brasileira, intelectuais interessados no estudo dos quilombos buscavam associar a resistência popular dos quilombos às diferentes formas de opressão, com a possibilidade de construção de uma nação igual e justa para todos. Nesse sentido, Beatriz Nascimento sugere que a mística da resistência, presente nos quilombos, torna-se um elemento de reforço da identidade e nacionalidade histórica brasileira.

Em sua obra *O Quilombismo*<sup>53</sup>, Nascimento (2002) afirma que os quilombos são o resultado da necessidade vital de os africanos escravizados defenderem, por um lado, a sua sobrevivência e, de outro, a própria existência. É seguindo essa linha de raciocínio que o autor nos apresenta sua definição de quilombo: “Quilombo não significa escravo fugido. Quilombo quer dizer reunião fraterna e livre, solidariedade, convivência, comunhão existencial” (NASCIMENTO, 2002, p. 272).

Na tentativa de resgatar sua liberdade e dignidade, a fim de poder construir uma sociedade livre, os escravizados implementaram sucessivas fugas dos domínios dos senhores de escravos e optaram por uma forma de organização da comunidade do tipo associativa. Para este autor, o quilombismo representava todas as formas de resistência física e cultural da comunidade negra, pouco importando se estavam localizadas em regiões de

---

<sup>53</sup> Esta obra teve sua primeira edição publicada em 1980. Estamos utilizando a segunda edição, publicada em 2002.

difícil acesso, e se eram ilegais – como foi o caso dos quilombos – ou se ocorriam por meio de organizações permitidas/toleradas, tais como as associações, irmandades, confrarias, clubes, grêmios, terreiros, centros, tendas, afoxés, escolas de samba, gafieiras (NASCIMENTO, 1985). Nesse sentido, o conceito de quilombismo englobava tanto as formas legais/toleradas, como as formas ilegais, pois todas eram uníssonas na busca por uma afirmação humana, étnica e cultural do negro no Brasil, intentando não apenas o fim da escravidão no país, mas também criando condições para que os afro-brasileiros pudessem assumir o comando da própria história.

Ao afirmar o “20 de novembro” como o Dia da Consciência Negra, na sua primeira assembleia em 1978, o MNUCDR afirmava também a definição de quilombo junto aos afro-brasileiros e a toda sociedade brasileira:

Nós negros brasileiros, orgulhosos por descendermos de Zumbi, líder da República Negra dos Palmares, que existiu no Estado de Alagoas, de 1595 a 1695, desafiando o domínio português e até holandês, nos reunimos hoje, após 283 anos, para declarar a todo o povo brasileiro nossa verdadeira e efetiva data: 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra! Dia da morte do grande líder negro nacional, Zumbi, responsável pela primeira e única tentativa brasileira de estabelecer uma sociedade democrática, ou seja, livre, e em que todos – negros, índios e brancos – realizaram um grande avanço político, econômico e social. Tentativa esta que sempre esteve presente em todos os quilombos (NASCIMENTO, 1985, p. 25; 2002, p. 265).

Na compreensão do autor, os quilombolas dos séculos XVI, XVII, XVIII e XIX legaram um patrimônio quilombista, seja na luta contra a escravidão, seja nas lutas contra a discriminação racial, cabendo às novas e futuras gerações de afro-brasileiros a continuidade e a ampliação dessa luta,

ou seja, é necessário que as gerações seguintes busquem uma atualização e ampliação das lutas, tanto contra o preconceito e a discriminação racial, como pela inclusão social, cultural e política dos afrodescendentes, de maneira a atender às exigências do tempo histórico e as situações do meio geográfico. Isso não significa, assegura-nos o autor, que o negro deva se contentar com o atendimento das reivindicações relacionadas ao emprego, ou dos direitos civis, pois isso é considerado “café pequeno”, ao colocarmos essas conquistas no âmbito mais amplo da sociedade capitalista. Nesse sentido, o autor afirma que:

O negro já compreendeu que terá de derrotar todas as componentes do sistema ou estrutura vigente, inclusive a sua *intelligentsia* responsável pela cobertura ideológica da opressão através da teorização 'científica' seja de sua inferioridade biossocial, da miscigenação sutilmente compulsória ou do mito da 'democracia racial' (NASCIMENTO, 2002, p. 270).

Nesse sentido, é fundamental que seja gerado um conhecimento científico capaz de racionalizar teoricamente todo o período da escravidão e opressão sofrido pelo negro no Brasil. Esse conhecimento deve proclamar “a falência da colonização mental eurocentrista” (NASCIMENTOS, 2002), que, em prol da opressão do negro e seus descendentes, acabou gerando uma ciência que buscou desumanizá-los e mantê-los como inferiores numa sociedade que, pós-abolição, passou a cultuar e alimentar o branqueamento como estratégia de inserção entre as nações mais desenvolvidas do mundo, descarregando sobre o negro – e também sobre o indígena – os motivos do atraso econômico, político e social do país. Os objetivos desse posicionamento, ainda de acordo com Nascimento (1985), era produzir, nas mentes e corações dos

descendentes de povos africanos no Brasil, uma referência extremamente negativa da África enquanto nação, pátria e terra nativa. Com esse discurso de ativista e militante do MNU, Abdias do Nascimento buscava exaltar a lembrança e a presença viva da “Mãe África”, que fora ignorada pelas elites dominantes no pós-abolição enquanto estratégia de apagamento das contribuições de diferentes matrizes africanas na construção da nação brasileira.

Nesse sentido, com a proclamação da falência da colonização mental eurocentrista, Nascimento (1985; 2002) buscava celebrar o advento da libertação quilombista. Seguindo esta linha argumentativa do autor, podemos afirmar que Abdias do Nascimento havia proposto que o quilombismo se traduzisse num projeto de revolução não violenta dos negros brasileiros, ao mesmo tempo em que objetivava a construção de uma sociedade capaz de recuperar o “comunitarismo da tradição africana”, capaz de garantir a completa realização do ser humano e a propriedade coletiva de todos os meios de produção. Ao problematizarmos essa afirmação, fica evidente uma transposição forçada de modelos explicativos (teóricos) e taxonômicos, do contexto africano para o brasileiro, que conduzem a posicionamentos equivocados, tal como esse apontado por Nascimento (2002), visto que pensar a terra como patrimônio comunitário não significa que haja uma propriedade coletiva dos meios de produção. A questão é mais complexa do que isso, pelo menos no contexto africano (CALEY, 2006; DIAGNE, 2010; OBENGA, 2010).

É sempre importante destacarmos que nos anos de 1980 a crença na “democracia racial brasileira” ainda era muito forte, não apenas no interior



das instituições brasileiras, como na própria sociedade, e era justamente contra esse mascaramento e/ou camuflagem do preconceito e da discriminação racial que o autor escreve. Dessa forma, no livro *O quilombismo* (1980) Nascimento buscou não apenas sistematizar a denúncia de que o padrão de classificação e hierarquização da sociedade brasileira estava pautado no branco (eurocentrista) – até porque isso representava apenas o início da discussão - Mas também evidenciou, nessa obra, a necessidade de recomposição e valorização de todos os aspectos da ancestralidade africana, de tal forma que isso propiciasse aos afrodescendentes a construção de um “Estado Quilombista”, “uma sociedade fundada na justiça, na igualdade e no respeito a todos os seres humanos, na liberdade; uma sociedade cuja natureza intrínseca torne impossível a exploração econômica e o racismo” (NASCIMENTO, 1985; 2002, p. 271). A ideia de nacionalismo que, segundo Nascimento (1985), é um ponto básico do quilombismo, não está relacionada a qualquer proximidade com o xenofobismo, pois o que está em jogo é uma “radical solidariedade com todos os povos em luta contra a exploração, a opressão, o racismo, e as desigualdades motivadas por razões de raça, cor, religião, sexo ou ideologia” (1985, p. 26).

O conceito de quilombismo propunha uma profunda articulação com o pan-africanismo, sem que, no entanto, se conformasse em ser uma cópia dos slogans de fora do país. Foi buscando atender a essa formulação que Abdias do Nascimento fundou, tão logo retornou ao Brasil, o Instituto de Pesquisas e

Estudos Afro-brasileiros (IPEAFRO)<sup>54</sup>, em 1981, e sua primeira pesquisa foi justamente sobre os Quilombos Contemporâneos.

Um ano antes, em 1980, o antropólogo Olympio Serra, coordenador do Projeto Etnias e Sociedade Nacional – no âmbito da Fundação Nacional Pró-Memória (FNPM) –, promoveu, em União dos Palmares (Alagoas), um histórico encontro de lideranças negras de todo o país. Desse encontro surgiu a ideia de se criar o Memorial Zumbi, tendo sido instituído um conselho composto por representantes do Movimento Negro, da CAPES, da FNPM e das universidades. Além da criação do memorial em homenagem a Zumbi, este conselho ainda tinha a missão de promover a introdução de Zumbi no livro dos heróis nacionais, realizar eventos cívicos em União dos Palmares e uma peregrinação anual – por ocasião do 20 de novembro – à Serra da Barriga<sup>55</sup> (ARRUTI, 2003).

Em 20 de novembro de 1981, na cidade de Recife, na praça em frente à Igreja do Carmo, ocorreu a celebração daquilo que ficou conhecida como a Missa dos Quilombos. Não se trata de um local qualquer, pois foi nessa mesma praça que, em 1695, a cabeça do líder do Quilombo dos Palmares, Zumbi, fora exposta no alto de uma estaca. Nessa missa, que contou com a presença de um público oscilando de 7 a 8 mil pessoas, altos representantes da Igreja Católica reconheceram o erro histórico que cometeram diante da escravidão e dos negros aquilombados, e pediram perdão diante de todos ali

---

54 Ativista desde a década de 1930, também foi o fundador do Teatro Experimental do Negro (TEN), em 1944. A fundação do Ipeafro, ao retornar ao Brasil, serviria para continuar sua luta pelos direitos do povo negro, sobretudo nas áreas da educação e da cultura. Em 2010 foi indicado oficial ao Prêmio Nobel da Paz (<http://www.ipeafro.org.br/home/br/ipeafro>).

55 Em 1988, com a criação da Fundação Cultural Palmares (FCP), o referido conselho foi desfeito. Como a FCP ficou responsável pelo Memorial, absorveu uma parte da diretoria do antigo Conselho (ARRUTI, 2003, p. 19-20).

presentes (CASALDÁLIGA<sup>56</sup>, 2006). Para Arruti (2003), essa missa correspondeu a um marco no revisionismo histórico da Igreja, no Brasil. Porém, é importante ser destacado que o Vaticano proibiu, por quase uma década, a celebração da Missa do Quilombo, por achar que ela fugia dos padrões de liturgia solene praticada pelo catolicismo. De toda sorte, essa missa reavivou um estilo de vida resistente que se fez muito presente no Brasil, à época da escravidão.

A partir de um convênio celebrado em 1981 entre a Fundação Nacional Pró-Memória (FNPM), a Prefeitura Municipal do Salvador e a Fundação Cultural do Estado da Bahia, foi viabilizada a execução de um projeto conduzido por estas três instituições, cujo objetivo era identificar e mapear os principais sítios e monumentos religiosos negros da Bahia, o que resultou no tombamento do primeiro Monumento Negro, considerado Patrimônio Histórico e Cultural do Brasil, em 14 de Agosto de 1986 pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), a saber, o Terreiro de Candomblé da Casa Branca do Engenho Velho (Salvador/BA). Grosso modo, tratava-se do início da gestação de uma política de proteção do acervo cultural negro e da própria redefinição da noção de patrimônio, que se tinha no país<sup>57</sup>.

Para Arruti (2003), é possível fazermos duas leituras sobre a reapropriação do termo quilombo pelos Movimentos Sociais Negros dos anos 70 e 80. Por um lado, temos Abdias do Nascimento e a Igreja Católica falando da contemporaneidade do quilombo, por outro temos a historicidade dos

---

56 Para acessar o texto completo de Dom Pedro Casaldáliga acesse o site: [http://www.ensaioaberto.com/missa\\_textos\\_programa.htm#tonelada](http://www.ensaioaberto.com/missa_textos_programa.htm#tonelada)

57 Para uma discussão mais aprofundada sobre esse tema ler: SERRA, Ordep. Monumentos Negros: uma experiência. Revista Afro-Ásia, n. 33, 2005. p. 169-205.

quilombos, tratando-os como patrimônio histórico e cultural brasileiro. Essas diferentes reapropriações do termo abrirão espaço para futuras contradições, especialmente na ressemantização do conceito de quilombo, pois enquanto alguns irão se apropriar da contemporaneidade do termo, outros irão optar pela historicidade. Tanto a perspectiva da historicidade, como a da contemporaneidade, contribuíram para que a simbologia dos quilombos pudesse ser projetada definitivamente no plano nacional e oficial, primeiro com a Fundação Cultural Palmares (FCP) – criada a partir da Lei 7.668, de 22 de agosto de 1988 – e depois com a promulgação da Constituição Federativa do Brasil (05/10/1988), especialmente no artigo 68 das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que afirmava o seguinte: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (BRASIL, 2012, p. 155).

Afora os seus fluxos e refluxos, os Movimentos Sociais Camponeses da década de 1980 tiveram o mérito de colocar na agenda nacional a questão da alta concentração de terras no Brasil, indicando a necessidade de se discutir uma política governamental capaz de reconhecer a posse de terras ocupadas por seguidas gerações. O exemplo da Comunidade de Casca, localizada no município de Mostardas/RS, serve como exemplo do que estamos afirmando. Ao ser destacada para fazer uma perícia na referida comunidade em 2000 – para instruir o Inquérito Civil Público, aberto em 1996 –, Leite (2004) descobriu, ao levantar a documentação, que as terras haviam sido doadas em testamento à comunidade, antes mesmo da Lei Áurea de 1888. Embora a comunidade em

questão já estivesse solicitando a regularização de suas terras desde os anos de 1960, apenas em 2010 recebeu a titulação de posse.

Após mapearmos a discussão historiográfica em torno do termo quilombo, notamos que a ressemantização do mesmo deve atender, sobretudo, à questão de como os sujeitos que integram as comunidades quilombolas se veem. A maneira como buscam representar a si e a comunidade pode ser um excelente caminho para compreendermos o que realmente são, como vivem, e a maneira como se organizam essas comunidades, uma vez que se prioriza a leitura de sujeitos contextualizados, inseridos num grupo étnico, que sabem compreender e interpretar as necessidades e desafios que enfrentam para se manter como comunidade quilombola. Nesse sentido, a caracterização do sujeito quilombola deve ser construída não a partir de um retorno à configuração histórica, aos essencialismos ou binarismos, que em outros contextos definiam o sujeito quilombola, mas, antes, a partir dos elementos que compõem o universo cultural, político, econômico e social destes grupos, ou seja, o grande desafio colocado aos pesquisadores atualmente é um esforço por tentar compreender todos os elementos que conferem significado ao termo quilombola, assim como a luta contra a invisibilidade e por políticas que as fortaleçam, enquanto comunidade que são. Nesse sentido, na próxima seção do trabalho estaremos trabalhando a ressemantização do termo após o advento da Constituição de 1988.

## Parte III: OS DIREITOS QUILOMBOLAS NO DEBATE PRÉ E PÓS CONSTITUIÇÃO DE 1988

Havia um livro que falava de duas comunidades, Boqueirão – lá perto de Conquista – e Velame. Foi reconhecida, não por nós, pelo Governo Federal desde 80 né, pela Constituinte, tinha um livro dentro da Constituinte que falava dos quilombos. Que aqui era Quilombo (INFORMANTE IDOSO, COMUNIDADE DE VELAME, 2014).

Como sabemos, a discussão sobre a questão da concentração fundiária, assim como os direitos dos povos indígenas e quilombolas, em nosso país nunca foram enfrentadas, nas Constituições anteriores à de 1988. Numa primeira tentativa de legislar sobre as terras devolutas no país, a Lei de Terras de 1850 propôs, em seu artigo décimo segundo, o seguinte:

Art. 12. O Governo reservará das terras devolutas as que julgar necessárias: 1º, para a colonização dos indígenas; 2º, para a fundação de povoações, abertura de estradas, e quaisquer outras servidões, e assento de estabelecimentos públicos; 3º, para a construção naval.

Percebe-se que a possibilidade de destinar terras aos povos indígenas existia no texto da referida lei, mas dentro de uma perspectiva colonizadora, não parecendo haver nenhuma preocupação com a cultura e

tradição indígena, pois a ideia central era a de utilizar as terras devolutas para o aldeamento dos indígenas em distritos, e isso muitas vezes significava manter esses povos sob controle. Na prática, além da ausência de preocupação com a diversidade e individualidade desses povos, o governo imperial não chegara a promover avanços na destinação de terras devolutas para atender às demandas dos povos indígenas.

Afora as implicações sobre os povos indígenas, a Lei de Terras também aplicou um duro golpe nos quilombos existentes nessa época, uma vez que em seu artigo primeiro a mesma impedia que se tomasse posse das terras devolutas por outro título que não fosse o de compra. A exceção a essa regra fora feita para aquelas terras que estivessem nas fronteiras do Império com outros países, uma vez que estas poderiam ser concedidas gratuitamente.

Esta lei também previa que qualquer indivíduo que ocupasse as terras devolutas, derrubasse a mata da área e a queimasse, estaria sujeito ao pagamento de multa, a prisão de dois a seis anos e a reparar os danos causados na área. Para resguardar, de vez, o interesse dos grandes proprietários rurais no país, a Lei de Terras, em seu artigo décimo quinto, previa que teriam preferência na compra das terras devolutas aqueles proprietários que demonstrassem interesse na aquisição, bastando apenas que comprovassem a necessidade da ampliação de sua propriedade (para criação ou lavoura). Embora a Lei de Terras tenha promovido a experiência da colonização baseada na pequena propriedade, a mesma legou uma consequência desastrosa para o país, ao deixar aberto o caminho para o processo de concentração fundiária no país.

A reparação desse desastre poderia ter ocorrido com o nascimento da República, no Brasil, porém, como bem nos afirmou Holanda (1995), a ideia de uma República Federativa no país estava mais relacionada à privatização do espaço público, pois a criação dos estados federados (em substituição às Províncias) teve como fim último servir às elites agrárias. Por esta razão, nesta as terras devolutas, assim como as minas, passaram para a responsabilidade dos governos estaduais, cabendo a esses decretar os impostos a serem pagos pelas propriedades urbanas ou rurais (Constituição, 1891, artigo 9). Cabe destacar, por fim, que em seu artigo 83 essa constituição manteve um conjunto de leis do Império, entre elas a Lei de Terras de 1850 e, por esta razão, não fora celebrada nenhuma palavra sobre o direito de povos indígenas ou quilombolas no tocante à regularização dos territórios por eles ocupados.

As constituições de 1934, 1937 e 1946 reconheceram o direito de posse das terras que estivessem ocupadas pelos povos indígenas, porém proibia os mesmos de aliená-las ou transferi-las<sup>58</sup>. Na Constituição de 1967, esse direito continuou a ser reconhecido, mas a redação do artigo n. 186 destacava que as terras caberiam ao “usufruto exclusivo” dos povos indígenas que nela residissem. Ou seja, em todas essas constituições as terras destinadas aos povos indígenas não poderiam, em qualquer hipótese, ser negociadas, pois o título das mesmas era coletivo. Outro aspecto que chama à atenção, nessas constituições, é que inexistiam quaisquer outros artigos que demonstrassem a preocupação do estado brasileiro com a superação da

---

58 A redação desses artigos, que reconheciam a posse das terras aos indígenas, não possui grandes diferenças entre essas três Constituições. De acordo com os dados disponibilizados pela FUNAI, atualmente 462 terras indígenas encontram-se regularizadas, e isso corresponde a 12,2% do território nacional. A distribuição dessas regularizações é apresentada da seguinte forma: 54% na região norte, 19% no centro-oeste, 11% no nordeste, 10% no sul e 6% no sudeste. Site: <http://www.funai.gov.br/index.php/2014-02-07-13-24-32>



concepção assimilacionista, dos povos indígenas, que negligenciava suas diferenças, línguas, costumes e tradições.

No tocante aos quilombos inexistia qualquer dispositivo constitucional que possibilitasse a posse das terras que ocupavam, pois, tal como já discutimos no capítulo anterior, no imaginário social era defendida a tese de que quilombos haviam desaparecido tão logo fora decretada a abolição da escravatura no Brasil, em 1888. Tal como Amy Gutman afirmou (no prefácio que fez da obra *Multiculturalismo: examinando a política do reconhecimento*, de Charles Taylor), qualquer projeto político que proponha conservar as culturas como se fossem espécies em vias de extinção possui duas consequências imediatas, por um lado tende a privá-las (as culturas) da sua vitalidade e, por outro, pode privar os indivíduos da liberdade para rever ou até mesmo rejeitar as identidades culturais herdadas.

Em sua definição de quilombo, na qual propõe trabalhar a partir dos deslocamentos, Almeida (2002) acena com a necessidade de superação de dois grandes desafios, a saber, 1) o rompimento com o dualismo geográfico (que opõe o quilombo ao sistema de *plantation*; que o compreende como aquilo que está fora dos limites da propriedade rural); 2) a transcendência da clivagem rural/urbano, “entre estabelecimento e imóvel rural, ou ainda a distinção jurídica entre propriedade e posse” (ALMEIDA, 2002, p. 54).

Sua definição foi sendo construída a partir da assessoria feita ao movimento camponês e ao sindicato dos trabalhadores rurais do estado do Maranhão e Pará – no transcorrer da década de 1980 – e ao Projeto Vida de Negro, de 1988 a 1991 (ALMEIDA, 1989). A superação do dualismo geográfico, que sempre afirmou o quilombo muito distante da Casa Grande, é proposta

pelo autor a partir de suas reflexões sobre o Quilombo de Frechal, pois lá o quilombo foi fundado muito próximo da Casa Grande. Já a superação da clivagem rural/urbano advém do fato de as terras de uso comum não possuírem lugar nem nas classificações que emanavam do Censo Agropecuário do IBGE, nem nas estatísticas cadastrais do INCRA. Por forte pressão dos movimentos camponeses, as terras de uso comum acabaram sendo reconhecidas na categoria ocupações especiais, por meio do Cadastro de Glebas do ministério. Nessa categoria, tal como propunham os sujeitos ou agentes sociais envolvidos nos movimentos camponeses, encontravam-se as diferentes formas de autorrepresentação e autonominção, tais como terras de preto, terras de santo, terras de índio (ALMEIDA, 2003), terras de irmandade, terras de parentes e terras de herança (ARRUTI, 2003).

As discussões sobre as terras de uso comum irão marcar o início da ressemantização acadêmica sobre o conceito de quilombo no Brasil (ALMEIDA, 1989). Entre os fatores responsáveis pela falta de discussões sobre as terras de uso comum em nosso país, está a maneira como o Estado e a própria academia encaravam a questão, a saber, como “formas atrasadas, inexoravelmente condenadas ao desaparecimento, ou meros vestígios do passado, puramente medievais, que continuam a recair sobre os camponeses” (ALMEIDA, 1989, p. 166 apud ARRUTI, 2003, p. 25).

Esta visão, tanto do Estado como de acadêmicos, sobre as terras de uso comum no país são, na verdade, fruto da invisibilidade produzida pela história oficial ao longo da nossa trajetória enquanto nação, pois, tal como aponta Cardoso (1987), especialmente no pós-abolição nota-se a inexistência de uma política governamental capaz de regularizar, já naquela época, a posse

das terras de uso comum utilizadas por famílias e/ou grupos negros. A legislação republicana sequer cita a questão das terras de uso comum, justamente pelo fato de os legisladores acreditarem que o fim da escravidão colocaria fim à existência dos quilombos. Tal como nos aponta Almeida (1989, p. 53) “constata-se um silêncio nos textos constitucionais sobre a relação entre os ex-escravos e a terra, principalmente no que tange ao símbolo de autonomia produtiva representada pelos quilombos”. As terras de uso comum possuem, tanto nos quilombos do período colonial como nos quilombos contemporâneos, uma característica singular, já que evidenciam modelos produtivos agrícolas que estabeleciam/estabelecem uma importante integração juntos às economias locais. Portanto, essas práticas foram as responsáveis diretas pela manutenção, até os dias atuais, das comunidades quilombolas, uma vez que foram capazes de manter boa parte dessas comunidades junto à terra.

No ano de 1988, ano das comemorações do centenário da extinção do regime escravocrata no Brasil, foi publicada a obra “Território negro em espaço branco”, de Maria da Lourdes Bandeira. Nesta obra a autora explorou alguns fatores por ela considerados principais na produção da identidade étnica dos moradores de Vila Bela dos Pretos/MT, tais como a territorialidade, a tradição cultural historicamente compartilhada, situação de alteridade, e interesse na luta pelo poder. Na época de realização da pesquisa, Bandeira (1988) notou que na luta pela territorialidade os negros de Vila Bela foram redefinindo simbolicamente suas práticas culturais e suas práticas políticas como uma forma de produzir etnicidade, ou seja, ao longo do tempo esses sujeitos foram remodelando suas festanças e sua luta pelo poder local, fazendo com que a disputa pelo cargo de prefeito da cidade ganhasse conotação étnica

e servisse para a mobilização dos negros, cujo objetivo maior seria defesa e a preservação do espaço negro junto aos poderes locais.

A princípio a Fundação Cultural Palmares (FCP), ligada ao Ministério da Cultura, foi criada “com a finalidade de promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira” (LEI 7.668/88). Apenas com a publicação da Medida Provisória n. 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, foi que ela passou a ter poderes para realizar a identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos, proceder ao reconhecimento, à delimitação e à demarcação das terras por eles ocupadas, e conferir-lhes a correspondente titulação (Medida Provisória 2.216-37/01, Artigo 14, IV, “c”). De certa forma, a lei de criação da FCP significou um avanço, no que diz respeito ao início das ações do estado no sentido de reconhecer a importância dos negros na construção da sociedade brasileira, porém, no que diz respeito à titulação das terras quilombolas, ou algum trabalho no sentido de fazer uma identificação (talvez isso ocorresse indiretamente) dessas comunidades Brasil afora, a lei não fazia nenhuma menção.

Em comparação com a legislação colonial, o artigo 68 do ADCT operou uma forte inversão de valores no que se refere aos quilombos, uma vez que a categoria legal, por meio da qual se classificava quilombo como um crime, passou a ser considerada como categoria de autodefinição, voltada para reparar danos e acessar direitos (ALMEIDA, 2002; LEITE, 2004), ou seja, cessou um processo histórico de não reconhecimento da cidadania da população negra e, mais especificamente, dos remanescentes das

comunidades quilombolas. A palavra quilombo apareceu na Carta Constitucional não por acaso, mas antes pelo acúmulo:

das discussões lançadas pela Frente Negra Brasileira, nos anos 1930, sufocada pela ditadura de Vargas, reaparece nos movimentos que antecederam ao golpe militar de 1964 e emerge novamente da/na pressão social pós-ditadura militar, na fase da redemocratização e no bojo do movimentos sociais das décadas de 70 e 80. Relançado por militantes e intelectuais afrodescendentes, tornou-se pouco a pouco um fato político, ao alcançar visibilidade e interagir com diversos setores progressistas que tinham voz e voto na Assembleia Constituinte (LEITE, 2004, p. 19).

Cabe ser destacado que, entre tantas outras organizações que projetaram suas ações na luta contra o racismo, a Frente Negra Brasileira (FNB) – fundada em 16 de setembro de 1931 – foi a mais importante. Aliás, na luta que emplacou contra o racismo, a FNB fundou um jornal semanário chamado “A Voz da Raça” (que teve como primeiro slogan “Deus, Pátria, Raça e Família” – numa clara aproximação com o slogan “Deus, Pátria e Família”, da Ação Integralista –, sendo depois modificado), tendo a circulação do seu primeiro exemplar em 18/03/1933. Nesse semanário eram divulgadas – entre notas de falecimento, casamentos, aniversários, notícias esportivas – as ideologias “frente-negrinas” que buscavam reeducar o negro e incentivá-lo a concorrer com o branco em todas as esferas sociais.

A mobilização do Movimento Negro Unificado (MNU) e a atuação de parlamentares como o deputado e depois senador, Abdias do Nascimento, e mais alguns outros na Assembleia Nacional Constituinte, materializou, na forma de dispositivo jurídico, a inserção dos descendentes de africanos na nova ordem jurídica do Brasil, muito embora a regulamentação do artigo 68 do ADCT

tenha demorado 25 anos<sup>59</sup>. É importante destacar, ainda, que inicialmente a proposta havia sido apresentada à Assembleia Nacional Constituinte na forma de emenda popular, porém não conseguiu alcançar a quantidade de assinaturas suficiente para a sua tramitação.

Segundo um constituinte integrante da Comissão de Índios, Negros e Minorias, o “artigo 68” dos ADCT teria sido incorporado à Carta “no apagar das luzes”, em uma formulação “amputada” e, mesmo assim, apenas em função de intensas negociações políticas levadas por representantes do movimento negro do Rio de Janeiro. Entre tais, representantes teriam se destacado – segundo os constituintes Benedita de Silva (PT/RJ) e Carlos Alberto Caó (PDT/RJ, responsável pela proposição do artigo) – Carlos Moura e Glória Moura, que estaria informada também pela situação da comunidade dos Kalungas (GO) e pelas reflexões do movimento negro de Brasília sobre ela (ARRUTI, 2006, p. 67).

Ao que tudo indica, o fato de a Assembleia Constituinte ter coincidido com o período do Centenário da Abolição teve influência para a conformação de um cenário favorável à aprovação do Artigo 68 da CF. Porém, como já apontara Leite (2002), o desconhecimento sobre a realidade das comunidades quilombolas e as implicações do que estava sendo aprovado contribuíram positivamente para a aprovação do mesmo. Os constituintes não tinham ideia do impacto da aprovação do artigo, uma vez que se imaginava que beneficiaria um número muito restrito de comunidades e não teria maiores consequências sobre o ordenamento fundiário brasileiro. O artigo 68 do ADCT buscou dar vazão a uma dívida histórica da nação brasileira com as comunidades quilombolas, na medida em que reconhecia a propriedade

---

59 A regulamentação veio com o Decreto 4.887, de 20 de novembro de 2003.

definitiva das terras que estivessem efetivamente ocupando, ou seja, o primeiro passo rumo à cidadania desses sujeitos havia sido dado.

Aprovada a Constituição, o grande desafio que se colocava para a implementação do Artigo 68 do ADCT era o de como seria feita a identificação dos remanescentes quilombolas, ou seja, quais seriam os critérios adotados para se fazer a identificação dos sujeitos implicados no referido artigo constitucional. A questão, portanto dizia respeito às comunidades quilombolas que receberiam um atestado ou certificado de sua existência atual. De todo modo, o entendimento que se pode obter, a partir da aprovação desse artigo constitucional, é de que agora os negros passavam a ser incorporados, enquanto sujeitos de direitos, à concepção de nação, pois anteriormente apenas os povos indígenas haviam recebido algum tipo de proteção do Estado – Estatuto de Terra de 1964.

Com a criação da FCP, inicia-se um importante momento na discussão acerca das comunidades quilombolas de todo o Brasil, visto que a mesma, para promover a identificação dos remanescentes das comunidades, proceder ao reconhecimento, à delimitação e à demarcação das terras por elas ocupadas e conferir-lhes a correspondente titulação, necessitou propor uma definição do conceito de quilombo. De acordo com a definição proposta pela entidade, em 1990, “quilombos são os sítios historicamente ocupados por negros que tenham resíduos arqueológicos de sua presença, inclusive as áreas ocupadas ainda hoje por seus descendentes, com conteúdos etnográficos e culturais” (Revista Isto É, 20/06/1990, p. 34). Essa definição acabou tratando o quilombo dentro de uma perspectiva arqueológica, de patrimônio histórico, que

dialogava apenas com resquícios do passado, negligenciando uma noção “presentista” (ALMEIDA, 2002; ARRUTI, 2003, 2006; LEITE, 2004 e 2008), que se mostrava bastante estreita, restritiva e limitante, em vista às demandas apresentadas pelas comunidades quilombolas. Por essa razão, as reações e discordâncias a essa noção de quilombo foram se avolumando.

É importante salientar que a definição esboçada pela FCP assim ocorreu devido à maneira como a fundação procurou, inicialmente, responder às demandas do artigo 68 do ADCT da Constituição de 1988. Para dar respostas às exigências do referido artigo foram constituídas uma Subcomissão de Estudos e Pesquisa – formada por técnicos da FCP e do Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural – e uma Comissão Interministerial – formada principalmente por arqueólogos e arquitetos. Por ser composta basicamente de técnicos, privilegiou-se uma conceituação de quilombo fortemente ancorada numa noção arqueológica e de patrimônio histórico (noção passadista).

Em resposta às críticas apresentadas sobre a sua definição de quilombo, a FCP organizou, em 1994, o seminário Conceito de Quilombo, cujo intuito era ressignificar esse termo. Nesse evento, Gloria Moura, filiando-se à noção de quilombos contemporâneos e procurando atender ao texto do artigo 68 da Constituição, propôs a definição dessas comunidades como:

comunidades negras rurais que agrupam descendentes de escravos [que] vivem da cultura de subsistência e onde as manifestações culturais têm forte vínculo com o passado ancestral. Esse vínculo com o passado foi reificado, foi escolhido pelos habitantes como forma de manter a identidade (MOURA, 1994 apud ARRUTI, 2003, p. 21)



Essa proposição de Gloria Moura também sofreu críticas, uma vez que foi percebida como uma definição muito pragmática e/ou utilitária da identidade, e por não apresentar uma solução referente à continuidade. Grosso modo, essa definição proposta por Gloria Moura limita o estudo dos fatores que utilizamos para explicar a diversidade cultural, uma vez que somos levados a pensar cada grupo desenvolvendo sua forma cultural e social em isolamento relativo, reagindo a fatores ecológicos locais, ao longo de uma história de adaptação por invenção e empréstimos coletivos.

Tal como nos sugere Barth (1998), atribuir fundamental importância, na definição de um grupo, ao fato de ele compartilhar uma mesma cultura, pode trazer severos problemas à pesquisa nas Ciências Sociais, pois isso nos induz a identificar e distinguir os grupos étnicos pelas características morfológicas das culturas das quais são os suportes, e isso soa como algo extremamente preconceituoso.

Seguindo essa linha de argumentação, Leite (2004) afirma que seria necessário desenvolver um arcabouço teórico-metodológico, capaz de permitir a identificação das comunidades de remanescentes quilombolas pelo Brasil a partir de outra dimensão, pois como já haviam apontado os estudos de Barth (1998), a identificação de grupos étnicos não poderia mais depender de parâmetros diferenciais objetivos, fixados por um observador externo, mas antes das diferenças que os próprios integrantes das unidades étnicas consideravam relevantes. Para Barth (1998), o pesquisador ganha muito mais considerando que compartilhar uma mesma cultura seja uma implicação ou

resultado, não como algo fundamental, visto que esse posicionamento evita que consideremos o compartilhar de uma cultura como uma característica primária e definicional da organização do grupo étnico.

Em sua reunião de 1994, a ABA (Associação Brasileira de Antropologia), por meio do GT sobre Comunidades Negras Rurais, e orientada pela discussão sobre grupos étnicos de Frederick Barth (1998), propôs a ressemantização do que seriam remanescentes de quilombos:

grupos que desenvolveram práticas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos num determinado lugar, cuja identidade se define por uma referência histórica comum, construída a partir de vivências e valores partilhados (ABA, 1994 apud ARRUTI, 2003, p. 23).

Essa definição permitia fugir da armadilha apontada nas discussões de Barth sobre grupos étnicos, ao deixar de atribuir fundamental importância, na definição de um grupo, ao fato de ele compartilhar uma mesma cultura.

Em nosso entendimento, o avanço nessa definição ocorreu porque ela levou em consideração dois elementos fundamentais, a saber, as práticas de resistência dos grupos quilombolas e uma referência histórica comum. Em relação ao primeiro elemento, destacamos que foi a primeira vez que uma das principais características dos quilombos foi levada em consideração. Tal como já apresentamos na parte dois desse texto, quando realizamos a síntese das discussões sobre o termo quilombo, vimos que a resistência e a luta (primeiramente como livramento da escravidão e depois como meio para garantir a posse de suas terras) sempre estiveram presentes no dia-a-dia dos

quilombos. Já o segundo elemento, que compõe a definição anterior de quilombo, essa que destacava uma referência histórica comum, procurava levar em consideração vivências e valores construídos no interior da comunidade. Nesse sentido, retira-se o peso das formulações do passado, uma vez que se reconhece a dinâmica cultural, social, econômica e política existente no interior do quilombo, ingredientes capazes de forjar arranjos próprios para o atendimento das necessidades do grupo.

Importante destacar que tanto a abordagem de Gloria Moura, como a da ABA, permitiram um avanço na discussão do conceito de quilombo, pois ajudaram a superar a compreensão técnica dos órgãos oficiais, que até então dominava o cenário institucional, com a inclusão dos debates acadêmicos, que acabaram convertendo reminiscência histórica em afirmação étnica. Essa ressemantização do termo é marcada por várias pesquisas que buscaram desenvolver uma revisão daqueles trabalhos – que tratavam da resistência escrava e dos quilombos históricos – buscando deslocar as análises do “modelo Palmares”, que centrava a argumentação em torno da contra aculturação, reprodução do mundo africano entre nós, lutas de classes, isolamento e autonomia.

Lembrando O'Dwyer (2002, p. 18), a questão agora era construir uma definição de remanescente de quilombo que fosse capaz de fugir dos julgamentos arbitrários, com a adoção de critérios de identificação capazes de “incorporar o ponto de vista dos grupos sociais que aspiram à vigência do direito atribuído pela Constituição”. Nesse sentido, compreendia-se que trabalhar com uma conceituação adequada fazia-se fundamental, já que isso

definiria quem teria ou não direito à propriedade da terra, ou seja, a conceituação era o ponto crucial pra identificação dos sujeitos de direito de que falava o artigo 68 do ADCT da CF.

Na perspectiva de Leite (2004), a preferência pela palavra remanescente apontava a maneira atual (presente) como deveriam ser tratadas as demandas dessas comunidades pelo Estado, ou seja, de forma explícita o texto do artigo constitucional sugeria descolonizar o termo quilombo do seu passado colonial para, assim, atender “a necessidade de um reconhecimento oficial por meio dos títulos de propriedade” (LEITE, 2004, p. 19).

Almeida (2002), que trabalha na perspectiva conceitual do “quilombo contemporâneo”, foi um dos autores que criticaram a maneira como se deu o uso do termo remanescente na Constituição Federal de 1988, afirmando que a maneira como o termo apareceu fazia referência ao que sobrou, ao resíduo, à sobrevivência de um passado longínquo, quando deveria operar com o entendimento do que ele é no presente. Esse autor também afirmava que o artigo 68 configurava-se como discriminatório, na medida em que procurava “reparar apenas parcial e incidentalmente uma injustiça histórica e reconhecer de maneira restrita um direito essencial” (ALMEIDA, 2002, p. 62). Em síntese, a percepção desse autor era que o termo remanescente ajudava a referenciar o quilombo atual como um lugar de antigos fugitivos ou de algo que estava muito distante. Com isso, buscava chamar a nossa atenção para trabalharmos com os “deslocamentos”, com o que são os quilombos na atualidade, e para procurarmos compreender como sua autonomia foi sendo construída historicamente.

Na tentativa de fugir daquelas concepções sobre os grupos étnicos que trabalhavam apenas na perspectiva do Estado, Arruti (2006) mergulha nos estudos sobre a teoria do reconhecimento. Essa teoria permite investigar a dimensão da formação do sujeito em sua luta por reconhecimento, ao mesmo tempo em que permite verificar as condições de apresentação e recepção das demandas desse sujeito na esfera pública. Neste caso, o autor está sugerindo dois processos, estando o primeiro relacionado ao reconhecimento do grupo na esfera pública e, o segundo, diretamente relacionado à autodefinição de acordo com o território. Na esteira dessa discussão podemos afirmar, então, que a nomenclatura, a identificação, o reconhecimento e a territorialização compreendem processos indissociáveis, na etnogênese descritiva das comunidades quilombolas.

Na mesma linha argumentativa de Barth (1998), O'Dwyer (2002), Arruti (2003) e Leite (2004), Almeida (2002) apontava a necessidade do pesquisador repensar seus instrumentos conceituais, para assim superar, tanto uma categoria histórica acrítica, como a definição de quilombo proposta pelo Conselho Ultramarino em 1740. Tratava-se, portanto, de buscar trabalhar com uma categoria capaz de enfatizar os elementos de identidade e território, ou seja, a discussão de quilombos contemporâneos deveria ser capaz de envolver o sentimento de pertencimento a um grupo e a uma terra, na medida em que esses elementos são importantes e indissociáveis para se pensar a identidade quilombola.

Em nossa compreensão, o autor está fazendo menção a algo essencial, no debate em torno da indissociabilidade de identidade e território, a

saber, à identidade coletiva. A incorporação da identidade coletiva - ante os desafios e dificuldade que se colocam para o reconhecimento do direito das comunidades quilombolas ao território por elas ocupado, por seguidas gerações, assim como o acesso às políticas públicas que lhes garantam uma vida mais digna - é fundamental enquanto estratégia que desperte a comunidade para a tomada de consciência das lutas que devem ser enfrentadas, atual e futuramente.

Na perspectiva de Arruti (2006), o termo “remanescentes” foi utilizado pelos legisladores brasileiros justamente com o mesmo propósito que havia sido usado em relação às comunidades indígenas, ou seja, a necessidade de nomeação que os tornasse visíveis e aceitáveis. De fato, discutindo o uso do termo remanescentes para se referir aos agrupamentos negros rurais, Arruti (2006, p. 81) reconhece que a função era semelhante àquela observada junto às comunidades indígenas, afirmando que: “ao apontar para os seus laços com o passado dessa linha mutacional, o termo “remanescentes” reserva ou resgata para aqueles grupos alguma positividade, sem romper com a narrativa básica, fatalista e linear”. Afora essa função, o termo buscou ainda evidenciar que o quilombo se traduzia em comunidades que efetivamente ocupavam suas terras e que, a partir das Constituição de 1988, poderiam lutar pelos seus direitos, pelas suas demandas sociais, enfim, exigindo a reparação de uma dívida histórica.

Em relação ao uso do termo remanescente, na CF, seguimos essa mesma linha argumentativa construída por Almeida (2002) e Arruti (2006), pois entendemos que a inclusão dessa palavra no artigo 68 da CF acabou abrindo

uma poderosa brecha jurídica para aqueles que procuram circunscrever os direitos à terra, por parte dessas comunidades, num tempo histórico específico. O exemplo mais forte disso talvez seja a Ação Direta de Inconstitucionalidade de 2004<sup>60</sup>, impetrada contra o Decreto 4.887/03 assinado por LULA em seu primeiro mandato presidencial. Acreditamos que a riqueza proposta a partir da ressemantização do conceito de quilombo fica um pouco enfraquecida, no artigo 68 da CF, por vir precedida da palavra remanescente, que em nosso idioma traz o significado de sobra, resto, algo que remanesce. Mesmo que a ação movida contra o decreto 4.887/03 não tenha obtido êxito, parece-nos que a manutenção dessa palavra, no referido artigo constitucional, pode criar problemas jurídicos para as comunidades quilombolas, uma vez que o entendimento da justiça sobre determinados direitos nunca caminha em linha reta.

Buscando regulamentar as disposições relativas ao processo administrativo para identificação das comunidades quilombolas e para o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a titulação e o registro imobiliário das terras por eles ocupadas, o governo federal publicou o Decreto 3.912, no dia 10 de setembro de 2001, alterando significativamente a Lei de criação da Fundação Cultural Palmares (FCP)<sup>61</sup>. De modo geral, com esse decreto o governo federal buscava resolver, “de cima para baixo”, a questão da identificação dos sujeitos de direito, do qual falava o artigo 68 do ADCT da CF. De acordo com este decreto a FCP seria o órgão responsável por todas as etapas do processo administrativo para a titulação das terras quilombolas,

---

60 Essa discussão será desenvolvida no item 4.1.1 desse trabalho.

61 Antes desse decreto fora publicada a Medida Provisória 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, que inseriu o item III, e o parágrafo único, no artigo segundo da Lei 7.668/1988.

devendo submeter seu relatório técnico aos seguintes órgãos, para manifestação: IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), IBAMA (Instituto Brasileiro de meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), SPU (Secretaria do Patrimônio da União), FUNAI (Fundação Nacional do Índio) e INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária). O grande problema que se colocava, com a FCP à frente de todo o processo de reconhecimento e titulação das terras quilombolas, era a concorrência institucional, dela com o INCRA. Explicando, antes desse decreto a atuação da FCP ficava circunscrita ao reconhecimento oficial das comunidades quilombolas, cabendo ao INCRA – assim como aos outros órgãos citados anteriormente – apenas analisar o relatório técnico produzido pela FCP.

No seu artigo primeiro, o Decreto 3.912/2001 informava que poderiam ser reconhecidas como terras quilombolas aquelas ocupadas por quilombos no ano de 1888, e/ou que estavam ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos no dia 05/10/1988. Em síntese, isso significava que todas as comunidades quilombolas que não conseguissem comprovar que ocupavam suas terras em uma dessas duas datas jamais poderiam iniciar um processo de titulação das mesmas, ou seja, o teor desse artigo primeiro do decreto 3.912/2001 ia frontalmente contra o que afirmava o artigo 68 do ADCT, da CF de 1988, na medida em que estabelecia, em seu parágrafo único, duas referências completamente absurdas, que evidenciavam a impossibilidade de titulação da maioria das terras quilombolas nas diferentes regiões do país. Nesse sentido, o referido decreto não avançava no enfrentamento que deveria ser feito em relação à titulação das terras



quilombolas, tendo o efeito similar ao de um placebo, no tocante às demandas dessas comunidades.

De maneira geral, pode-se afirmar que, embora o Estado tenha reconhecido o direito das comunidades quilombolas ao território por elas ocupado por seguidas gerações, o que se percebe é que esse acesso conquistado – pela luta, mobilização e atuação do MNU – teve, e em alguma medida ainda o tem (guardadas as devidas proporções da afirmação), no próprio Estado um dos dificultadores mais “eficazes”, para se concretizar uma política de regularização desses territórios. Leite (2004) destaca que, embora o quilombo tenha se tornado um “pleito legítimo”, nas políticas governamentais e em vários setores da sociedade, permanecia o problema da identificação desses sujeitos que apareciam no artigo 68 do ADCT, ou seja, faltava ao referido artigo constitucional uma regulamentação capaz de assegurar direitos a esses sujeitos. Arruti (2003) e Leite (2004) destacam que, após intensa mobilização, debates e discussões, em 2002 havia sido aprovado um texto conciliatório, tanto na Câmara como no Senado Federal, porém, frente às pressões da “Bancada Ruralista”, e ante as mais de 3.000 demandas por titulação, o governo federal vetou a aprovação do projeto de regulamentação, em maio de 2002.

Essa atitude do governo significou forte retrocesso no avanço dessa agenda, na medida em que, ao recusar definir os princípios de aplicabilidade do artigo 68 do ADCT, o Estado configurava-se como o principal responsável pela dificuldade de titular as terras quilombolas no país. Portanto, a reparação da dívida histórica da sociedade brasileira com as comunidades quilombolas

ainda estava longe de ser iniciada, ou melhor, de “ter um início feliz”, pelo menos enquanto o problema da identificação dos sujeitos de direito não fosse regulamentada pelo Estado brasileiro.

O impasse na regulamentação do Artigo 68 do ADCT da CF permaneceu até o final de 2003, quando foi publicado o Decreto 4.887, de 20 de novembro, em substituição ao Decreto 3.912/2001<sup>62</sup>. Grosso modo, esse decreto buscava regulamentar os “procedimentos administrativos para a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação da propriedade definitiva das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos”. Entre os grandes avanços que podem ser apontados, do decreto anterior para o decreto 4.887/03, destaca-se a utilização, pela primeira vez, da autodefinição, como critério para identificar quais comunidades de quilombos seriam consideradas como tais, ou seja, com esse decreto tornou-se possível identificar quem seria o sujeito de direito de que falava o artigo 68 do ADCT. Portanto, o critério da autodefinição acabava com as classificações arbitrárias, baseadas apenas na opinião de quem observa determinado grupo ou comunidade, incorporando agora as representações que os remanescentes de quilombos construíram de si, frente aos antagonismos e violências sofridas ao longo de suas trajetórias. Outro aspecto que chama à atenção, nesse momento da discussão, é o texto que compõe o artigo 17 do referido decreto, uma vez que o mesmo evidenciava que o título de posse definitiva das terras do quilombo deveria ser emitido em prol

---

62 Em julho de 2004, o antigo Partido da Frente Liberal impetrou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra o Decreto 4.887/2003, primeiro junto à Advocacia Geral da União, depois no Supremo Tribunal Federal. Porém, nessas duas esferas tal ação foi considerada improcedente.

da coletividade, especialmente em nome da Associação dos Moradores do Quilombo, criada para ser a representante legal dos quilombolas. Nesse sentido, é reconhecida e valorizada a força da identidade coletiva, uma vez que a titulação da terra é percebida como ato fundamental em prol da dignidade cultural, política, econômica e social das comunidades quilombolas.

ART. 17. A titulação prevista neste Decreto será reconhecida e registrada mediante outorga de título coletivo e pró-indiviso às comunidades a que se refere o art. 2o, caput, com obrigatória inserção de cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade. Parágrafo único. As comunidades serão representadas por suas associações legalmente constituídas.

É importante ser destacado que o decreto supracitado dialoga perfeitamente com aquilo que já afirmava Bandeira em 1991, a saber:

A posse da terra, independentemente das suas origens patrimoniais, se efetiva pelas comunidades negras enquanto sujeito coletivo configurado como grupo étnico. A apropriação coletiva é feita por negros organizados etnicamente como sujeito social. Não se trata, portanto, de posse de negros enquanto pessoas físicas (BANDEIRA, 1991, p. 08).

Isso fortalece a discussão sobre a relação histórica, que sempre existiu, das comunidades quilombolas com a terra, ao mesmo tempo em que nos ajuda a pensarmos aquilo que Andrade e Treccani (1998 apud LEITE, 2000) afirmavam sobre a necessidade do reconhecimento da cidadania dos grupos étnicos que compõem as comunidades quilombolas. Ou seja, o texto do decreto – especialmente em seu artigo segundo – procura fugir de uma noção

engessada historicamente, sobre quilombo, no momento em que trata a questão do reconhecimento não apenas a partir da necessidade de preservação de um patrimônio cultural, mas antes como direito à terra e à diversidade étnica, dessas comunidades. No mais, o referido decreto reconhece a territorialidade como um fator fundamental na identificação desses grupos tradicionais, justamente por levar em consideração tanto os aspectos históricos e culturais específicos de cada comunidade quilombola (o que também é muito importante) como as atividades socioeconômicas do grupo, pois estas se delineiam como linhas mestras para a compreensão da identidade cultural do grupo étnico.

É importante salientar que em muitos casos a autodefinição é apenas o primeiro degrau dessas comunidades quilombolas rumo à conquista de sua cidadania, ou seja, com a autodefinição soluciona-se uma parte dos problemas enfrentados cotidianamente por essas comunidades. A rigor, poderíamos afirmar que a autodefinição é fundamental para a comunidade, no sentido de ganhar visibilidade, junto ao Cadastro Geral da Fundação Cultural Palmares, mas em si isso não garante acesso às políticas públicas pra superação de problemas de infraestrutura, condições de produção<sup>63</sup> e comercialização dos produtos, questões ligadas à saúde, à educação e ao abastecimento de água potável. Tendo em vista a solução desses problemas, nota-se a multiplicação de associações de quilombolas em todos os estados do

---

63 Atentando para a questão da produção de alimentos, o governo federal lançou, em janeiro de 2003, o Programa Fome Zero, com cinco áreas prioritárias que deveriam ser atacadas, para a superação da fome no Brasil. São elas: municípios do semiárido nordestino, incluído o Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais; acampamentos e assentamentos rurais; população que vive dos e nos lixões; áreas de remanescentes de quilombos (quilombolas) em situação de risco nutricional; aldeias indígenas em situação de risco nutricional (Fonte: <http://www15.bb.com.br/site/fz/mapa/DocPrefeitos.htm>).

país, assim como uma organização de caráter nacional, como uma tentativa de mediar a interação dos quilombolas com as diferentes esferas do poder público federal, regional e municipal. Afora as iniciativas e mobilizações dos próprios sujeitos interessados no atendimento de suas demandas, também surgem algumas iniciativas de caráter federal e regional, que podem ser traduzidas como políticas públicas que procuram atender a um conjunto de demandas dessas comunidades.

O governo federal, por meio do Decreto 5.051, de 19 de abril de 2004, assumiu a responsabilidade sobre o que afirmava a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)<sup>64</sup> sobre povos indígenas e tribais, que passou a ter força de lei no ordenamento jurídico interno do país. Em certa medida, isso traduz um nível ainda maior de comprometimento do estado brasileiro com a garantia dos direitos das comunidades quilombolas no país, na medida em que reforça os compromissos assumidos, tanto no artigo 68 do ADCT como no Decreto 4.887/2003. Em seu artigo primeiro, item dois, a Convenção 169 reforçava aquilo que já dizia o Decreto 4.887/2003 em seu artigo segundo, parágrafo primeiro, sobre a autodefinição das comunidades quilombolas: “A consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos quais se aplicam as disposições da presente Convenção” (OIT, 169). O fato de o país ter se tornado um dos signatários da Convenção 169 da OIT foi importante para que grupos indígenas e quilombolas, historicamente invisibilizados e/ou

---

64 A Convenção 169 da OIT foi adotada em Genebra em 27 de junho de 1989, entrando em vigor internacional em cinco de setembro de 1991. O governo brasileiro depositou instrumento de ratificação a esta convenção em 25 de julho de 2002, e em 25 de julho de 2003 a mesma entrou em vigor no país.

folclorizados, passassem a ser vistos como sujeitos de direitos, com singular contribuição à diversidade cultural do país, para os quais o Estado deveria formular um conjunto de políticas públicas, objetivando a proteção às suas formas de vida em seus múltiplos aspectos.

Além de reconhecer que a posse coletiva das terras é fundamental para a garantia da reprodução física, social, econômica e cultural dessa comunidade, o referido decreto ainda possui outro importante avanço:

Para a medição e demarcação das terras, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sendo facultado à comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução procedimental (DECRETO N. 4.887/2003).

Na composição do Relatório Técnico, conduzido por uma equipe nomeada pelo INCRA, a equipe responsável pela elaboração do referido relatório irá identificar a extensão do território de uma comunidade a partir da indicação que os moradores fizerem. A importância desse parágrafo, na lei, é grande, porque não há a necessidade, em primeira mão, de a comunidade oferecer prova cartorial dos limites do território que indicou, cabendo à equipe de elaboração do relatório técnico a responsabilidade por fazer o levantamento de todos os registros cartoriais referentes ao território indicado.

Pelo conjunto de leis e decretos que tivemos no Brasil a partir da Constituição de 1988, podemos inferir que o estado brasileiro deixou de tratar a todos como iguais e, com isso, iniciou o desarme da grande armadilha presente

nas Democracias Constitucionais, qual seja, o não reconhecimento das diferenças ao tratar todos os cidadãos como livres e iguais, pois, de acordo com Taylor (1998) esse tratamento igualitário deve estar apenas no atendimento de nossas características comuns, tais como:

o rendimento, os cuidados com a saúde, a educação, a liberdade religiosa, a liberdade de consciência, de expressão, de imprensa e de associação, o direito à defesa legal, o direito de voto e o direito de exercer um cargo público (TAYLOR, 1998, p. 21 e22).

Nesse sentido, o reconhecimento político das especificidades culturais tornou-se fundamental para o aprimoramento das democracias constitucionais, uma vez que permitiu a compreensão de uma série de conflitos e demandas do mundo atual. No caso específico das comunidades quilombolas, foi o histórico de lutas do Movimento Negro que permitiu a inserção dos artigos 68, 215 e 216, na Constituição de 1988.

Foi seguindo essa lógica, instituída pelo governo federal, que muitos outros entes federativos passaram a criar, em sua estrutura administrativa, secretarias, conselhos e colegiados, para atender às demandas quilombolas. No caso do estado da Bahia, notamos a criação da SEPROMI, da Comissão Estadual para a sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais (CESPCT), do Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial (CEDETER), os Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (CODETERs), o lançamento da cartilha “Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais” etc.

Em outubro de 2013, o governo baiano, por meio da Lei n. 12.910, de 11/10/2013, deu um passo importante para o reconhecimento dos direitos de posse das comunidades quilombolas do estado, pois a partir desta lei seriam regularizadas todas as terras públicas estaduais, rurais e devolutas, ocupadas tradicionalmente por Comunidades Remanescentes de Quilombos e por comunidades de fundos de pastos e fechos de pastos<sup>65</sup>. De acordo com esta lei, as etapas do processo para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras estaduais devolutas, em favor das associações dos moradores (quilombolas), deveriam seguir basicamente os mesmos passos estabelecidos pelo governo federal. Nesse processo a SEPROMI ficou responsável pela emissão da certidão de reconhecimento, já a SEAGRI ficou com a identificação, demarcação e regularização das terras públicas estaduais, rurais e devolutas, ocupadas pelas comunidades.

---

65 Esta lei autorizava o estado da Bahia a emitir os títulos coletivos definitivos, para as comunidades quilombolas, e de proceder à regularização fundiária das comunidades de fundos e fechos de pastos, por meio de contrato de concessão de direito real de uso (com duração inicial de 90 anos, podendo ser prorrogado). Cabe destacar que, antes dessa lei, apenas o INCRA tinha essa competência.



## **Parte IV: Políticas Públicas voltadas para as comunidades quilombolas**

Ministra, fala para o Presidente da República, que aqui não tem luz, não tem água, nem casa decente pra gente morar; fala pra ele que a vida aqui é muito difícil, que nós queremos ser dono das nossas terras; fala que os nossos filhos não têm onde estudar; que eu quero que meus filhos jovens continuem aqui, porque aqui eles têm segurança; se eles forem para a cidade grande, eles vão perder o que aprenderam de bom aqui. A senhora vai falar para ele, não vai? (Trecho da fala de uma quilombola maranhense à Ministra da SEPPIR, por conta de uma visita feita à comunidade em 2003).

A Constituição Federal de 1988, especificamente os artigos 68, 215 e 216, evidenciava não apenas a existência de comunidades quilombolas país afora, mas, sobretudo, o reconhecimento e a necessidade de titulação de suas terras, como forma de garantia dos seus direitos e proteção de seu patrimônio cultural pelo Estado brasileiro. Por conta da continuidade da luta por visibilidade e reconhecimento de direitos das comunidades quilombolas foi realizado em Brasília, entre os dias 17, 18 e 19 de novembro de 1995, o I Encontro Nacional de Comunidades Quilombolas, cujo tema era “Terra, Produção e Cidadania para Quilombolas”. Encerrado este encontro, foi encaminhado à Presidência da República um documento com as principais reivindicações aprovadas no evento (PBQ, 2004).

Ainda em 1995 foi publicada, pelo INCRA, a Portaria n. 307 de 20 de novembro, que determinava que os territórios das comunidades remanescentes de quilombos, que estivessem em áreas públicas federais, fossem medidos,

demarcados e titulados (com cláusula *pro indiviso*). Afora isso ainda era determinado que a diretoria de assentamento do órgão definisse as instruções normativas capazes de garantir a titulação aos quilombolas. Por fim, a portaria sugeria a criação do Projeto Especial Quilombola para atender às necessidades dessas comunidades e incumbia a diretoria de assentamento do INCRA a adotar providências visando orçamentar, provisionar e controlar os recursos destinados aos Projetos Especiais Quilombolas.

Embora a referida Portaria contivesse uma excelente iniciativa, por parte do Estado, para atender às demandas por titulação das terras quilombolas, ficou evidente a ausência de um procedimento detalhado para titulação daquelas terras que não pertenciam à União. Por esta razão, entre 1996 e 1999 o INCRA formou um Grupo de Trabalho que contava com a participação de vários órgãos governamentais, tais como Fundação Cultural Palmares, Institutos de Terras Estaduais e Ministério Público, para debater e propor procedimentos eficazes para a titulação das comunidades quilombolas. Porém, em 26 de outubro de 1999 o governo federal, por meio de uma medida provisória, resolveu transferir a competência de titulação das terras quilombolas para o Ministério da Cultura (MinC), o que motivou a interrupção de algumas poucas iniciativas sistematizadas pelo referido grupo de trabalho. No dia 02 de dezembro desse ano, dando cumprimento à referida Medida Provisória, o MinC delegou essa competência para a Fundação Cultural Palmares (PBQ, 2004).

Por meio da Portaria n. 40 de 13 de julho de 2000, a FCP procurou definir os procedimentos administrativos para a emissão de título de terras quilombolas, porém a fundação encontrou severas dificuldades orçamentárias para o pagamento das indenizações por benfeitorias feitas nas propriedades,

tendo como efeito a pequena emissão de títulos de propriedade às comunidades quilombolas<sup>66</sup>.

Esse breve retrospecto de lutas e tentativas de as comunidades quilombolas acessarem o artigo 68 (ADCT) da Constituição Federal de 1988, deixa evidente que o país ainda caminhava a passos lentos para gestar um conjunto de políticas públicas que não apenas garantisse a titulação das terras, mas que, sobretudo, oferecesse condições de dignidade de vida aos povos tradicionais. A partir de julho de 2003, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) entrou em vigor no país, e isso teve um impacto positivo para as comunidades quilombolas, especialmente o artigo 14, itens um e dois. Em linhas gerais, esse artigo aponta aos governos a necessidade de reconhecerem o direito de propriedade e posse sobre as terras ocupadas pelos povos tradicionais, além de criarem medidas capazes de garantir a proteção dos mesmos e criar procedimentos jurídicos para solucionar as reivindicações de terras formuladas pelos povos interessados.

Basicamente, a discussão sobre as ações voltadas ao fortalecimento dos povos tradicionais insinuava que ao Estado cabia muito mais do que o papel de formulador e propositor de políticas públicas, uma vez que deixava muito explícito que a construção dessas políticas deveria ser feita a partir do diálogo com os principais interessados. A necessidade de políticas públicas para esses grupos coloca em evidência que, por muitos anos, o Estado deixou ou negligenciou a realização de investimentos para a proteção e promoção dos

---

66 Entre 1988 a 2004, período de 16 anos, apenas 71 títulos de posse definitiva da terra foram emitidos em benefício das comunidades quilombolas do Brasil. Levando-se em consideração o universo de 743 comunidades quilombolas registradas no período, as titulações representavam 9,6% de toda a demanda.

referidos grupos. Nesse sentido, as políticas públicas deveriam oportunizar a melhoria da qualidade de vida da população, promovendo ações que garantam não apenas a permanência desses povos em suas terras de origem, mas também o desenvolvimento dessas comunidades; que respeitem os seus anseios e desejos, o que certamente não pode ocorrer se propuserem uma forma de desenvolvimento que venha “de cima para baixo”, sem a interlocução entre povos interessados e governo.

As ações propostas no PBQ e nos TI's, objeto de discussão dessa parte do nosso trabalho, constituem-se em exemplo de políticas públicas que procuram estabelecer essa interlocução entre os principais interessados no sucesso das mesmas. Como veremos, ambos os programas possuem comissões e conselhos setoriais específicos, para discussão das ações que deverão ser implementadas.

Os dois programas que discutiremos nesse capítulo se constituem em políticas sociais, uma vez que, para a garantia de direitos e condições dignas de vida, ao cidadão, condensam um conjunto de ações governamentais a serem desenvolvidas em conjunto. Não é por acaso que esses programas envolvem a participação dos entes federativos (governo federal, governos estaduais e municípios). Portanto, as políticas públicas se constituem em ações do Estado que são aglutinadas num programa e contam com o envolvimento dos entes federativos.

No Plano Plurianual (PPA) do governo federal, para o período de 2004 a 2007, a pauta das comunidades quilombolas foi incorporada, com a intenção de priorizar um conjunto de ações, destinação de recursos e definição

de metas de cada órgão da administração pública federal, para o atendimento das demandas. Mais especificamente, as demandas quilombolas apareceram em dois momentos desse PPA, a saber, no Programa de Acesso à Alimentação, e no Programa Comunidades Tradicionais. No primeiro programa o governo federal demonstra preocupação com a situação de insegurança alimentar e nutricional das famílias quilombolas, comunidades indígenas, grupos de trabalhadores rurais acampados, catadores de lixo, dentre outros. Já no segundo a preocupação está na gestão ambiental em conjunto com os povos quilombolas, ribeirinhos, extrativistas, caiçaras e demais populações tradicionais. Ele inclui o fomento a projetos que viabilizam economicamente essas populações, com base no uso sustentável dos recursos naturais que formam a essência da identidade desses grupos sociais. Sua principal meta era ampliar o apoio às organizações extrativistas da Amazônia, de 100 em 2004, para 187 organizações em 2007 (PPA, 2004-2007, p. 65 e 146).

Já no PPA 2008-2011 notamos uma ampliação das preocupações do governo federal com ações voltadas para o atendimento das demandas quilombolas. Enquanto estratégia de desenvolvimento, nesse PPA o governo Lula destacou três agendas prioritárias, a saber, a Agenda Social, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Nessas três agendas o governo federal reafirmava sua disposição de continuar trabalhando para a ampliação das políticas públicas de inclusão social de uma parcela significativa da população. No PPA em questão, nota-se que, com o intuito de melhorar as condições de vida das comunidades quilombolas, e com o objetivo de articular as ações existentes por meio do Programa Brasil Quilombola, essas comunidades seriam priorizadas. As ações

previstas destacavam as iniciativas com foco na ampliação do acesso à terra, no registro civil e na documentação básica, no desenvolvimento e na assistência social, no fortalecimento institucional e controle social, no acesso à saúde, à educação e à cultura, na melhoria da infraestrutura habitacional, de transporte e de energia (PPA, 2008-2011).

No PPA 2008-2011 o Governo Federal buscou implementar as medidas necessárias para dar continuidade à sua estratégia de desenvolvimento e alcançar os 10 objetivos que considerava estratégicos para o país, a saber, 1) a promoção da inclusão social e a redução das desigualdades, 2) a promoção do crescimento econômico ambientalmente sustentável, com geração de empregos e distribuição de renda, 3) a possibilidade de acesso da população brasileira à educação e ao conhecimento com equidade, qualidade e valorização da diversidade, 4) o fortalecimento da democracia, com igualdade de gênero, raça e etnia, e a cidadania com transparência, diálogo social e garantia dos direitos humanos, 5) a implantação de uma infraestrutura eficiente e integradora do Território Nacional, 6) a redução das desigualdades regionais a partir das potencialidades locais do Território Nacional, 7) o fortalecimento da inserção soberana internacional e a integração sul-americana, 8) a elevação da competitividade sistêmica da economia, com inovação tecnológica, 9) a promoção de um ambiente social pacífico e a garantia da integridade dos cidadãos e, por fim, 10) a promoção do acesso, com qualidade, à Seguridade Social, sob a perspectiva da universalidade e da equidade, assegurando-se o seu caráter democrático e a descentralização (PPA, 2008-2011).

O PPA 2012-2015 reflete a estratégia do Estado em manter-se como indutor e promotor das mudanças, a partir de políticas públicas construídas por meio do diálogo social e do pacto federativo. Apesar de algumas mudanças na estrutura e na gestão desse PPA<sup>67</sup>, a preocupação continuou sendo a de atenuar as desigualdades regionais do país, além de manter a prioridade das políticas públicas para aqueles que mais necessitavam da atenção governamental. Nesse cenário, as comunidades quilombolas continuaram a receber atenção prioritária das mencionadas políticas.

A visibilidade ou a manutenção de invisibilidade das demandas quilombolas estão diretamente associadas ao desejo, sobretudo político, dos governos, em garantir que preceitos constitucionais possam ser colocados em prática, especialmente quando se trata da alocação de recursos para que programas e projetos saiam do papel e cheguem até aqueles que necessitam. Nesse sentido, os PPA's são excelentes indicadores de como o governo está encarando a difícil tarefa de ajudar aqueles que mais necessitam a sair da invisibilidade pra visibilidade.

O Programa Brasil Quilombola, que apresentaremos e discutiremos a seguir, é um exemplo do envolvimento e compromisso do estado brasileiro em mobilizar vários órgãos da administração pública para não apenas oferecer políticas públicas a segmentos historicamente esquecidos da população brasileira, mas, sobretudo, por garantir forte protagonismo a esses grupos no processo de gestação das ações que os venham beneficiar, uma vez que tem

---

67 Para um estudo mais aprofundamento desse PPA, consultar o texto “Comentários sobre o PPA 2012-2015: gestão por resultados ou painel de políticas?”, de Luiz Fernando Arantes Paulo, publicado nos anais do VI CONSAD de Gestão Pública, 2013. Site: [http://repositorio.fjp.mg.gov.br/consad/bitstream/123456789/892/1/C6\\_TP\\_COMENT%C3%81RIOS%20SOBRE%20O%20PPA%202012-2015.pdf](http://repositorio.fjp.mg.gov.br/consad/bitstream/123456789/892/1/C6_TP_COMENT%C3%81RIOS%20SOBRE%20O%20PPA%202012-2015.pdf)

procurado, sistematicamente, estimular espaços de diálogo e discussão naquilo que diz respeito às suas demandas e necessidades.

#### **4.1 Programa Brasil Quilombola (PBQ)**

Buscando superar alguns entraves jurídicos, orçamentários e operacionais, que dificultavam a organização, a sistematização e o atendimento das demandas oriundas das comunidades quilombolas do país, o governo federal criou, em 2003, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR<sup>68</sup>). A criação e implementação desta secretaria, feita a partir da Medida Provisória n. 111 de 21/03/2003 e convertida posteriormente na Lei n. 10.678, possui um enorme significado, na medida em que representou um efetivo compromisso do Estado brasileiro no combate ao racismo, na promoção da igualdade racial e no desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais.

Na sequência tivemos a publicação do Decreto 4.887, de 20 de novembro de 2003, que separou as responsabilidades entre a FCP/MINC, o INCRA/MDA e a SEPPIR. À FCP coube a responsabilidade de emitir as Certidões de Autodefinição, assistir e acompanhar o INCRA nas ações de regularização fundiária, subsidiar os trabalhos técnicos (quando houver

---

68 Esta secretaria, com status de ministério, teve à sua frente as seguintes pessoas: março/2003 a fevereiro/2008, Matilde Ribeiro; fevereiro/2008 a março/2010, Edson Santos; março/2010 a dezembro/2010, Eloi Ferreira Araújo; janeiro/2011 a janeiro/2015, Luíza Helena de Bairos; janeiro/2015 a outubro/2015, Nilma Lino Gomes. A Medida Provisória n. 696, de outubro de 2015, promoveu uma Reforma Ministerial no país e a SEPPIR acabou incorporada ao Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.



contestação ao procedimento de identificação e reconhecimento). Ao INCRA coube a responsabilidade de conduzir todo o processo de titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas. Já a SEPPIR ficou encarregada pela execução da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, cujo objetivo central é a “redução das desigualdades raciais no Brasil, especialmente na população negra, buscando garantir a transversalidade e a ampliação de políticas de governo” (PBQ, 2004, p. 27). Nesse sentido, o referido decreto tornou-se um marco para garantia de direitos e cidadania para as comunidades remanescentes de quilombolas, na medida em que regulamentou todo o processo de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras quilombolas no Brasil.

De acordo com informações disponibilizadas no site da SEPPIR, as finalidades de sua criação e implementação foram: 1) Formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial; 2) Formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos étnicos - com ênfase na população negra - afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância; 3) Articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial; 4) Coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo, para a promoção da igualdade racial; 5) Planejamento, coordenação da execução e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas; 6) Acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas

que visem ao cumprimento de acordos, convenções e outros instrumentos congêneres assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial ou étnica.

Por conta dessas finalidades, a SEPPIR, por meio da Subsecretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais (SubCom), ficou como coordenadora das ações do Programa Brasil Quilombola (PBQ), programa este lançado em 12 de março de 2004, com o objetivo de consolidar os marcos da política de Estado para as áreas quilombolas.

O Programa Brasil Quilombola está ancorado no Artigo 68 do ADCT, que garante o direito à propriedade de suas terras, nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, que garantem o direito à preservação de sua própria cultura, na Convenção 169 da OIT que dentre os seus pontos traz o direito à autodefinição, no Decreto n. 4.887, de novembro de 2003 (PBQ/SEPPIR, 2010, p. 26).

Ao todo, o PBQ agrega 23 órgãos da administração pública federal e, devido à amplitude e complexidades diferenciadas das comunidades quilombolas, nota-se uma permanente interlocução entre a SEPPIR, outros órgãos do governo federal, governos estaduais, prefeituras municipais e sociedade civil, para a consolidação das políticas públicas gestadas para o atendimento das demandas dessas comunidades. O Comitê Gestor do PBQ é composto por 11 ministérios com caráter deliberativo e executivo<sup>69</sup>, porém,

---

69 São eles: 1) Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR/PR), 2) Casa Civil da Presidência da República (CC/PR), 3) Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) - Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária (INCRA), 4) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), 5) Ministério da Cultura (MinC) - Fundação Cultural Palmares

para garantir maior eficiência na identificação, execução e avaliação das ações do programa, a gestão conta com os comitês estaduais, que possuem caráter consultivo e propositivo.

No estado da Bahia o PBQ foi lançado, pela SEPPIR, durante o I Encontro de Comunidades Quilombolas do estado, que ocorreu em Salvador entre os dias 14 e 15 de julho de 2005, contando com a participação de 250 comunidades quilombolas de todo o estado. Pela Lei 10.549, de 28 de dezembro de 2006, o governo da Bahia criou a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI), tendo como objetivo a criação de políticas públicas para negros e negras.

A gestão do PBQ caracteriza-se por uma tríade (governo federal, estados e municípios) e está centrada na transversalidade, evidenciada pelo envolvimento de vários órgãos na gestão e execução de ações governamentais voltadas ao combate das desigualdades raciais e de gênero (LEME, CONCEIÇÃO, 2012). Temos ainda a participação da sociedade civil, especialmente das Associações de Moradores e suas representantes regionais e nacional, fundamentais para a identificação das demandas locais dessas comunidades. Tal como aponta o PBQ, os governos municipais, nessa lógica de diferentes envolvimento, possuem uma função singular de, em última instância, responsabilizarem-se localmente para a execução das políticas públicas para as comunidades quilombolas.

---

(FCP), 6) Ministério das Cidades, 7) Ministério da Educação (MEC) - Fundo Nacional da Educação (FNDE), 8) Ministério da Saúde (MS) e Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), 9) Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE), 10) Ministério da Integração Nacional (MI), 11) Ministério de Minas e Energia (MME).

Grosso modo, o PBQ visa garantir o acesso à terra, à documentação básica, alimentação, serviços de infraestrutura (saneamento básico, transporte, água, luz, telecomunicações), saúde, lazer, esporte, moradia adequada, previdência social, educação e cultura, baseado na realidade e nas demandas das comunidades (PBQ, 2004, p. 26). Para atingir todas essas garantias, as discussões sobre a territorialidade, os marcos jurídicos (legais), a inserção de uma agenda pública de desenvolvimento regional e a maneira peculiar como esses grupos mantêm e ressignificam sua base identitária, foram de extrema importância para subsidiar a elaboração e implantação do PBQ. O acúmulo dessas discussões orientou os elaboradores desse programa na definição dos objetivos a serem atingidos (a curto, médio e longo prazo) para se alcançar o desenvolvimento sustentável quilombola. Essa forma de desenvolvimento sugere que levemos em consideração as especificidades históricas e contemporâneas dessas comunidades, na medida em que o respeito à (singularidade?) evidencia-se como elemento fundamental para a garantia e permanência de seus membros no interior da mesma.

Como desdobramento das ações desenvolvidas no interior do PBQ, tivemos a publicação do Decreto 6.261, de 20 de novembro de 2007, que instituiu a Agenda Social Quilombola (ASQ). Na prática, o referido decreto propunha uma integração entre os diversos órgãos do governo federal, responsáveis por executar ações que beneficiassem os moradores das comunidades quilombolas do país. Essas ações estariam agrupadas em torno de quatro grandes eixos do programa, a saber, acesso à terra; infraestrutura e qualidade de vida; inclusão produtiva e desenvolvimento local; direitos e cidadania.

Com o propósito de sistematizar e divulgar uma avaliação das ações desenvolvidas dentro do PBQ, foram elaborados e publicados dois Relatórios de Gestão, um em 2009 e outro em 2012. O primeiro foi publicado em 2009 e, embora a ideia fosse agrupar os resultados e investimentos desde a implementação do PBQ, o enfoque maior acabou ficando nas ações desenvolvidas em 2009. Afora isso, o relatório de 2009 ainda apresenta resultados que abarcam um período maior que o estabelecido na apresentação do mesmo, qual seja, de 2007 a 2009, o que acaba gerando alguns problemas para a compreensão do mesmo.

Apenas nas obras de saneamento básico, que correspondem ao segundo eixo do PBQ (Infraestrutura e qualidade de vida) e desenvolvidas a partir de uma ação conjunta entre a SEPPIR e a FUNASA, o referido relatório traz informações agrupadas, para o período de 2007 a 2012. Logo na apresentação desse Relatório de Gestão, é destacado que no “período de 2007/2009 o investimento em comunidades quilombolas, através de ações articuladas no âmbito do Governo Federal, alcançou a marca de R\$678.307.553,67” (Relatório de Gestão, 2009, p. 03). Afora a parte em que o relatório trata do convênio entre a SEPPIR e a FUNASA, no restante do mesmo as ações desenvolvidas e os valores empenhados para o desenvolvimento das mesmas não vêm discriminados ano a ano.

Outro aspecto que gostaríamos de destacar, sobre o relatório de 2009, é que a somatória de todos os gastos discriminados em cada um dos eixos do PBQ, não corresponde ao valor de R\$678.307.553,67, que o referido relatório aponta como investimentos realizados pelo governo federal no período considerado. De acordo com os valores que foram discriminados neste

relatório, chegamos a um total de R\$359.041.736,59 em investimentos, assim distribuídos em cada eixo do PBQ: R\$7.273.711,53 (eixo 1), R\$303.060.006,16 (eixo 2), R\$14.308.018,90 (eixo 3) e R\$34.400.000,00 (eixo 4). Portanto, pelos dados disponibilizados no referido relatório de gestão, é impossível identificarmos de que maneira o restante dos recursos (R\$319.265.817,08) tenha chegado até as comunidades quilombolas.

A princípio podemos concluir que o restante desses recursos tenha sido repassado a estados e/ou municípios, para o desenvolvimento de algumas ações do PBQ, visto que a Portaria Interministerial MOPG/MF/CGU n. 127/2008 previa a possibilidade de repasse de recursos da União (via contratos de repasse ou convênios) para a implementação de políticas públicas em comunidades quilombolas<sup>70</sup>. Porém, o relatório em questão não traz nenhuma informação nesse sentido. Talvez o objetivo do presente relatório seja mais o de fazer uma apresentação geral das ações desenvolvidas no período, e menos em descrever, pormenorizadamente, a quantidade de recursos investidos para o desenvolvimento de cada uma das ações do PBQ, mas isso também não fica evidente na apresentação desse relatório de gestão.

O Relatório de Gestão do PBQ de 2012, diferentemente do Relatório de Gestão de 2009, não apresenta uma somatória geral dos investimentos realizados no período de 2010 e 2012. O mesmo também não apresenta uma síntese de investimentos realizados para cada um dos quatro eixos do PBQ. Ao invés disso, são expostos os investimentos realizados segundo cada uma das

---

70 O PBQ procura estabelecer uma permanente interlocução com os entes federativos e as representações dos órgãos federais nos estados. Tal interlocução visa descentralizar e agilizar as respostas do governo frente às demandas das comunidades quilombolas espalhadas pelo país.

ações desenvolvidas – pelo menos para boa parte das ações descritas no relatório. A exceção continua sendo o eixo de infraestrutura e qualidade de vida e, mais precisamente, o item saneamento.

Em ambos os relatórios (2009 e 2012) a apresentação do resultado das ações desenvolvidas no âmbito do PBQ, alcançados no período, é feita seguindo cada um dos seus quatro eixos. Porém, teria sido extremamente proveitoso se o relatório, além da apresentação do resultado das ações por período, também trouxesse um quadro síntese dos investimentos realizados nas comunidades quilombolas segundo cada um dos anos abarcados pelos mesmos. Na medida em que fomos apresentando cada um dos eixos do PBQ, também apresentaremos os resultados das ações neles desenvolvidas.

#### **4.1.1 Eixo 1: Acesso à Terra**

Nesse eixo concentram-se os esforços para o reconhecimento oficial, por parte do governo brasileiro, dos territórios quilombolas. Como já vimos no item anterior, a emissão das certidões de autodefinição das comunidades quilombolas é realizada pela FCP, enquanto que a titulação das terras quilombolas é responsabilidade do INCRA e dos Institutos de Terras dos estados da federação. A certificação como comunidade quilombola, junto à FCP, é o primeiro passo em direção à titulação do seu território, já que a inclusão no Cadastro Geral das Comunidades Quilombolas (CGCQ) é necessária para que a mesma possa solicitar a abertura de processo administrativo de regularização fundiária, junto ao INCRA. Nota-se, portanto, que esse primeiro Eixo do PBQ evidencia-se como fundamental para as

comunidades quilombolas, uma vez que o objetivo central é a garantia de propriedade da terra para o grupo, elemento base, por sua vez, para a garantia da reprodução física, social e cultural dessas comunidades. Afora isso, o cadastro junto à FCP assegura que a comunidade possa acessar as políticas públicas voltadas para o atendimento de suas demandas.

Tal como já apontamos no item anterior, a maior dificuldade em se trabalhar com os relatórios de 2009 e 2012 decorre do fato de os mesmos não apresentarem os dados agrupados para cada um dos períodos por eles abarcados, com exceção do eixo dois. Em relação à abordagem do eixo 1, o relatório de 2009 não apresenta o total de comunidades quilombolas que foram certificadas e tituladas no período de 2007 a 2009, mas antes, apresenta os dados agrupados em dois grandes períodos (1988-2002 e 2003-2009). Em relação ao relatório de 2012 a dificuldade é ainda maior, uma vez que os dados sobre certificações e titulações são apresentados para todo o período. Por esta razão, para identificarmos os dados para o período referente ao relatório em questão devemos consultar o site da FCP e do INCRA, com listas atualizadas até 31/12/2015 e 19/10/2015, respectivamente. No site da FCP as informações buscadas relacionam-se à quantidade de Comunidades que solicitaram e conseguiram a emissão de suas certidões de autodefinição<sup>71</sup>, enquanto que no

---

71 Disponibilizado em seu site, para consulta e download, desde o ano de 2004, para todos os estados da federação. Embora a FCP não disponibilize, nesse quadro geral, a quantidade de certidões emitidas para o ano de 2003, é possível chegarmos a ele pelo cruzamento das informações do Relatório de Gestão de 2009 com aquelas disponibilizadas no quadro da FCP. De acordo com o Relatório de Gestão (2009, p. 15) a quantidade de certidões emitidas, entre 1988 e 2002, foi de 743, enquanto que entre 2003 e 2009 totalizou 1.408. Como o agrupamento dos dados do Quadro da FCP, entre 2004 a 2009, totaliza 1.186 certidões emitidas, basta fazermos uma operação de subtração, de 1.408 por 1.186, para chegarmos à quantidade de comunidades que receberam suas certidões de autodefinição em 2003, qual seja, 222 (duzentas e vinte e duas).



site do INCRA buscamos informações sobre as titulações e a quantidade de comunidades que foram beneficiadas por elas.

Após o agrupamento dos dados, para cada um dos períodos selecionados (2004-2006, 2007-2009 e 2010-2012) notamos que, em termos percentuais, houve uma drástica redução na evolução da emissão de certidões, do primeiro para o segundo período – redução de 117,0%, enquanto que do segundo para o terceiro houve um crescimento de 46,7%, tal como aponta o quadro a seguir.

**Quadro 5:** Quantidade de certidões de autodefinição, solicitadas e emitidas pela FCP, e titulação das terras quilombolas, segundo três períodos. Brasil, 2004 e 2012.

	2004-2006	2007-2009	2010-2012	Total
<b>Certidões Solicitadas (1)</b>	1.013	390	610	2.013
<b>Certidões Emitidas (2)</b>	896 (88,5%)	385 (98,7%)	598 (98,0%)	1.879 (93,3%)
<b>Títulos Emitidos (2)</b>	28 (3,1%) 32	30 (7,8%) 46	30 (5,0%) 30	88 (4,6%)

Fonte: (1) Dados extraídos do Quadro Geral de Comunidades Remanescentes de Quilombos (FCP) e (2) Dados extraídos da Planilha Títulos Expedidos às Comunidades Quilombolas (INCRA).

Aparentemente, a quantidade de certidões emitidas no primeiro período está diretamente associada ao posicionamento do estado brasileiro quanto a ações na direção da garantia de direitos aos quilombolas. Por exemplo, ao definir o ritual para o processo de titulação das comunidades

quilombolas, o Decreto 4.887, de 20 de novembro de 2003, acabou trazendo um novo ânimo a essas comunidades, visto que o mesmo estabelecia, entre outras coisas, que, para dar início ao processo de titulação do seu território, a comunidade deveria possuir a certidão de autodefinição e constar do Cadastro Geral dos remanescentes de Comunidades de Quilombos da FCP. Isso porque, anterior ao decreto ora citado, estava em vigor o Decreto 3.912/2001, que definia que somente poderiam solicitar a titulação dos seus territórios aquelas comunidades quilombolas que se enquadrassem em duas situações, a saber, aquelas que ocupavam as terras pleiteadas no ano de 1888 ou no dia 05/10/1988. Portanto, o Decreto 4.887/2003 renovou e reforçou as expectativas dessas comunidades quilombolas em verem seus territórios titulados, e isso acabou ampliando a procura pela emissão da Certidão de Autodefinição no período posterior à publicação do mesmo (2004-2006).

O quadro anterior indica ainda uma melhora, da FCP, na sua capacidade de resposta frente à demanda gerada ao longo dos três períodos, uma vez que o percentual de resposta às solicitações saltou de 88,5%, no primeiro período, para 98% no último, sendo o período intermediário aquele que apresenta a melhor capacidade de resposta, com 98,7% das solicitações de emissão de certidões atendidas.

Já a titulação das terras quilombolas, quando comparadas às certificações, evidencia forte lentidão desse processo em todo o país. Isto significa que mesmo com alguns avanços importantes, na conquista da cidadania por estas comunidades, o governo federal parece tropeçar em sua própria burocracia no que diz respeito ao início e finalização do processo de titulação de boa parte desses territórios. Grosso modo, isso indica que muito

precisa avançar para que as etapas do processo de titulação das terras quilombolas possam ganhar celeridade.

Para se explicar essa lentidão, que tem criado enormes dificuldades para a garantia de reconhecimento e cidadania para as populações historicamente marcadas pela negação de seus direitos no país, dois fatores merecem destaque. O primeiro deles certamente está associado à dificuldade com que o país parece se deparar, quando se trata de fazer o enfrentamento ao latifúndio, porém, o excesso de burocratização configura-se em outro fator de grande relevância para se compreender a morosidade das titulações.

Em relação ao enfrentamento ao latifúndio, no Brasil, é importante destacar que essa discussão passa pela compreensão de como se deu a constituição de um modelo estrutural voltado para o exterior, pois de acordo com Carvalho (2010) o processo de colonização portuguesa assentou-se nas Capitânicas Hereditárias e no sistema de sesmarias (1530 a 1850). Desta forma, a coroa portuguesa conseguia proteger o território e incentivar a implantação de atividades agrícolas em larga escala, as chamadas monoculturas. No período da colonização, o estado da Bahia fora dividido em cinco capitânicas hereditárias, ou seja, concedidas para cinco famílias, a saber, a de Francisco Pereira Coutinho (Capitania da Bahia de Todos os Santos), a de Pero de Campos Tourinho (Capitania de Porto Seguro), a de Jorge de Figueiredo Correia (Capitania de Ilhéus), a de Dom Antônio de Athaide (Capitania de Itaparica) e a de Álvaro da Costa (Capitania do Recôncavo).

As principais diretrizes nacionais, referentes ao ordenamento jurídico das propriedades, no país (leis de terras), foram implantadas em meados do

século XIX e nos últimos quartéis do século XX, que concretizavam o caráter mercantil da terra sob tutela estatal. Também conhecida como Lei de Terras, a Lei 601, de 18 de setembro de 1850, concretizou a primeira iniciativa no sentido de organizar a posse de terras no país, visto que até então inexistia qualquer documento que regulamentasse essa questão, no Brasil. Na verdade a aprovação da lei supracitada possuía estreita relação com a Lei Eusébio de Queiroz (aprovada em quatro de setembro de 1850 e que proibia o tráfico de escravos para o Brasil) e a transição da mão de obra escrava para a assalariada, no país, uma vez que os grandes latifundiários desejavam impedir que antigos escravos pudessem ocupar e desbravar terras do Estado (as chamadas terras devolutas) e se tornarem proprietários de terras. Em 1891 foi instituída a lei que aprovava a emissão de propriedade por parte dos Estados em detrimento da União.

Essa lógica perdurou até meados do século XX, quando ganharam força importantes debates a respeito da reforma agrária no Brasil (CARVALHO, 2010). Na gestão do Castelo Branco, em 1964, foi instituída a primeira lei de Reforma Agrária no Brasil, a Lei n. 4.504 (Estatuto da Terra) que, na prática, revogava a Lei 601/1850. Embora o Estatuto da Terra estivesse envolto no comprometimento do estado brasileiro em realizar a reforma agrária e desenvolver a agricultura no país, o que ocorreu na prática foi o silenciamento dos movimentos sociais que lutavam contra o latifúndio no país, visto que a reforma agrária nunca saiu do papel.

Nota-se, portanto, que esses elementos históricos constituem o ponto de partida essencial para se compreender a formação social das propriedades no território brasileiro e, mais especificamente, baiano. Ou seja, o

processo de distribuição de terras no país é o elemento fundamental para entendermos a forte concentração fundiária que temos atualmente.

Para exemplificar a dificuldade de enfrentamento ao latifúndio, no Brasil, já no período pós Constituição de 1988, gostaríamos de lembrar que, em julho de 2004, o Partido da Frente Liberal (atual Democratas) ingressou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, junto ao Supremo Tribunal Federal, contra o Decreto n. 4.887, de 20 de novembro de 2003<sup>72</sup>. Por parte dos quilombolas, a crítica ao excesso de burocracia no processo de titulação de suas terras teve seu tom elevado, com a publicação da Instrução Normativa n. 57/2009. No entanto, essa crítica não encontra eco nos dados apresentados no quadro anterior, pois a quantidade de titulações do segundo para o terceiro período se manteve (30 titulações em cada período, que beneficiaram um total de 76 comunidades). Ou seja, pelos dados apresentados pelo INCRA não é possível afirmarmos que a IN n. 57/2009 teve um impacto negativo na quantidade de titulações. Nesse sentido, entendemos que a crítica dos quilombolas ocorre muito mais em relação ao desejo de ver as titulações ocorrerem num ritmo mais acelerado, do que em relação à IN n. 57/2009 em si. Por essa razão, acreditamos que o possível impacto negativo dessa nova IN/INCRA sobre o processo de titulação das terras quilombolas deva ser mais bem discutido.

Quando as Instruções Normativas n. 16 (março de 2004) e n. 57 (outubro de 2009) são comparadas entre si, notamos que a IN n. 57/2009 trouxe uma maior segurança jurídica para as titulações, embora o preço disso

---

<sup>72</sup> Esta ação fora derrotada no STF em setembro de 2004, pois o entendimento dos ministros foi de improcedência da referida ação.

tenha sido uma também maior burocratização do processo como um todo. Em relação à elaboração do RTID, a IN n. 57/2009 apresenta uma orientação bem mais detalhada, para a equipe técnica, sobre as informações que devem ser contempladas em cada uma das seis partes que compõe este documento.

Afora isso, a IN 57/2009 passou a permitir que as contestações ao RTID (que devem ser feitas em até 90 dias após a publicação do mesmo) passassem a ser analisadas e julgadas por um Comitê de Decisão Regional do INCRA, que deve ouvir os setores técnicos e a Procuradoria Regional dentro de um prazo de 180 dias. Na IN n. 16/2004 esse comitê inexistia, havendo apenas o prazo de noventa dias para que os interessados oferecessem recurso contra a conclusão do RTID, sem mencionar um prazo para análise e conclusão das contestações.

É exatamente aí que pode residir a fragilidade da crítica dos quilombolas à IN n. 57/2009, pois embora a inexistência desse comitê na IN n. 16/2004 possa significar uma maior celeridade no processo de titulação, ao criá-lo e estipular um prazo para análise das contestações a nova IN estabelece tanto o rito que deve ser seguido, na análise das mesmas, quanto o prazo de início e conclusão das mesmas, elementos que consideramos um avanço para o processo como um todo.

Em relação ao estado da Bahia, entre 2004 e 2012 foram solicitadas 446 certidões de autodefinição, sendo 216 entre 2004-2006, 83 entre 2007-2009 e 147 entre 2010-2012. Desse total, foram certificadas 412 comunidades quilombolas no Estado, o que representa 92,4% das solicitações atendidas. Na Bahia a capacidade de resposta da FCP frente às solicitações de emissão de

certidões foi ainda melhor do que para o restante do país, tal como aponta o quadro a seguir.

**Quadro 6:** Quantidade de certidões de autodefinição solicitadas pelas comunidades quilombolas e emitidas pela FCP, segundo três períodos. Bahia, 2004 e 2012.

	<b>2004-2006</b>	<b>2007-2009</b>	<b>2010-2012</b>	<b>Total</b>
<b>Certidões Solicitadas (1)</b>	216	83	147	446
<b>Certidões Emitidas (1)</b>	185 (86%)	80 (96,4%)	147 (100%)	412 (92,4%)
<b>Títulos Emitidos (2)</b>	1 (0,5%)	1 (1,2%)	ZERO	2 (0,5%)

Fonte: (1) Dados extraídos do Quadro Geral de Comunidades Remanescentes de Quilombos (FCP); (2) Dados extraídos da Planilha Títulos Expedidos às Comunidades Quilombolas (INCRA).

No entanto, numa situação completamente oposta à da emissão de certidões de autodefinição, no Estado, temos o cenário desolador das titulações de terras, que entre 2004 e 2012 emitiu apenas dois títulos, que beneficiaram três comunidades. Em comparação ao universo de titulações realizadas no país, nesse período, a Bahia ficou com 2,3% do total, o que coloca o estado nas últimas colocações do ranking das titulações. Como já havíamos notado no quadro referente às certidões e titulações de terras no Brasil, a titulação das terras quilombolas é um verdadeiro desafio ao Estado brasileiro, mas a situação na Bahia requer uma atenção ainda maior, por este ser o estado com a maior quantidade de comunidades certificadas pela FCP. Analisando a tabela da FCP, com a qual estamos trabalhando, notamos que o

estado da Bahia possui maior quantidade de certificações, em cinco dos nove anos envolvidos no período na análise (2004, 2005, 2006, 2009 e 2011). Enquanto o percentual de titulações, em relação às certificações no país, foi de 4,6% no período, na Bahia este percentual ficou em 0,5, ou seja, quase nove vezes menor.

O quadro a seguir permite visualizar, com maior precisão, a discussão que desenvolvemos acima, pois levando-se em consideração a correlação entre a quantidade de certificações e as titulações de cada estado, a Bahia certamente ocupa a última posição no ranking das titulações.

Buscando superar essa dificuldade na titulação das terras quilombolas no estado, o governo da Bahia instituiu, por meio do Decreto n. 11.850, de 23 de novembro de 2009, a Política Estadual para Comunidades Remanescentes de Quilombos, que tinha como objetivo geral reconhecer, promover e proteger os direitos das comunidades, respeitando suas identidades, formas de organização e instituições. Afora isso, buscava ainda realizar a discriminação administrativa para identificação, delimitação e titulação das terras devolutas estaduais ocupadas e requeridas por Comunidades Remanescentes de Quilombos.

Comparativamente, o Maranhão (segundo estado com mais comunidades quilombolas certificadas pela FCP), teve 32 titulações no período entre 2004 a 2012. Em termos percentuais isso indica que o estado ficou com 36,4% das titulações feitas no período. O estado do Pará, quarto colocado em emissão de certidões de autodefinição, no país, ocupa a segunda posição em



titulações. Com 30 títulos, o estado respondeu por 34,1% de todas as titulações feitas no país, no período.

Em termos práticos, esse quadro aponta a enorme dificuldade que o Estado brasileiro revela, em fazer o enfrentamento ao latifúndio para a titulação de terras quilombolas, necessitando urgentemente um empenho bem maior do INCRA, ou da Coordenação de Desenvolvimento Agrário do Estado.

**Quadro 7:** Comparação entre certificações e titulações, segundo cada um dos Estados que tiveram titulações no período. Brasil, 2004 a 2012.

<b>Estados</b>	<b>Certificações (1)</b>	<b>Titulações (2)</b>	<b>%</b>
Bahia	412	2	2,3
Maranhão	293	32	36,4
Pará	101	30	34,1
Rio Grande do Sul	89	8	9,1
Piauí	65	5	2,3
São Paulo	45	2	2,3
Sergipe	27	2	2,3
Amapá	25	2	2,3
Mato Grosso do Sul	21	3	3,4
<b>Total</b>	<b>1.053</b>	<b>88</b>	<b>100,0</b>

Fonte: (1) Dados extraídos do Quadro Geral de Comunidades Remanescentes de Quilombos (FCP); (2) Dados extraídos da Planilha Títulos Expedidos às Comunidades Quilombolas (INCRA).

Entre 2013 e 2015<sup>73</sup> chegaram até a FCP 635 novas solicitações de emissão de certidões de autodefinição, tendo sido emitidas 503. Em termos percentuais isso indica uma capacidade de resposta de 79,2% da demanda. No estado da Bahia, das 206 novas solicitações de emissão de certidões foram atendidas 145 comunidades, indicando um percentual de 71%, valor um pouco menor do que o notado para o país.

Nesse período, se comparada ao percentual de certificações, a emissão de títulos, no país, foi maior do que a verificada nos outros períodos aqui analisados, uma vez que o percentual foi de 11,3% do total de certidões emitidas. Em números absolutos foram emitidos 57 títulos de propriedade, que beneficiaram 29 comunidades<sup>74</sup>. Na Bahia, realizando a mesma comparação feita para o Brasil, temos uma melhora significativa no percentual de titulações, que atingiram 6,9% do total de certificações. Isso significa que, das 57 titulações realizadas no país (entre 2013-2015), dez se concentraram na Bahia, o que representa um percentual de 17,5% de todas as titulações feitas no país.

Ou seja, somando-se às outras cinco titulações que já haviam beneficiado sete comunidades, no estado (entre 1999 e 2007), até outubro de 2015, a Bahia contava com 18 comunidades tituladas<sup>75</sup>, o que ainda é pouco, se comparada a outros estados como Pará, com 60 titulações que beneficiaram

---

73 No INCRA, a planilha mais atualizada, sobre as titulações de terras quilombolas no país, data de 19/10/2015.

74 A quantidade de comunidades beneficiadas, em relação aos títulos emitidos, foi menor pelo fato de muitas estarem recebendo outras titulações. A comunidade de Mocambo, por exemplo, recebeu do quinto ao décimo quarto título em 2013.

75 No site de Monitoramento da SEPPIR é apontado que, na Bahia, 20 comunidades foram tituladas até novembro de 2014. Acreditamos que a entidade acabou contando duas vezes a titulação das comunidades Mangal e Barro Vermelho, visto que elas receberam o primeiro título em 1999 (referente a 153,8043 hectares) e um segundo em 2000 (referente a 7.615,1640 hectares). Essa imprecisão se repete para os estados do Maranhão e Pará, utilizados para comparação com os números da Bahia.

128 comunidades, e o Maranhão, que conta com 39 titulações para o benefício de 38 comunidades. Chama à atenção o fato de que a maioria dos títulos emitidos, nesses três estados, tenha sido feita pelos Institutos Estaduais de Terras. Na Bahia, por meio do Decreto n. 7.538, de 8 de março de 1999, a Coordenação de Reforma Agrária e Associativismo (CORA) passou a se chamar Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA/BA), que absorveu as funções do extinto ITERBA<sup>76</sup>. Juntos, o ITERBA e o CDA-BA realizaram a titulação de 12 territórios no estado, beneficiando 14 comunidades quilombolas.

Até o dia 31 de dezembro de 2015, a FCP recebeu 2.648 solicitações de emissão de certidões de autodefinição, tendo atendido 2.236 desse total, o que representa 84,4% das solicitações. Esse percentual evidencia que a capacidade de respostas a solicitações de emissão de certidões de autodefinição diminuiu, especialmente entre 2013 a 2015, como já destacamos anteriormente. De acordo com a última tabela de titulação de terras quilombolas, do INCRA, temos no Brasil 196 títulos emitidos, que abrangem uma área de 1.032.536,7714 hectares, beneficiam 235 comunidades quilombolas e 15.397 famílias<sup>77</sup>. Colocando-as em perspectiva de comparação, as titulações no país representam 10,5% do universo de comunidades certificadas pela FCP.

---

76 Anterior a este decreto, a Lei 7.435, de 30 de dezembro de 1998, introduziu modificações na estrutura organizacional da administração pública estadual que, entre outras ações, autorizou a extinção do Instituto de Terras da Bahia (ITERBA). A missão da CDA, Coordenação de Desenvolvimento Agrário da Bahia, é promover e apoiar o desenvolvimento agrário sustentável do Estado, por meio de ações de regularização fundiária e reforma agrária.

77 A quantidade de territórios titulados é sempre menor que a quantidade de comunidades beneficiadas porque, às vezes, um mesmo território abarca mais de uma comunidade.

#### **4.1.2 Eixo 2: Infraestrutura e qualidade de vida**

O segundo eixo, infraestrutura e qualidade de vida, engloba ações que buscam garantir o acesso das comunidades rurais: ao saneamento básico, à água para consumo e produção, à saúde, à habitação, à educação de qualidade e à energia elétrica. Compõem esse eixo os seguintes programas: 1) Programa Saneamento Básico; 2) Programa Água para Todos; 3) Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) e 4) Programa Luz para Todos.

O Relatório de Gestão de 2009 aponta que naquele ano foram repassados aos municípios R\$80,4 milhões, para financiar a formação e atuação de 580 equipes de Saúde da Família e mais 438 equipes de Saúde Bucal para o atendimento a comunidades quilombolas. O referido relatório apontou ainda que havia sido pactuada a ampliação do número de equipes de saúde que atendem a essas comunidades, mas não encontramos informações sobre a continuidade do trabalho dessas equipes, no relatório de 2012.

O Programa Saneamento Básico (componente do PAC-FUNASA - 2007 a 2010), sob responsabilidade do Ministério da Saúde (por meio da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA), buscou levar e/ou melhorar os sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário até as comunidades quilombolas, especialmente àquelas em situação de maior vulnerabilidade social. A seleção das comunidades a serem contempladas pelo programa é feita pela FUNASA, a partir das informações de demandas (de água ou saneamento) prestadas pela SEPPIR. Cabe aos municípios encaminharem suas demandas às Superintendências Estaduais da FUNASA

ou à SEPPIR, de preferência acompanhados de projetos técnicos de engenharia, uma vez que a FUNASA tem dado prioridade às demandas encaminhadas dessa forma. Em função da disponibilidade orçamentária e também das prioridades de governo todas essas ações são programadas anualmente.

De acordo com o Relatório de 2009, a meta inicial para o período de 2007 a 2009, estabelecida no PAC-FUNASA, era o atendimento de 380 comunidades quilombolas, porém o contingenciamento de parte dos recursos fez com que essa meta fosse revista e atendesse a 288 comunidades<sup>78</sup>, tendo sido empenhados R\$101.775.257,74.

O quadro a seguir indica a ampliação dos recursos investidos no programa de saneamento e também a quantidade de comunidades quilombolas beneficiadas. De acordo com o Relatório de 2012:

a redução do número de comunidades atendidas no ano de 2010 justifica-se pela priorização, por parte da Funasa, de sanar as dificuldades enfrentadas pelos proponentes na apresentação dos projetos técnicos de engenharia. Em 2010, foram disponibilizados recursos para contratação de empresas para a elaboração de projetos técnicos de sistemas de abastecimento de água, e em 2011, no processo de seleção da segunda etapa do PAC, definido pela Portaria Funasa n. 314/2011 foram poucos os pleitos de municípios e/ou governos estaduais para atendimento de demandas de comunidades quilombolas (RELATÓRIO DE GESTÃO, 2012, p. 19).

---

<sup>78</sup> De acordo com o relatório, a previsão inicial de recursos, no PAC-FUNASA, para estas ações, era de R\$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais).

**Quadro 8:** Investimentos em saneamento e comunidades quilombolas beneficiadas. Brasil, 2004 a 2012.

<b>Ano</b>	<b>Valor Empenhado*</b>	<b>Comunidades Beneficiadas*</b>
2004	R\$3.300.000,00	7
2005	R\$11.863.882,00	21
2006	R\$10.181.519,92	32
2007	R\$23.305.877,62	92
2008	R\$38.815.438,12	118
2009	R\$44.323.937,92	125
2010	R\$20.402.399,76	26
2011	R\$3.138.231,88	11
2012	R\$25.711.825,21	122
Total	R\$181.043.112,43	554

Fonte: Dados extraídos do Relatório de Gestão PBQ 2012.

Já o Programa Água para Todos (parte integrante do Programa Brasil Sem Miséria), coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), objetiva universalizar o uso da água para populações rurais com acesso precário à água, por meio da instalação de cisternas (consumo e produção), sistemas simplificados de produção, pequenas barragens e kits de irrigação. Podem participar do referido programa todas as famílias que: 1) estejam inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) do governo federal, 2) cuja renda por indivíduo não ultrapasse

cento e quarenta reais e, 3) aposentados que vivam exclusivamente da renda previdenciária.

Dando efetividade às ações contidas no Programa Água para Todos (desenvolvido pelo MDS e componente do segundo eixo do PBQ), o Programa Cisternas visa atender às famílias da zona rural, de baixa renda (enquadradas nos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família), que não disponham de acesso à fonte de água potável na região do semiárido brasileiro. O processo de seleção das famílias/comunidades a serem beneficiadas pelo programa conta com a participação da sociedade civil organizada, a partir de uma comissão formada por representantes de diversos segmentos<sup>79</sup>, que pode receber o apoio das prefeituras, de outros órgãos públicos ou do conselho municipal formalmente instituído (SEPPIR, 2013). Assim que são cumpridas todas as etapas do Edital de Seleção Pública, o MDS transfere recursos, por meio de convênios (com estados e municípios) e termos de parceria com organizações da sociedade civil, para apoiar a construção das cisternas.

De acordo com o Relatório de 2009, a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) garantiu a construção de cisternas em oito comunidades quilombolas, localizadas nos seguintes municípios baianos: Itacaré, Seabra, Boninal, Iraquara, Maraú, Morro do Chapéu, Souto Soares e Rio de Contas. É apontado ainda que entre 2008 e 2009 cerca de 1.880 cisternas foram construídas em comunidades quilombolas, gerando um investimento de R\$2,8 milhões.

---

79 São eles: sindicatos, igrejas, movimentos sociais, pastorais, clubes de serviços, entidades de classe e outros.

Já o Relatório de 2012 destacou o compromisso, assumido pelo MDS, com a universalização do acesso à água até 2014, no semiárido brasileiro, por meio do Programa Água Para Todos e do Plano Brasil Sem Miséria. Entre 2011 e 2012, no estado de Pernambuco, foi contratada a construção de 164 cisternas em comunidades quilombolas.

O Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), que envolve o Ministério da Fazenda (responsável pelo repasse dos recursos financeiros) e o Ministério das Cidades (responsável pela operacionalização e avaliação do programa), busca disponibilizar recursos para a compra de material de construção e também para a reforma de moradias dos agricultores familiares e trabalhadores rurais, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais. Para participar desse programa, a renda familiar dos trabalhadores rurais e agricultores familiares não deve ser superior a quinze mil reais anuais, além da necessidade de apresentação de uma declaração do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), que comprova o enquadramento da família no programa. Por meio de um Acordo de Cooperação, firmado em 2009 entre a SEPPIR e a Caixa Econômica Federal, foi possível a implementação do Programa Minha Casa Minha Vida para as comunidades quilombolas.

O Relatório de Gestão de 2012 aponta que até o ano de 2011 foram investidos R\$55,9 milhões para a construção de 2.868 unidades habitacionais em comunidades quilombolas espalhadas pelo país. Em 2012 já havia a previsão de construção de mais 2.049, o que geraria um investimento da ordem de R\$50,3 milhões. Ainda em 2012 foi estabelecida a Câmara Técnica de



Infraestrutura, dentro do PBQ, que envolvia a SEPPIR, o Ministério das Cidades, o Ministério de Minas e Energia, e a FUNASA.

Por fim, temos o Programa Luz para Todos (PLT) que, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia (MME), tinha o desafio de garantir o acesso à luz elétrica para mais de 10 milhões de pessoas da área rural, até o ano de 2008. O LPT foi lançado objetivando tornar-se um vetor de desenvolvimento social e econômico das comunidades.

Nesse programa, lançado por meio do Decreto n. 4.873 de 11/11/2003, as comunidades quilombolas e indígenas acabaram sendo priorizadas. Embora a meta inicial fosse a de zerar o déficit de energia elétrica nessas áreas até 2008, o Decreto n. 7.520/2011 ampliou esse prazo para 2018, por meio do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "LUZ PARA TODOS", destinado a propiciar o atendimento em energia elétrica à parcela da população do meio rural que não possui acesso a esse serviço público. De acordo com o Decreto 7520/2011, entre os beneficiários do PLT estão aquelas pessoas já atendidas pelo Programa Brasil Sem Miséria.

De acordo com os dados apresentados no Relatório de Gestão de 2009, em todo o Brasil mais de 20 mil domicílios quilombolas foram beneficiados pelo LPT entre 2007 e 2009, gerando um investimento de cerca de R\$103,2 milhões. Já o relatório de 2012 aponta que 26.345 domicílios foram beneficiados pelo LPT até 2012, sendo que a região nordeste concentra quase a metade de todos os domicílios beneficiados (13.060). Afora essa ampliação do programa LPT, o governo federal criou ainda, por meio de Lei n. 12.212/10 a

Tarifa Social de Energia Elétrica, que beneficia, com desconto ou isenção da tarifa de energia elétrica, toda família que esteja inclusa no Cadastro Único de Programas Sociais, com renda familiar de até meio salário mínimo. Para um consumo de até 50 Kwh/mês as famílias quilombolas ou indígenas possuem direito de até 100% de desconto na tarifa de energia elétrica.

Por fim, temos ainda ações desenvolvidas no sentido da garantia da inclusão digital das comunidades. O relatório de 2012 aponta que 64 comunidades quilombolas, em todo o país, foram incluídas no Programa de Inclusão Digital por meio do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas comunidades – Telecentros.BR, sendo que a inclusão no programa garante o recebimento de 1 kit composto por 10 computadores novos, impressora e projetor multimídia, periféricos, mobiliário, antena GESAC e conexão banda larga à internet. Para o bom aproveitamento do kit é oferecido ainda um curso de 480 horas (à distância) e 12 meses de bolsa de R\$241,50 para dois jovens da comunidade. As comunidades dispõem também da possibilidade de constituição de uma rádio comunitária de baixa potência (25 Wats) e com alcance de 1 km de cobertura a partir do local de instalação da antena.

#### **4.1.3 Eixo 3: Desenvolvimento Local e Inclusão Produtiva**

O terceiro eixo do PBQ, desenvolvimento local e inclusão produtiva, engloba ações que tenham por objetivo identificar e fortalecer potencialidades no interior das comunidades quilombolas, tendo em vista o desenvolvimento sustentável das mesmas.

O acesso às linhas de crédito disponíveis nesse eixo somente é vislumbrado se a comunidade, ou a família, possuir a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), uma vez que a mesma é o instrumento que identifica os agricultores familiares e/ou suas formas associativas organizadas em pessoas jurídicas, aptos a realizarem operações de crédito rural com amparo do PRONAF. Além dos agricultores familiares também são beneficiários deste programa os pescadores artesanais, extrativistas, silvicultores, aquicultores, indígenas e quilombolas.

Fazem parte deste eixo do PBQ diversos outros programas e projetos: 1) Projetos voltados para Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), 2) Programa Aquisição de Alimentos (PAA), 3) Assistência Técnica e Extensão Rural Quilombola (ATER), 4) Selo Quilombos do Brasil e, por fim, 5) Programa Brasil Local – Economia Solidária. Na sequência, apresentaremos, resumidamente, cada um deles.

Nos Projetos voltados para a Segurança Alimentar e Nutricional, coordenados pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN/MDS), a perspectiva é garantir o acesso permanente e regular aos alimentos de qualidade a partir do fortalecimento de práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que se enquadrem na dimensão de sustentabilidade (ambiental, cultural, social e econômica). O acesso das famílias quilombolas a essas políticas universais de segurança alimentar e nutricional é garantido no âmbito do PBQ, visto que o MDS tem estabelecido metas de atendimento aos quilombolas tanto no Programa Cisternas como no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Para

isso basta que, no preenchimento do CadÚnico, as famílias sejam identificadas como quilombolas e estejam enquadradas no PRONAF.

As ações da SESAN estão estruturadas em torno da produção, comercialização e consumo e, para garantir que as comunidades realizem esse ciclo, o MDS abre editais públicos de financiamento de projetos específicos. Os Relatórios de Gestão do PBQ apontam que os investimentos no PAA têm beneficiado milhares de famílias, por meio da compra direta de alimentos junto às associações de moradores cadastradas como quilombolas.

Para que as comunidades possam extrair o máximo de produtividade da terra, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) disponibilizam assistência técnica aos agricultores, uma vez que essa assistência é uma das metas a serem atingidas pelo Programa Brasil Sem Miséria. Nesse sentido, a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), associada ao Programa de Fomento às Atividades Rurais, buscou garantir não apenas a produção ou o aumento da produção nessas comunidades, mas, sobretudo a autonomia das mesmas, no cenário local e regional.

De acordo com o Relatório de gestão de 2009, entre 2004 e 2008 foram financiados 53 projetos em 490 comunidades quilombolas, o que envolveu R\$7.848.195,21 em investimentos. Em 2009 foi aberto um novo Chamamento Público de Projetos, e neste foram selecionados 13 projetos para serem desenvolvidos no âmbito dos Territórios da Cidadania, beneficiando 691 comunidades em 49 territórios.

Segundo o Relatório de Gestão de 2012, em 2011 o MDA contratou várias entidades para prestarem serviços de assistência técnica e extensão rural para o atendimento de 4.420 famílias quilombolas, em situação de vulnerabilidade social, distribuídas em 39 comunidades (Maranhão, Pernambuco, Bahia e Minas Gerais). Já em 2012 o MDA publicou a segunda chamada 2010/2013, da ATER Quilombola do Plano Brasil Sem Miséria, cujo objetivo seria atender às demandas quilombolas em 5 estados da federação (Alagoas, Goiás, Maranhão, Pará e Piauí) e beneficiar mais 4.500 famílias. Com o objetivo de qualificar as discussões referentes à Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, o MDA realizou dois grandes seminários nacionais da ATER Quilombola, um em 2012 e outro em 2016.

Perseguindo o objetivo de consolidar ações para a promoção da segurança alimentar e nutricional das famílias quilombolas, a EMBRAPA, por meio do termo de Cooperação Técnica 003/2011, com o MDS, tem distribuído materiais didáticos e sementes de milho, feijão e hortaliças (alface, cebolinha, coentro, cenoura, cebola, brócolis, quiabo, repolho, pepino, couve e tomate) aos agricultores quilombolas. Para as comunidades que não foram atendidas pelos agentes da ATER, foi articulada, em conjunto com a EMBRAPA, a realização do “dias de campo” para orientar as famílias sobre o cultivo e manejo do solo.

Na perspectiva de conferir uma identificação de origem aos produtos quilombolas, ao mesmo tempo em que os fortalecia, fora lançada, em 2009, a marca Selo Quilombos do Brasil. A ideia básica foi conferir identidade cultural a esses produtos por meio do resgate histórico, tanto dos modos de produção como da relação da comunidade com uma determinada atividade produtiva.

Embora lançada em 2009, a marca “Selo Brasil Quilombola” somente foi instituída por meio da Portaria SEPPIR n. 22, de 14 de abril de 2010. Em 2013, por meio de uma parceria entre a SEPPIR e o MDA, foi publicada a Portaria MDA/SEPPIR n. 7, de 13 de janeiro de 2013, que colocava sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário a expedição de autorização para utilização do “Selo Quilombos do Brasil”, conforme regras já estabelecidas para o uso do “Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar”, instituído pela Portaria MDA n. 7, de 13 de janeiro de 2010.

Por fim, chegamos ao Programa Brasil Local (economia solidária) sob o comando da Secretaria Nacional de Economia Solidária, do Ministério do Trabalho e Emprego (Senaes/MTE). Por meio do acesso a políticas públicas que visem a capacitação, crédito comunitário, equipamentos e escoação da produção, esse projeto tem a intenção de fomentar a organização de Empreendimentos de Economia Solidária (EESs) gerenciados pelos próprios trabalhadores(as). O projeto visa ao apoio a EESs de diversas comunidades rurais e urbanas do país, com atuação em diversos setores, tais como agricultura familiar, prestação de serviços, artesanato e vestuário. De acordo com a SEPPIR (2013), os empreendimentos de mulheres, jovens, povos tradicionais e beneficiários do Programa Bolsa Família têm prioridade de financiamento. Entre 2010 e 2012, os investimentos nesse programa atingiram 105 comunidades em 43 municípios brasileiros, totalizando mais de sete mil e quinhentas famílias quilombolas beneficiadas.

#### **4.1.4 Eixo 4: Direitos e Cidadania**

Nesse quarto e último eixo do PBQ, Direitos e Cidadania, são fomentadas inúmeras iniciativas que visam o fortalecimento e a garantia de direitos, promovidas por diferentes órgãos públicos e organizações da sociedade civil, estimulando a participação ativa dos representantes quilombolas nos espaços coletivos de controle e participação social, tais como os conselhos e fóruns, locais e nacionais, de políticas públicas, de modo a promover o acesso das comunidades ao conjunto das ações definidas pelo governo e seu envolvimento no monitoramento daquelas que são estabelecidas em cada município onde houver comunidades remanescentes de quilombos (PBQ, 2003).

Neste eixo estão concentradas as ações de assistência jurídica, combate à violação de direitos, proteção aos direitos humanos, capacitação de defensores públicos para direitos das comunidades tradicionais, pontos de leitura, políticas de saúde, políticas de educação quilombola, cadastro único de programas sociais e o programa Bolsa Família, formação de jovens quilombolas e Quilombos das Américas. De modo geral, essas ações visam garantir muito mais do que o acesso à saúde e à informação aos remanescentes de quilombos, uma vez que procuram fortalecer, nos mesmos, a capacidade de reflexão crítica sobre os direitos de cidadania que, historicamente, a sociedade brasileira lhes negou. Nesse sentido, desde 2009 a FCP e a SEPPIR têm enveredado esforços para implementar ações voltadas à prestação de assistência jurídica para famílias quilombolas, seja para orientar

as comunidades rumo ao reconhecimento, seja para denunciar (por meio de suas ouvidorias) atos violentos cometidos contra defensores dos direitos humanos ou contra integrantes das comunidades quilombolas. É por esta razão que, amparado pela Resolução 53/144 da Assembleia Geral das Nações Unidas e pelo Decreto n. 6.044 de 2007<sup>80</sup>, foi criado o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. De acordo com o Relatório de Gestão de 2012, até este ano o programa atendia a 391 defensores e, deste total, 71 eram quilombolas (18%).

Procurando ampliar a rede de defensores dos direitos humanos, a SEPPIR tem atuado no sentido de abrir editais de capacitação de defensores, em vários estados do país. Em 2012, por exemplo, foi lançada a chamada de projetos 02/2012, com investimentos de R\$1,2 milhões, para a celebração de convênios com dez entidades dos estados do Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. Nessa chamada foram priorizados os projetos propostos por organizações quilombolas que estivessem nos denominados Territórios da Cidadania, e que buscassem: fortalecer ações de desenvolvimento local das comunidades, apoiar ações de fortalecimento institucional das comunidades, promover o protagonismo dos quilombos nos processos decisórios.

O programa pontos de leitura foi lançado em abril de 2012 e objetivava levar leituras sobre ancestralidade africana para dentro das comunidades quilombolas, por meio de uma parceria entre a SEPPIR e a Biblioteca Nacional. O Relatório de Gestão do PBQ aponta que existiam dois

---

<sup>80</sup> Estes documentos ofereceram as bases para a criação de uma Política Nacional de proteção aos Defensores dos Direitos Humanos.



desses pontos em cada região brasileira, a saber, Comunidade Quilombola Mesquita (Cidade Ocidental/GO), Quilombo do Curiaú (Macapá/AP), Quilombo do Macucu (Minas Novas/MG), Comunidade Quilombola Serra do Apom (Castro/PR). Para execução dessa parceria e SEPPIR repassou R\$200 mil reais para a Biblioteca Nacional para a compra de um acervo temático sobre cultura de matriz africana, mobiliários para sala de leitura, um computador e uma impressora.

No tocante às políticas de saúde, nota-se que o Ministério da Saúde acabou incentivando os municípios a implantarem equipes de saúde da família e saúde bucal, que fossem até as comunidades quilombolas prestar atendimento. Esse incentivo ocorreu por meio da Portaria 90/GM, de 17 de janeiro de 2008, que atualizou as bases populacionais (quilombolas e assentados da reforma agrária) de forma a permitir a ampliação do repasse de verbas em até 50% para aqueles municípios que possuíssem essas equipes atuando nas comunidades. Em 2012 o Ministério da Saúde informou que 1.117 municípios implantaram essas equipes, ou pelo menos uma delas, para atenderem aos dois segmentos indicados mais acima, e isso significa que 2.008 equipes de saúde da família e 1.536 equipes de saúde bucal passaram a atuar no país. O site da SEPPIR, referente ao monitoramento do PBQ, informa que a quantidade de equipes atuando em comunidades quilombolas ampliou-se, em 2013, uma vez que a somatória da quantidade de equipes do Programa Saúde da Família com o Programa Mais Médicos totaliza 2.041.

As políticas de educação quilombola buscam ampliar e qualificar a oferta de vagas na educação básica, “contemplando as especificidades da história, vivência, tradições, cultura e a inserção no mundo do trabalho,

próprios das populações quilombolas” (Relatório de Gestão, 2012, p. 40). Desde 2007 o MEC/SECADI vem propondo um conjunto de ações de assistência técnica e financeira para superar possíveis dificuldades para o desenvolvimento da educação quilombola. Essas ações têm priorizado os estados da Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pará e Pernambuco, uma vez que esses possuem a maior quantidade de comunidades quilombolas certificadas, no país.

O programa de educação quilombola é constituído por outros cinco programas, a saber, Programa Nacional de Educação do Campo (PRONOCAMPO), Programa de Apoio à Educação para as Relações Étnico-Raciais, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE CAMPO, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE ÁGUA, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Todos esses programas contaram com investimentos do governo federal para o atendimento de diferentes necessidades da população quilombola, tais como: abertura de vagas para formação profissional, elevação de escolaridade, formação de professores ou alfabetização de adultos, oferecimento de material didático para se trabalharem as relações étnico-raciais, infraestrutura (construção de escolas), repasse de dinheiro para manutenção da infraestrutura existente nas escolas quilombolas, e repasse de dinheiro para escolas que atendam a alunos quilombolas.

De acordo com os dados disponibilizados no site de monitoramento da SEPPIR, até 2013 existiam 2.200 escolas quilombolas em todo o país, número superior ao apontado em 2012, que era de 1.969. Se os números sobre escolas quilombolas causam boa impressão, o mesmo não podemos dizer sobre a quantidade delas que dispõem de material didático específico

sobre questões quilombolas (34,8%), e acesso à internet para os estudantes (12,4%).

Quanto ao CadÚnico, que tem ampliado o cadastramento de famílias quilombolas, até 2012 80mil famílias quilombolas haviam sido cadastradas, sendo que 75,6% delas estavam em situação de extrema pobreza. Eram beneficiárias do Bolsa Família 80% das 80 mil famílias cadastradas. Cabe destacar que o Bolsa Família é um programa de gestão descentralizada e compartilhada entre os entes federativos, e que o programa oferece transferência de renda para as famílias levando em consideração a renda mensal por pessoa da família, o número de crianças e adolescentes de até 15 anos e de jovens de 16 a 17 anos de idade. Os valores pagos variam entre vinte e dois e duzentos reais, e o programa possui três tipos de benefícios: o básico, o variável e o variável vinculado ao adolescente<sup>81</sup>.

Por fim, temos o Projeto Quilombo das Américas, que propõe um estudo sobre algumas comunidades rurais quilombolas do Brasil, Equador, e do Panamá. O Projeto Quilombos das Américas é a primeira experiência na qual governos, organizações internacionais e organizações comunitárias reúnem esforços para a afirmação da importância das comunidades afro-urbanas no desenvolvimento dos países que estas ajudaram a construir. Por meio do

---

81 O Benefício Básico, de R\$ 68 (sessenta e oito reais), é pago às famílias consideradas extremamente pobres, aquelas com renda mensal de até R\$ 70 (setenta reais) por pessoa (pago às famílias mesmo que elas não tenham crianças, adolescentes ou jovens). O Benefício Variável, de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), é pago às famílias pobres, aquelas com renda mensal de até R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por pessoa, desde que tenham crianças e adolescentes de até 15 anos. Cada família pode receber até três benefícios variáveis, ou seja, até R\$ 66,00 (sessenta e seis reais). O Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ), de R\$ 33,00 (trinta e três reais), é pago a todas as famílias do Programa que tenham adolescentes de 16 e 17 anos frequentando a escola. Cada família pode receber até dois benefícios variáveis vinculados ao adolescente, ou seja, até R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) (SEPPPIR, 2013, p.41).

intercâmbio de experiências, o projeto visa ao aperfeiçoamento de políticas públicas que garantam a soberania alimentar e o acesso pleno a direitos econômicos, sociais, políticos e culturais, a estas comunidades (QUILOMBOS DAS AMÉRICAS, 2012).

Em 2013 a SEPPIR, buscando sanar as dúvidas sobre o acesso às políticas públicas, pela população quilombola, lançou o Guia de Políticas Públicas para Comunidades Quilombolas. Neste guia é descrito, ao longo de suas 50 páginas, o procedimento que cada comunidade e/ou família quilombola deve adotar para acessar qualquer das políticas contidas em um ou outro dos quatro eixos que compõem o PBQ.

Baseado na Cartilha de Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento e Documentação Básica – SDH-PR, o guia apresenta orientações para que todo(a) brasileiro(a) possa acessar documentos como: registro de nascimento, registro civil (RG), cadastro de pessoa física (CPF) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS). A ideia central dessa mobilização é acabar com o sub-registro civil de nascimento e a ampliação do acesso à documentação.

Ainda de acordo com o Guia, quando as pessoas não se apresentam de livre e espontânea vontade para solicitar essa documentação, as prefeituras podem realizar uma busca ativa em seu território, por meio de visita domiciliar, realização de reuniões com líderes comunitários, associações, igrejas, entidades, movimentos sociais, cartórios, e com outros agentes municipais e gestores de programas sociais locais, para identificar as pessoas sem documentação. A partir da identificação de quem são, quantas são e onde

estão essas pessoas sem o registro civil e a documentação básica, as prefeituras podem organizar os mutirões para solicitar a emissão dessa documentação junto aos órgãos competentes de suas localidades. É uma pena que os relatórios de gestão do PBQ não trazem nenhuma estimativa ou informações sobre a quantidade de quilombolas atendidos ao longo desses anos.

## 4.2 Programa Territórios de Identidade

O Programa Territórios de Identidade (TI's) não se constitui numa política específica para comunidades quilombolas, uma vez que se refere a um conjunto de ações voltadas para a promoção da cidadania e valorização dos espaços rurais:

O território, tomado como unidade de planejamento, resgata a importância do meio rural como espaço de vida, de produção e de relações com a natureza. O território de identidade amplia a visibilidade dos espaços rurais como lugar de moradia, de demandas por serviços, equipamentos públicos e realização de direitos (PERAFÁN e OLIVEIRA, 2013).

Essa abordagem territorial do desenvolvimento procura articular governo e sociedade em ambiente de cooperação, tendo em vista a potencialização dos recursos locais, além de estimular a descentralização das tomadas de decisões mediante a criação de instâncias próximas dos poderes e das sociedades locais. Portanto, trata-se de uma nova perspectiva de regionalização, baseada no estímulo ao protagonismo das forças locais.

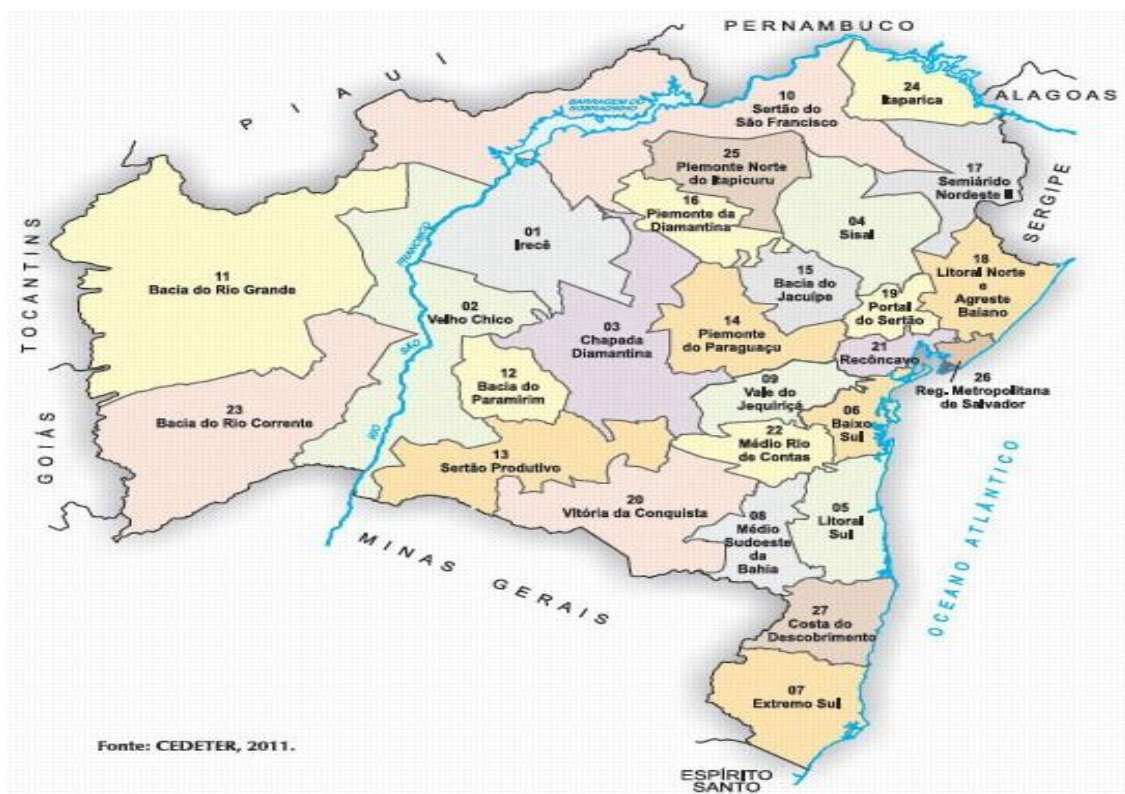
De acordo com a SEPLAN, o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) exerceu forte influência na configuração dos TI's, uma vez que em 2003 introduziu, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT), o

Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais (PRONAT). Na perspectiva da SDT, a abordagem territorial era entendida como uma visão essencialmente integradora de agentes, espaços, mercados, atores sociais e políticas públicas de intervenção. Nesse sentido, a ideia central do PRONAT era “promover o planejamento e a autogestão do processo de desenvolvimento sustentável dos territórios rurais e o fortalecimento e dinamização de sua economia” (SEPLAN, 2016).

De imediato, cinco territórios foram criados pelo PRONAT, porém, a partir de um movimento organizado na Bahia por todos aqueles envolvidos com o tema (atores sociais e gestores públicos), foi proposta a criação de outros territórios, uma vez que o Estado era muito grande e possuía grande diversidade. Ao final, a proposta foi acatada pela SDT e a Bahia passou a contar com 26 territórios rurais.

No ano de 2007, assim que assumiu o governo do estado da Bahia, Jaques Wagner manteve essa regionalização, passando a adotar os territórios como unidades de planejamento das políticas públicas de todo o estado.

A justificativa para a manutenção desses territórios foi a de que a regionalização se apresentava como estratégica para se atingir um desenvolvimento equilibrado e sustentável, entre as diferentes regiões do Estado, na medida em que tornava possível a identificação de prioridades temáticas em cada realidade local. Destaca-se que esse processo foi inovador, no modo de fazer política no estado da Bahia, justamente por levar em consideração a fala dos agentes envolvidos no planejamento das políticas públicas.



**Figura 5:** Distribuição dos Territórios de Identidade da Bahia

A partir de uma rápida olhada no mapa anterior, o leitor notará a existência de 27 territórios<sup>82</sup>, e não 26, tal como foi criado pela SDT em 2003. A explicação para a alteração na quantidade de territórios é relativamente simples, pois após o agrupamento dos municípios, no interior de cada território, alguns passaram a questionar tal critério, sugerindo que se sentiam deslocados, não pertencentes ao território ao qual estavam vinculados, e

82 Os TI's na Bahia são: 1) Irecê; 2) Velho Chico; 3) Chapada Diamantina ; 4) Sisal; 5) Litoral Sul; 6) Baixo Sul; 7) Extremo Sul; 8) Médio Sudoeste Baiano; 9) Vale do Jequiçá; 10) Sertão do São Francisco; 11) Bacia do Rio Grande; 12) Bacia do Paramirim; 13) Sertão Produtivo; 14) Piemonte do Paraguaçu; 15) Bacia do Jacuípe; 16) Piemonte da Diamantina; 17) Semiárido Nordeste II; 18) Litoral Norte e Agreste baiano; 19) Portal do Sertão; 20) Vitória da Conquista; 21) Recôncavo; 22) Médio Rio das Contas; 23) Bacia do Rio Corrente; 24) Itaparica (BA/PE); 25) Piemonte Norte do Itapicuru; 26) Metropolitana de Salvador e 27) Costa do Descobrimento.



passaram a solicitar uma reorganização que objetivava: 1) a mudança do nome do território, 2) a vinculação a outro território e, por fim, 3) o desmembramento e criação de um novo território. Todas essas sugestões iam em direção ao fortalecimento das identidades regionais. Foi a partir desta demanda que, em 2010, o governo da Bahia promoveu um conjunto de alterações nos TI's:

- 1) Alterações de nomes dos territórios: Litoral Norte/Agreste de Alagoinhas para Litoral Norte e Agreste Baiano; Oeste Baiano para Bacia do Rio Grande e Itapetinga para Médio Sudoeste da Bahia;
- 2) Transferências de municípios entre os territórios, com a migração de: Miguel Calmon, do Piemonte Paraguaçu para Piemonte da Diamantina; Iramaia, do Vale do Jequiçá para Chapada Diamantina e Ibirapitanga, do Litoral sul para Baixo Sul;
- 3) Desmembramento de municípios do Território Extremo Sul e Criação de novo território, denominado Costa do Descobrimento, composto pelos municípios de Belmonte, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, Santa Cruz Cabralia e Porto Seguro. (<http://geo.dieese.org.br/bahia/territorios.php>)

De acordo com o Decreto 12.354 de 20 de agosto de 2010, considera-se Território de Identidade:

o agrupamento identitário municipal formado de acordo com critérios sociais, culturais, econômicos e geográficos, e reconhecido pela sua população como o espaço historicamente construído ao qual pertence, com identidade que amplia as possibilidades de coesão social e territorial.

Embora tenha reconhecido e adotado essa regionalização para pensar as demandas específicas de cada região do Estado, apenas em 2010 o

governo da Bahia, por meio do Decreto 12.354 de 25 de agosto de 2010, institucionalizou os TI's, deixando explícito que a coordenação do mesmo ficaria sob responsabilidade da Secretaria de Planejamento (SEPLAN).

O Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial (CEDETER) e os Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (CODETERs) foram primeiramente instituídos pelo decreto citado acima, e depois pela Lei n. 13.214 de 29 de dezembro de 2014. Esta Lei estabeleceu os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia, bem como os seus espaços de participação social e de relação entre as representações dos segmentos da sociedade civil e os Poderes Públicos federal, estadual e municipal. A importância da atuação, tanto do CEDETER como dos CODETER's, é que eles ajudam na superação de uma das maiores dificuldades para o sucesso de uma política pública, qual seja a maneira como elas são pensadas, desenhadas e implementadas pelos governos. De acordo com Lopes e Costa (2009), os territórios não podem ser vistos apenas como receptáculos neutros das ações governamentais, pois se constituem em espaços que possuem processos sociais específicos. Nesse sentido, concordamos que a participação e o envolvimento de todos os atores sociais interessados diretamente no sucesso das políticas públicas são sobretudo importantes, razão pela qual devem ser convidados a refletir sobre a sua configuração e implementação, tal como sugere o CEDETER e os CODETER's.

O CEDETER (vinculado a SEPLAN) é um órgão consultivo e de assessoramento, e tem como competências propor, elaborar e analisar subsídios para o bom desenvolvimento do Programa Territórios de Identidade

(TI's). A Lei n. 13.214 de 29 de dezembro de 2014 ampliou a competência do CEDETER, uma vez que a mesma estabeleceu que o conselho também participasse de todo o processo de discussão, elaboração e acompanhamento da Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia. Na prática, isso ampliou consideravelmente a capacidade desse órgão em: 1) sistematizar as propostas de formulação de políticas públicas em todo o Estado; 2) avaliar o resultado das ações implementadas. Cabe ainda a este conselho a análise de propostas de criação e modificação dos TI's, além da coordenação e homologação do processo de constituição dos CODETERs em todos os TI's.

A composição do CEDETER é paritária entre o poder público e a sociedade civil, sendo onze membros dos colegiados territoriais e onze das secretarias de estado<sup>83</sup>. Já os CODETERs possuem a função de encaminhar propostas de aprimoramento das políticas públicas, de cada um dos TI's, ao CEDETER. É permitido aos CODETERs o diálogo com organizações e instituições públicas ou privadas, presentes nos TI's, para elaboração de propostas de qualificação de políticas e programas de Governo visando ao desenvolvimento territorial sustentável e solidário do Estado da Bahia.

Segundo a SEPLAN, já em 2007 o governo buscou construir um canal de diálogo com a sociedade para a construção do Plano Plurianual Participativo do estado – o primeiro PPA participativo de sua história. Durante esse ano foram realizadas plenárias em cada um dos 27 TI's, contando com a presença de cerca de 40 mil representantes da sociedade civil organizada nos

---

83 As secretarias que compõem o CEDETER são: Saúde (Sesab), Educação (SEC), Cultura (Secult), Desenvolvimento Urbano (Sedur), Relações Institucionais (Serin), Agricultura (Seagri), Desenvolvimento e Integração Regional (Sedir), Segurança Pública (SPM), Infra Estrutura Hídrica e Saneamento (SIHS), Desenvolvimento Rural (SDR), que exerce a vice-presidência, e Planejamento (Seplan), que preside o Conselho e mantém a sua Secretaria Executiva.

encontros preparatórios e plenárias públicas, e 12 mil nas reuniões que contabilizaram 8.825 propostas.

Por meio do Decreto 10.549, de 28 de dezembro de 2006, a estrutura administrativa da Bahia sofreu modificações, sendo criada, entre várias outras, a Secretaria de Promoção da Igualdade (SEPROMI). Em 2011 houve uma modificação no nome e na finalidade dessa secretaria, passando a denominar-se Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, e tendo por finalidade “planejar e executar políticas de promoção da igualdade racial e de proteção dos direitos de indivíduos e grupos étnicos atingidos pela discriminação e demais formas de intolerância” (SEPROMI, 2012, p. 11 e 12).

O Programa Territórios de Identidade tem como objetivo a elaboração de estratégias de desenvolvimento territorial sustentável, que contemple: 1) a integração e compatibilização de políticas públicas com base no planejamento territorial, 2) a ampliação dos mecanismos de participação social, na gestão das políticas públicas de interesse do desenvolvimento dos territórios e, 3) a valorização das diversidades social, cultural, econômica e geográfica das populações. A compreensão que se deve ter de sustentabilidade, nesse caso, diz respeito à relação de preservação que os povos tradicionais mantêm com os recursos ambientais disponíveis (tais como solo, rio, mar, matas, mangue, etc.) de maneira a promover a melhoria das condições de vida para a geração presente, ao mesmo tempo em que assegura oportunidades equivalentes para as gerações futuras.

O planejamento do Estado, com base no Programa Territórios de Identidade, colocava a necessidade urgente de se repensar a maneira como as

demandas da população rural estavam sendo conduzidas, ou seja, era preciso rever prioridades nas políticas públicas, para promover cidadania nos espaços rurais e para realizar uma verdadeira inclusão espacial, capaz de diminuir os altos índices de pobreza e de desigualdades sociais, agravados pela concentração de terras nas mãos de poucos. Ao direcionar para o meio rural um conjunto de ações do poder público, esperava-se ampliar o interesse dessa população em continuar vivendo em seus territórios, preservando a cultura local e utilizando seus conhecimentos, saberes e talentos, para se promover o desenvolvimento local.

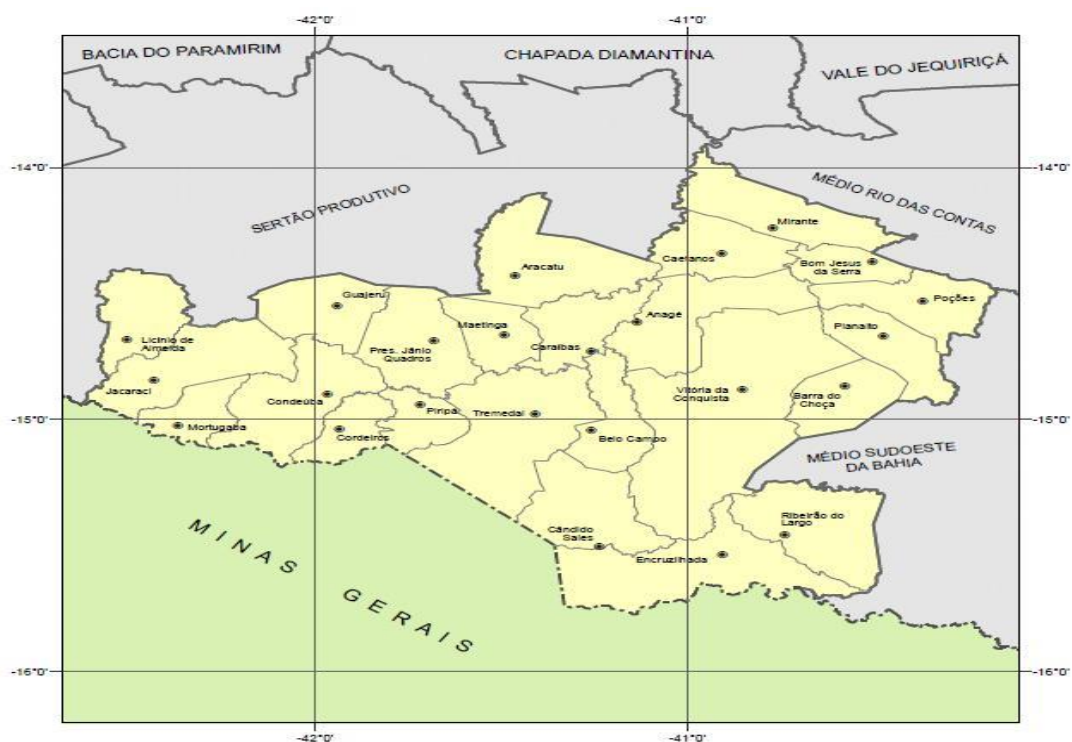
O Território de Identidade de Vitória da Conquista tem uma população de 695,3 mil pessoas, possui uma extensão territorial de 26,8 mil quilômetros quadrados e é composto por 24 municípios (Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal e Vitória da Conquista), tal como podemos conferir na figura 5, p. 201. Todos os municípios que compõem esse território situam-se no semiárido baiano, sendo que o mesmo se constitui numa das regiões mais dinâmicas do estado (Secretaria de Desenvolvimento Rural, 2015). Embora a agricultura continue sendo a atividade de maior relevância para todos os municípios do território, o município de Vitória da Conquista se transformou num dos mais importantes entroncamentos rodoviários da Bahia (cortado pela BR-116) e, por essa razão, acabou diversificando suas atividades econômicas.

Esse território conta com mais de 39 mil estabelecimentos com agricultura familiar. Utilizando-se dos dados secundários do censo agropecuário divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao número e tamanho dos estabelecimentos agropecuários, nos anos de 1996 e 2006, Santos, Gomes, Braga e Pires (2014) calcularam o Índice de Gini (IG)<sup>84</sup> para demonstração da intensidade da concentração fundiária nos 27 TI's da Bahia.

De acordo com o quadro 9, a maior parte dos TI's está concentrada na categoria “média a forte”, e isto indica que o IG predominante está entre 0,501 a 0,700. Levando em consideração a somatória de territórios para as categorias “média a forte” e “forte a muito forte” (0,701 a 0,900) poderemos afirmar que se faz urgente a realização de políticas públicas que garantam o acesso à terra, por um lado, e que fortaleçam a agricultura familiar, por outro. O Território de Identidade de Vitória da Conquista está na faixa de “média a forte”, tanto em 1996 como em 2006.

---

84 De acordo com Alcântara Filho e Fontes (2009 apud SANTOS, GOMES, BRAGA e PIRES, 2014, p. 06), o Índice de Gini possui as seguintes classificações: 0,000 a 0,100 - Concentração Nula; 0,101 a 0,250 - Concentração nula a Fraca; 0,251 a 0,500 - Concentração Fraca a média; 0,501 a 0,700 - Concentração Média a Forte; 0,701 a 0,900 - Concentração Forte a Muito Forte; 0,901 a 1,000 - Concentração Muito Forte a absoluta. Portanto, quanto mais próximo a 1,0 maior é a concentração fundiária.



**Figura 2:** Municípios que compõem o Território de Identidade de Vitória da Conquista, Bahia.

Fonte: <http://patrimonio.ipac.ba.gov.br/municipio/vitoria-da-conquista/>

**Quadro 9:** Distribuição dos 27 Territórios de Identidade da Bahia, segundo o nível de concentração fundiária (NCF) no estado. Bahia, 1996 e 2006.

NCF	1996	2006
Fraca a Média	2	4
Media a Forte	18	16
Forte a Muito Forte	7	7
Total	27	27

Fonte: Esses dados foram extraídos de Santos, Gomes, Braga e Pires (2014, p. 05).

Se por um lado tivemos a duplicação de TI's em que a concentração fundiária diminuiu - mais precisamente os Territórios de Sisal e Itaparica - notamos que a concentração fundiária subiu em dois territórios, a saber, "Litoral Norte e Agreste Baiano", e no Recôncavo. Existe uma relação direta entre o uso que se faz da terra e a concentração de terras, pois enquanto as *culturas de subsistência* ou de pequena produção (produção de milho, feijão, mandioca etc.) normalmente são desenvolvidas em pequenas propriedades, utilizam mão de obra familiar e destinam o excedente para mercados locais, as *culturas permanentes* envolvem um aporte maior de capital, latifúndio com produção em larga escala, voltada para atender ao mercado externo (CARVALHO, 2010).

De acordo com as informações disponibilizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) da Bahia, entre os municípios que fazem parte do Território de Identidade de Vitória da Conquista há o predomínio da produção de café, seguido pelo cultivo da mandioca, banana e maracujá<sup>85</sup>. Nesse território existem 33 comunidades quilombolas certificadas pela FCP e, destas, apenas a comunidade de Velame está na penúltima etapa do processo de regularização fundiária.

Ao buscar informações quanto à identificação das ações desenvolvidas em cada um dos TI's da Bahia, encontramos dificuldades, pois nas consultas que fizemos junto ao governo estadual não conseguimos localizar nenhum Relatório de Gestão do referido programa. As informações encontram-se dispersas nos relatórios específicos de cada uma das secretarias de governo do estado da Bahia e nunca vem explícito quais comunidades

---

85 A lista completa de produtos cultivados nesse território inclui ainda Batata-inglesa, Cana-de-açúcar, Manga, Tomate, Cacau, Melancia e Madeira (para papel e celulose).



foram beneficiadas pelas ações. A navegação pelas diferentes secretarias estaduais permite identificar que ocorreram empenhos para investimento em saúde, agricultura familiar, juventude rural, educação, projetos produtivos em quilombos, desenvolvimento sustentável em povos e comunidades tradicionais etc.

Na página “Transparência Bahia”, encontramos algumas informações sobre o repasse de verbas via convênios. No mesmo ano em que Jacques Wagner assumiu o governo da Bahia ocorreu a liberação de pouco mais de dois milhões de reais para a implantação do Programa Territórios de Identidade. Em 2011 foram liberados ao Conselho das Associações Quilombolas do Território de Vitória da Conquista R\$63.199,32, assim distribuído: R\$7.449,32 (SEPROMI) para o Projeto Novembro Negro, e R\$55.750,00 (Secretaria de Desenvolvimento e Integração Regional - SEDIR) para a realização de assessoria técnica e capacitação nas comunidades quilombolas. Ainda em 2011, a SEDIR repassou à Associação de Agricultores Familiares da Comunidade Quilombola de Velame R\$127. 999,68, para cooperação técnica e aquisição de equipamentos para a Casa da Farinha da comunidade. Em conversa com o presidente da associação, fomos informados que, ao entrar em funcionamento, a Casa da Farinha teria capacidade de beneficiar 70 famílias quilombolas. Embora no site do governo do estado da Bahia o convênio esteja anotado como já tendo sido concluído, na última visita que fizemos à comunidade notamos que o mesmo não se deu com relação a esse empreendimento, embora esteja em sua fase final, pois ainda não foi feito o repasse da última parcela do convênio.

Já em 2012, a SEPROMI liberou ao Conselho das Associações Quilombolas do Território de Vitória da Conquista R\$7.500,00, para realização do Projeto Novembro Negro, e a SEDIR R\$140.144,58, para a construção de 58 cisternas na Comunidade Quilombola Furadinho (vizinha da comunidade de Velame).

No site da prefeitura municipal de Vitória da Conquista identificamos vários convênios assinados com diversos ministérios, porém, apenas no título do convênio com a SEPPIR fica explícito que o valor conveniado seria usado em ações para a promoção do desenvolvimento local dos territórios quilombolas e o fortalecimento institucional, organizacional e comunitário das mesmas, entretanto não é possível identificar quais comunidades foram beneficiadas por essas ações. Em nosso trabalho de campo, especificamente por meio das entrevistas, percebemos que a comunidade dispõe de uma escola e um Posto de Saúde, construídos com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. O posto de saúde atende a comunidade a partir de um cronograma feito pela equipe do Posto de Saúde da Família (PSF), contando com uma agente de saúde, uma enfermeira e uma médica cubana.

Com o propósito de oferecer um conjunto de informações básicas sobre os TI's, a Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) publicou, em 2015, um documento intitulado Perfil Sintético, para cada um dos 27 territórios. Nesse documento foram apresentadas as seguintes informações: caracterização do território, realidade rural, aspectos demográficos, educação, saúde, vulnerabilidade, mercado de trabalho, água e saneamento. Infelizmente,

para pesquisadores que desejam encontrar resultado de ações com enfoque nas comunidades quilombolas, esse documento acaba não ajudando.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No desenrolar desse texto percorremos um itinerário em que privilegiamos quatro grandes eixos, a saber: o surgimento da Comunidade Rural Quilombola de Velame, com destaque para o processo de territorialização, desterritorialização e reterritorialização, assim como a transição de uma identidade negra rural para uma identidade negra rural quilombola; a abordagem histórica do conceito de quilombo, desde o período colonial até os dias atuais; a legislação referente ao tema quilombola na Constituição de 1988, as leis e decretos federais e estaduais, a ressemantização do conceito de quilombo e as implicações do emprego do termo remanescente, no artigo 68 do ADCT; e, por fim, a abordagem de dois programas, um federal e outro do estado da Bahia.

Tal como pudemos observar no decorrer do texto, a Comunidade de Velame foi formada a partir da compra das terras por Benedito Fortunato da França, com o dinheiro que conseguiu ao vender a sua porção de terras na Comunidade Quilombola do Furadinho. Depois de concluído o processo de ocupação territorial, a comunidade passou por um violento processo de expulsão e tomada de suas terras. O retorno às suas terras, em 1992, não permitiu acomodar todas as 75 famílias da comunidade e, por esta razão, notamos ser fundamental e urgente a titulação integral dos 1.874,1700 mil hectares de terra em nome da comunidade. Cabe lembrar que o processo de desterritorialização da Comunidade Velame ocorreu após o desaparecimento

da escritura de propriedade que a comunidade emprestou a um comprador de terras vizinhas.

O contato com integrantes do Movimento Negro de Vitória da Conquista permitiu à comunidade tomar contato com um conjunto de políticas públicas que a mesma poderia acessar, caso assumisse uma identidade quilombola. Portanto, a transição para uma identidade negra rural quilombola ocorreu a partir de uma leitura estratégica que a comunidade fez, para poder reconquistar suas terras e acessar as ações (União, estados e município) capazes de garantir, num primeiro momento, a permanência de seus membros no interior da comunidade e, posteriormente, a volta daqueles que não haviam conseguido retornar durante o processo de reterritorialização, ocorrido em 1992. Depois que se autodefiniu como quilombola, a comunidade passou por algumas importantes mudanças, tais como o recebimento da luz elétrica, água encanada, construção da Casa da Farinha, recebimento de um trator e equipamentos agrícolas, além do cadastramento das famílias no Programa Bolsa Família. Porém, a comunidade se ressentia de mais atenção, especialmente no que se refere a trabalho e renda, capazes de absorver não apenas a população adulta da comunidade, mas sobretudo a sua juventude e, com isso, manter as novas gerações trabalhando e vivendo na comunidade. Nesse sentido, podemos compreender que a terra, associada às políticas públicas, é fundamental para a manutenção e o fortalecimento da identidade quilombola na Comunidade Rural de Velame. É a partir desses dois elementos conjugados que a comunidade passará a ter condições de pensar e discutir o modelo de desenvolvimento desejado.

Na sequência construímos um histórico referente ao conceito de quilombo, de forma a mostrar as mudanças que foram ocorrendo em termos de sua definição. Ao inserir no texto constitucional um artigo que assegurava o direito à terra para as comunidade quilombolas, notamos um extraordinário avanço. Afora esse avanço, destacamos haver problemas com a utilização do termo “remanescente”, no referido artigo, especialmente porque enfraquecia, em nosso entendimento, a vitalidade do conceito de quilombo construído na reunião da ABA de 1994 (no GT sobre Comunidades Negras Rurais), inspirada e orientada pela discussão sobre grupos étnicos de Frederick Barth (1998).

O sonho de ter a posse definitiva de suas terras, mesmo com a publicação do art. 68 do ADCT, permaneceu distante para muitas comunidades quilombolas do país. Apenas em 2003 foi regulamentado todo o procedimento de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras quilombolas, no país, com a publicação do Decreto 4.887/03. Esse decreto fora muito atacado justamente porque aplicava o princípio da autodefinição a essas comunidades, e criava um rito para tentar dar celeridade às titulações, o que de fato ocorreu, segundo pudemos observar quando comparamos o período em que a FCP esteve à frente das titulações, e quando o INCRA assumiu, pois entre 1995 e 2002 a FCP emitiu 46 títulos, enquanto que de 2003 a 2010 o INCRA emitiu 75, evidenciando um aumento de 61,3% nas titulações neste último período. No entanto, a desproporção entre comunidades certificadas e as titulações ainda é enorme, tal como apontamos no decorrer do texto.

Notamos que o PBQ constituiu-se num marco importante para a consolidação das políticas de Estado voltadas para as áreas quilombolas, uma vez que por meio da Agenda Social Quilombola houve o agrupamento das ações, de vários ministérios, em torno de quatro grandes eixos (acesso à terra, infraestrutura e qualidade de vida, inclusão produtiva e desenvolvimento local e, por fim, direitos e cidadania). Sua gestão descentralizada ocorre a partir de uma articulação entre os entes federados, com a consequente estruturação dos comitês estaduais. No estado da Bahia notamos a existência do Programa Territórios de Identidade, criado para levar cidadania e valorização aos espaços rurais do estado. Possuindo uma gestão descentralizada, com a atuação de um conselho (CEDETER) e vários colegiados (CODETERs), espalhados por todos os 27 territórios, o Programa procura construir e fortalecer espaços de integração e participação da sociedade civil.

Embora não tenha ocorrido no ritmo que gostaríamos, os impactos do PBQ e do Programa TI's, na comunidade em estudo, foram positivos, uma vez que suas ações evidenciaram o início de uma caminhada rumo ao reconhecimento político das demandas e especificidades culturais da comunidade. Pela análise das entrevistas e da observação in loco, na comunidade, pareceu-nos que o modelo de desenvolvimento desejado pela mesma é aquele que promova trabalho e renda para os moradores a partir de uma relação de respeito com o meio ambiente, pois fica muito nítida a sua preocupação em garantir que as gerações futuras também possam viver a partir do trabalho com a terra. Nas conversas que tivemos com vários desses moradores, ficava muito explícita a preocupação com o desmatamento,

promovido pelos fazendeiros após tomarem ciência de que as terras retornariam para a Comunidade de Velame, pois de nada adiantaria à comunidade voltar a ter a posse da terra se, das mesmas, não mais fosse possível retirar o sustento e garantir a permanência das futuras gerações.

Por fim, acreditamos que esse conjunto de políticas públicas, que procura criar espaços de diálogos entre o governo e a sociedade civil, tem sido insuficiente frente ao tamanho da demanda dessas comunidades por ações governamentais. Porém, a criação desses espaços tem sido de muita importância para o processo de reconhecimento de direitos e cidadania dos povos tradicionais. Cabe destacar que para a efetivação de uma política de reconhecimento não basta criar espaços em que a sociedade civil possa manifestar suas demandas, pois os espaços, por si só, não são capazes de operacionalizar o reconhecimento. Ou seja, o reconhecimento que visualizamos, nessas políticas públicas, está no fato de que a participação da sociedade civil tem ajudado na definição dessas políticas. No caso do estado da Bahia, por exemplo, o CEDETER possui uma configuração paritária entre governo e sociedade civil, além de ser um conselho de caráter deliberativo. Enfim, muito ainda há que ser feito para construirmos uma nação mais justa, do ponto de vista da criação de oportunidades e do aproveitamento das mesmas, porém alguns pequenos passos já foram dados para a consolidação de uma política de reconhecimento, em nosso país.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACEVEDO, Rosa; CASTRO, E. M. R. Mobilização Política de Comunidades Negras Rurais: Domínio de Um Conhecimento Praxiológico. **Novos Cadernos NAEA**, Belém-Pa, v. 2, 1999.

ALMEIDA, Alfredo W. B de. Terras de Preto, Terras de Santo e Terras de Índio – uso comum e conflito. **Revista do NAEA**, UFPA, 1989.

\_\_\_\_\_ Quilombos: sematologia face a novas identidades. In SMDDH; CCN. (Org.) **Frechal Terra de Preto: quilombo reconhecido como Reserva Extrativista**. São Luís, 1996 p. 11-19.

\_\_\_\_\_ Os Quilombos e as Novas Etnias. In: O´Dwyer, Eliana C. (Org) **Quilombos: identidade étnica e territorialidade**. Rio de Janeiro. Editora FGV, 2002 p.43-81.

AMARO, Luiz Carlos [Org.]. **Afro-brasileiros: história e realidade**. Porto Alegre: EST, 2005.

ANDRADE, Tânia; PEREIRA, Carlos Alberto Claro; ANDRADE, Maria Regina de Oliveira. **Negros do Ribeira: reconhecimento étnico e conquista do território**. 2. ed. São Paulo: ITESP: Páginas & Letras – Editora Gráfica, 2000.

ANJOS, Rafael S. A. dos. *Quilombolas: tradições e cultura da resistência*. São Paulo: Aori Comunicação, 2006.

ANJOS, Rafael Sanzio Araújo dos. **Territórios das Comunidades remanescentes de Antigos Quilombos no Brasil: primeira configuração espacial**. 2. ed. Brasília/DF: Mapas Editora & Consultoria, 2000. 92 p.

ARRUTI, José Maurício A.P. **Mocambo: Antropologia e Historia do processo de formação quilombola**. 2. ed., Bauru, SP: Ed. EDUSC/ ANPOCS, 2006.

ARRUTI, José Maurício A.P. A Emergência dos 'Remanescentes: notas para o dialogo entre indígenas e quilombolas. **MANA** 3(2), 1997. p. 7-38.

\_\_\_\_\_ O quilombo conceitual: para uma sociologia do artigo 68 do ADCT. In: **Relatório técnico-científico sobre os remanescentes da Comunidade de Quilombo de Cangume, município de Itaóca/SP**. ITESP, setembro de 2003. 191 p.

\_\_\_\_\_ Projeto Egbé–Territórios negros: reflexões sobre um projeto de desenvolvimento local em base a identidade racial. **Revista O social em questão**. Ano X, número 18, p. 185-195, 2007.

BANDEIRA, Maria de Lourdes. **Território negro em espaço branco**. São Paulo: Brasiliense, 1988.

BANDEIRA, Maria de Lourdes. Terras Negras: invisibilidade expropriada. **Textos e Debates**. Núcleo de Estudos sobre identidade e relações interétnicas, Florianópolis, ano 1, n. 2, 1991.

BARTH, Fredrik. Os grupos étnicos e suas fronteiras. Em P. Poutignat & J. Streiff-Fenart (orgs.). **Teorias da Etnicidade**. São Paulo, UNESP, 1998. p. 185-227.

BERNARDES, Antônio. Quanto às categorias e aos conceitos. **Revista Formação Online**, n. 18, volume 2, p. 39-62, jul/dez de 2011.

BHABHA, Homi K. **O local da cultura**. Trad. Myriam Avila Eliana Lourenço de Lima Reis e Gláucia Renata Gonçalves. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BUAINAIN, Antônio Márcio (coord.). **Luta pela terra, reforma agrária e gestão de conflitos no Brasil**. Campinas, SP: UNICAMP, 2008.

COSTA, Ivan *et al.* “1986 a 2006: 20 anos de lutas e conquistas em defesa dos direitos dos territórios quilombolas no Maranhão”. CCN - MA: Abr. 2007.

BARTH, Fredrik. Grupos Étnicos e suas fronteiras. In: POUTIGNAT, P. **Teorias da etnicidade. Seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth.** Philippe Poutignat, Jocelyne Streiff-Fenard. Tradução de Elcio Fernandes. São Paulo: UNESP, 1998.

BECKER, Howard S. **Métodos de pesquisa em ciências sociais.** São Paulo: Hucitec. 1997.

CALEY, Cornélio. **Contribuição para o pensamento histórico e sociológico Angolano (intervenções e reflexões).** Coleção Ensaio 39. Luanda: Editorial Nzila, 2006.

CARDOSO, Ciro F. S. **Escravo ou camponês? O protocampesinato negro nas Américas.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

CARNEIRO, Edison. **O quilombo de Palmares.** 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.

CARVALHO, Maria Celina. **Bairros Negros do Vale do Ribeira: do “Escravo” ao “Quilombo”.** Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2006.

CARVALHO, Maria Celina Pereira de; SCHMITT Alessandra; TURATTI, Maria Cecília Manzoli. A Atualização do conceito de Quilombo: a identidade e Território nas definições teóricas. **Ambiente & Sociedade.** Ano V, n. 10, 1o Semestre de 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/asoc/n10/16889.pdf>. Acesso em: maio, 2014.

CARRIL, Lourdes. **Terras de Negros**: herança de quilombos. São Paulo: Scipione, 2002.

CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CONAQ - Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas. **Manifesto pelos direitos quilombolas**. 26 abr. 2009. Disponível em: <<http://www.petitiononline.com/conaq123/petition.html>>. Acesso em: 30 abr. 2009.

COSTA, Christina Rostworowski da. **O Príncipe Maximiliano de Wied-Neuwied e sua Viagem ao Brasil (1815-1817)**. 132 f. Dissertação (Mestrado em HISTÓRIA), Programa de Pós-graduação em História Social. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008.

COSTA, J. E. e LOPES, E. S. A. **Territórios Rurais e Agricultura Familiar no Nordeste**. Editora UFS, 2009.

DAUDELIN, Jean. Resolução alternativa de disputas em conflitos de terra: uma avaliação provisória. In: BUAINAIN, Antônio Márcio (coord.). **Luta pela terra, reforma agrária e gestão de conflitos no Brasil**. Campinas, SP: UNICAMP, 2008.

DIAGNE, Pathe. As estruturas políticas, econômicas e sociais africanas durante o período considerado. **História geral da África**, volume V: África do século XVI ao XVIII. Editado por Bethwell Allan Ogot. Brasília: UNESCO, 2010. p. 27-53.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Revista Tempo [online]**. 2007, vol. 12, n. 23, pp. 100-122. ISSN 1413-7704. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-77042007000200007>>. Acesso em: maio, 2014.

DUTRA NETO, Claudionor. **Cafecultura do Planalto de Vitória da Conquista**: Perspectivas para o Desenvolvimento Sustentável. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável), Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social. Universidade de Brasília. Brasília, 2001.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Trad. de Renato da Silveira. Salvador: EdUFBA, 2008. 194 p.

FERREIRA, Jurandyr Pires (org.). Vitória da Conquista. In: **Enciclopédia dos Municípios Brasileiros**. Rio de Janeiro: IBGE, 1958.

FIABANI, Adelmir. **Os Novos Quilombos**: luta pela terra e afirmação étnica no Brasil [1988-2008]. 2008. 275 f. Tese (Doutorado em HISTÓRIA), Programa de Pós-graduação em História. Universidade do Vale do Rio dos Sinos. São Leopoldo, 2008.

FERNANDES, Bernardo Mancano. Conflitualidade e desenvolvimento territorial. In: BUAINAIN, Antônio Márcio (coord.). **Luta pela terra, reforma agrária e gestão de conflitos no Brasil**. Campinas, SP: UNICAMP, 2008.

FIGUEIREDO, Leandro M. Remanescentes de Quilombos, Índios, meio ambiente e segurança nacional: ponderação de interesses constitucionais. In: Aniceto Cantanhede Filho; Andrea Flavia Tenorio Carneiro; Caroline Ayala [et al.]. (org) **O Incra e os desafios para a regularização dos territórios quilombolas: algumas experiências**. Ministério de Desenvolvimento Agrário. Brasília, 2006. 184p.

FONTES, José Raimundo. **O novo ciclo de desenvolvimento de Vitória da Conquista**. Disponível em: [www.conquistadetodos.com.br/artigos](http://www.conquistadetodos.com.br/artigos). Acesso em: 15/10/2011.

FREITAS, Décio. **Palmares, a guerra dos escravos**. 2. ed. Graal, 1978. 199 p.

FUNARI, Pedro Paulo; CARVALHO, Aline Vieira de. **Ontem e Hoje**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005, p. 35.

GAMA, Alcides Moreira da. **O direito de propriedade das terras ocupadas pelas comunidades descendentes de quilombos** (Setembro de 2005). In: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=7396>. Último acesso em: 10 de abril de 2009.

GILROY, Paul. **Atlântico Negro: modernidade e dupla consciência**. Edição Brasileira. São Paulo: Editora 34, 2001.

GUSMÃO, Neusa Maria M. Caminhos Transversos: Território e Cidadania Negra In: O'Dwyer, Eliana C. (Org) **Terra de Quilombos**. Edição ABA- Associação Brasileira de Antropologia . Rio de Janeiro, 1995 p. 61-78.

HAGUETTE, Tereza M. F. **Metodologias qualitativas na sociologia**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

HALL, Stuart. **A Identidade Cultural na Pós-Modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2000.

\_\_\_\_\_. Quem precisa de identidade? In: **Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Trad. Tomaz Tadeu da Silva. Petrópolis: Vozes, 2000.

\_\_\_\_\_. **Da diáspora: identidades e mediações culturais**. Editora UFMG, 2003.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

IVO, Isanara Prereira. IVO, Isnara Pereira. Poder local e eleição na Imperial Vila da Vitória durante o século XIX. **VARIA HISTORIA**, Belo Horizonte, nº 24, Jan/01, p.126-148, 2001.

\_\_\_\_\_ Trânsito, conquista e aventura na América Portuguesa: sertão baiano do século XVIII. **Dimensões 65**, Vol. 21, Revista do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS) e do Núcleo de Pesquisa e Informação Histórica (NPIH) da Universidade Federal do Espírito Santo, 2008, p. 63-82. Disponível em: <http://www.periodicos.ufes.br/dimensoes/article/view/2483/1979>

LEITE, Ilka B. **O legado do testamento: a Comunidade de Casca em perícia**. Florianópolis: NUER/UFSC, 2002.

\_\_\_\_\_ **Os Quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas**. Disponível em: <http://www.nead.org.br/index.php?acao=artigo&id=21>. Acesso em: maio, 2014.

\_\_\_\_\_ O projeto político quilombola: desafios, conquistas e impasses atuais. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 16(3): 424, set - dez/2008.

\_\_\_\_\_ “Os quilombos e a constituição brasileira”. In: OLIVEN, Ruben; RIDENTI, Marcelo; BRANDÃO, Guido Marçal (Orgs.). **A Constituição de 1988 na vida brasileira**. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, Anpocs, 2008.

LEME, Alessandro André; CONCEIÇÃO, Silvano da. As comunidades quilombolas como novos (velhos) atores: (re)pensando a questão. IN Maria do Rosário de Fátima Andrade Leitão e Maria Helena Santana Cruz (Organizadoras), **Gênero e Trabalho: diversidade de experiências em educação e comunidades tradicionais**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2012. 127-140.

LEROY, J-P. Da comunidade local às dinâmicas microrregionais na busca do desenvolvimento sustentável. In: BECKER, B. K.; MIRANDA, M. (Org.). **A geografia do desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1997. p. 248-256

MAESTRI, Mário. "Terra e liberdade: as comunidades autônomas de trabalhadores escravizados no Brasil." In: AMARO, Luiz Carlos [Org.]. **Afro-brasileiros: história e realidade**. Porto Alegre: EST, 2005.

MALIGHETTI, Roberto. **O quilombo de Frechal: identidade e trabalho de campo em uma comunidade brasileira de remanescentes de escravos**. Trad. Sebastião Moreira Duarte. Brasília: Senado Federal, 2007.

MAN, Peter H. **Métodos de investigação sociológica**. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

MEDEIROS, Ruy. O processo histórico conquistense – traços gerais. Disponível em: <http://www.geocities.ws/ruyhmedeiros/prochisconq.html>. Acesso em: 30/10/2015.

MONTEIRO, Julia. SERPA, Ângelo. Políticas de Desenvolvimento Territorial e Cultural no Território de Identidade de Vitória da Conquista: uma análise geográfica da lógica de localização de projetos e recursos. **Revista Ateliê Geográfico**. 2011, vol. 5, n. 3, p. 150 a 171. Universidade Federal de Goiás.

MOURA, Clóvis. **Rebeliões da senzala: quilombos, insurreições e guerrilhas**. 5 ed. São Paulo: Anita Garibaldi coedição com a Fundação Maurício Grabois, 2014.

\_\_\_\_\_ A quilombagem como expressão de protesto radical. In: MOURA, Clóvis (Org.) **Os quilombos na dinâmica social do Brasil**. Maceió-AL: 2001.

\_\_\_\_\_ **História do negro brasileiro**. 3. ed. São Paulo: Editora Ática, 1994.

\_\_\_\_\_ **Quilombos: resistência ao escravismo**. 2 ed. São Paulo: Editora Ática, 1989.



- MUNANGA, Kabengele. Origem e histórico do quilombo em África. In: MOURA, Clóvis (Org.). **Os quilombos na dinâmica social do Brasil**. Maceió- AL: 2001.
- NASCIMENTO, Beatriz. O conceito de quilombo e a resistência cultural negra. **Afrodíaspóra**, ano 3, no. 6-7, abr/dez de 1985. pp. 41-49.
- NASCIMENTO, Abdias do. **O quilombismo**. 2 ed. rio de Janeiro: Fundação Palmares/OR, 2002. 362 p.
- \_\_\_\_\_. **O negro revoltado**. Rio de Janeiro: Edições GRD, 1968.
- NINA RODRIGUES, Raymundo. **Os africanos no Brasil**. 6 ed. Brasília/DF: Editora da Universidade de Brasília. 1982.
- NOGUEIRA, João Carlos (org.). **Desenvolvimento e Comunidades Negras Rurais Quilombolas no Maranhão**: Produzir para a cidadania. Relatório de pesquisa do perfil socioeconômico da população do Território Quilombola de Alcântara – MA. 2008.Calibri.
- OBENGA, Théophile. Fontes e técnicas específicas da história da África – Panorama Geral. In **História geral da África, volume I: Metodologia e pré-história da África**. Editado por Joseph Ki-Zerbo. – 2.ed. rev. – Brasília : UNESCO, 2010. p. 59-75.
- OLIVEIRA, Viviane Sales. **Quilombo Velame**. Monografia (Especialização). Especialização em Antropologia com Ênfase em Culturas Afro-Brasileiras, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Jequié, 2007(a), 96 p.
- OLIVEIRA, Renata Ferreira de. **Índios paneleiros do planalto da conquista: do massacre e o (quase) extermínio aos dias atuais**. Dissertação (Mestrado em HISTÓRIA), Programa de Pós-graduação em História. Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2012 (b), 221 p.

PERAFÁN, Mireya E. Valencia; OLIVEIRA, Humberto. **Território e Identidade**. Coleção Política e Gestão Culturais. Secretaria de Cultura. Salvador, BA: P55 Edições, 2013.

PITA, Sebastião da Rocha. **História da América Portuguesa**. Minas Gerais: Itatiaia, 1976. 293 p.

POLLAK, Michael. Memória e Identidade Social. **Estudos históricos**. Rio de Janeiro: Vértice, 1992. Vol. 5. n. 10.

PRANDI, Reginaldo. De africano a afro-brasileiro: etnia, identidade, religião. **Revista USP**, São Paulo, n. 46, p. 52-65, junho/agosto, 2000.

**PROJETO VIDA DE NEGRO**. *Terras de Preto no Maranhão: quebrando o mito do isolamento*. Coleção Negro Cosme Vol. III. São Luís, MA: SMDH/CCN-MA/PVN 2002.

**QUILOMBOS DA BAHIA**. Direção de Antônio Olavo. Salvador/Bahia. Portifolium. 2005. DVD (98 mm): son., color.

RAMOS, Arthur. **A aculturação negra no Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1942.

\_\_\_\_\_ As culturas negras. In: **Introdução à Antropologia Brasileira: As culturas não-europeias**. 1 vol, 2 ed. Rio de Janeiro: Casa do Estudante do Brasil, 1951.

\_\_\_\_\_ **O negro na civilização brasileira**. Rio de Janeiro: Casa do Estudante do Brasil, 1956.

RAMOS, Guerreiro. **Introdução crítica à sociologia brasileira**. Rio de Janeiro: Editorial Andes LTDA, 1957.

RATTS, Alecsandro (Alex); José Prudêncio. A face quilombola do Brasil. In: SILVÉRIO, Valter Roberto; MATTIOLI, Érica Aparecida Kawakami; MADEIRA,

Thais Fernanda Leite. (Org.). **Relações étnico-raciais**: um percurso para educadores. 1 ed. São Carlos: EdUFSCar, 2013, v. II, p. 129-150.

ROCHA, Altemar Amaral. A identidade territorial de Vitória da Conquista em seu processo de formação socioespacial e urbanização. **Revista Tempos, Espaços e Representações**: abordagens geográficas e históricas. Vol. 1, n. 1, 2013. Disponível em:

[http://periodicos.uesb.br/index.php/coloquiobaiano/article/viewFile/2857/pdf\\_84](http://periodicos.uesb.br/index.php/coloquiobaiano/article/viewFile/2857/pdf_84)

Acesso em: 30/10/2015.

SANCHEZ, Fábio José Bechara. **Identidade e Conflito**: a construção política dos “remanescentes de quilombo” do Vale do Paraíba. 2004. 158 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2004. 158 p.

TANAJURA, Mozart. **História de Conquista**: crônica de uma cidade. Vitória da Conquista: Editora UESB, 1992. 209p.

SOUZA, Daniela Moura Rocha de. **Memória de professores intelectuais como interlocutores do republicanismo em Vitória da Conquista entre os anos de 1910 até 1945**. Dissertação (Mestrado em Memória, Linguagem e Sociedade), Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Vitória da Conquista, 2009. 159f.

SUNDFELD, Carlos Ari (org.). **Comunidades Quilombolas**: direito à terra. Brasília: Fundação Cultural Palmares/MinC / Editorial Abaré, 2002. 120 p.

TANAJURA, Mozart. **História de Conquista**: crônica de uma cidade. Vitória da Conquista: UESB, 1992, 209p.

TAYLOR, Charles. A Política do reconhecimento. In **Argumentos Filosóficos**.

Trad. Adail Ubirajara Sobral. São Paulo: Edições Loyola, 2000. p. 241–275.

TAYLOR, Charles, et al. **Multiculturalismo**: examinando a política do reconhecimento. Lisboa: Piaget, 1998.

VIANNA, Francisco Vicente; FERREIRA, José Carlos. **Memória Sobre o Estado da Bahia**. Tipografia de Encadernação do Diário da Bahia, 1893.

Disponível em: <file:///home/silvano/Downloads/000086408.pdf>. Acesso em: 23/11/2015.

WHYTE, Willian Foote. **Sociedade de Esquina**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

YIN, Robert K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

## DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

BAHIA. **Território de Identidade de Vitória da Conquista**: Perfil Sintético. Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR). Salvador, BA: 2015.

BAHIA. **Cartilha Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais**. Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI). Salvador, 2012. 84 p.

BRASIL. **Lei de Terras (1850)**. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L0601-1850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm)

BRASIL. [Constituição (1891)]. **Constituição da República dos Estados Unidos de Brasil**, promulgada em 24 de fevereiro de 1891. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm)

BRASIL. [Constituição (1934)]. **Constituição da República dos Estados Unidos de Brasil**, promulgada em 16 de julho de 1934. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm)

BRASIL. [Constituição (1937)]. **Constituição da República dos Estados Unidos de Brasil**, outorgada em 10 de novembro de 1937. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm)

BRASIL. [Constituição (1946)]. **Constituição da República dos Estados Unidos de Brasil**, promulgada em 18 de setembro de 1946. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao46.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm)

BRASIL. Lei n. 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o **Estatuto da terra**.

BRASIL. [Constituição (1967)]. **Constituição da República dos Estados Unidos de Brasil**, outorgada em 24 de janeiro de 1967. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao67.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm)

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais n os 1/1992 a 68/2011, pelo Decreto Legislativo no 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão n os 1 a 6/1994. – 35. Ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012. 454 p. – (Série textos básicos; n. 67).

BRASIL. **Programa Brasil Quilombola**. Brasília, 2004.

BRASIL. Programa Brasil Quilombola. **Diagnóstico de ações realizadas. 2012.**

BRASIL. Programa Brasil Quilombola. **Relatório de gestão**, abril/2013. Brasília 2013.

INCRA. **Relatório Antropológico da Comunidade Quilombola de Velame**. Brasília, 2009. 181 p.

INCRA. **Legislação referente à política pública de regularização fundiária de territórios quilombolas**. Ministério do Desenvolvimento Agrário.

INCRA. **Quadro atual da política de regularização de territórios quilombolas no INCRA**. Disponível em: [http://www.incra.gov.br/sites/default/files/quadro\\_atual\\_politica\\_regularizacao\\_territorios\\_quilombolas.pdf](http://www.incra.gov.br/sites/default/files/quadro_atual_politica_regularizacao_territorios_quilombolas.pdf)>. Acesso em: 12/08/2014.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. I Encontro de lideranças das Comunidades Remanescentes Tituladas. Brasília: Fundação Cultural Palmares/MinC / Editorial Abaré, 2002. 130 p.

\_\_\_\_\_ PORTARIA Nº 98, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

SEPROMI (Secretaria de Promoção da Igualdade Racial). **Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais/Bahia**. Salvador, 2012. 84p.

SEPPIR. PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA. **Diagnóstico de Ações Realizadas**. Brasília, 2012.

SEPPIR. **Guia de Políticas Públicas para Comunidades Quilombolas**. Brasília, 2013.